



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
Palácio do Planalto, Anexo I, Ala A, Térreo, Sala C2, Brasília, DF, CEP 70.150-900
61 3411-2747 secret.consea@presidencia.gov.br www.presidencia.gov.br/consea

Ofício nº 5/2018/CONSEA

Brasília, 08 de janeiro de 2018.

À Sua Excelência o Senhor

EDSON FACHIN

Ministro

Supremo Tribunal Federal (STF)

Assunto: Resposta ao ofício nº 26057/2017, de 22/11/2017, que encaminhou despacho do Ministro Edson Fachin do Supremo Tribunal Federal (STF) solicitando a opinião técnica do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) sobre a ação direta de inconstitucionalidade (Adin) nº 5.553, que trata de isenção fiscal do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para agrotóxicos.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

1. Cumprimentando-o, respeitosamente, segue abaixo a resposta à solicitação de Vossa Excelência, disposta à página 9 do despacho emitido em 20/11/2017 e encaminhada por meio do ofício em epígrafe, que solicita a opinião técnica deste Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) e de outras organizações sobre as seguintes questões:

“1) Descreva o estágio atual da agricultura no âmbito brasileiro, inclusive sob a perspectiva da agroecologia e do respeito aos parâmetros de segurança alimentar estabelecidos pela legislação vigente. Nesse panorama, há alternativas economicamente viáveis para a complementação ou substituição do uso dos agrotóxicos incentivados com equivalentes efeitos fitossanitários?

2) É possível estimar o impacto econômico da extinção dos benefícios fiscais de ICMS e IPI na cadeia produtiva de produtos agrícolas e na composição de preços dos alimentos?”

2. Informamos que o Consea Nacional recebeu o supracitado ofício nº 26057/2017 somente no dia 13/12/2018, pois foi endereçado erroneamente ao Consea do Distrito Federal. Em função desse atraso, somado ao período de recesso desse Supremo Tribunal, conforme disposto na Portaria nº 221, de 13/12/2017, justificamos o envio da resposta do Consea somente na data de 08/01/2018.

3. O Consea é um conselho público, instância de participação e controle social do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), organizado na forma de colegiado, composto por maioria de conselheiras(os) representantes da sociedade civil (dois terços) e por conselheiras(os) governamentais (um terço). Tem como atribuição assessorar a Presidência da República nos assuntos afetos às políticas públicas de segurança alimentar e nutricional e se posicionar sobre as ações do Estado e/ou de terceiros que incidam na efetivação do direito humano à alimentação adequada. Todos os posicionamentos do Conselho refletem o debate e a aprovação da maioria do colegiado em reunião plenária.

4. Nesse sentido, os subsídios e opiniões do presente ofício estão fundamentados nos debates, documentos e exposições de motivos aprovados em reuniões plenárias em anos anteriores e que se relacionam direta ou indiretamente ao objeto da Adin nº 5.553 em questão. Apresentamos a seguir alguns subsídios com o intuito de responder, ao menos em parte, aos questionamentos de Vossa Excelência.

5. Sobre a primeira questão “1) Descreva o estágio atual da agricultura no âmbito brasileiro, inclusive sob a perspectiva da agroecologia...”, esclarecemos que um dos conceitos basilares para a atuação do Consea é o da segurança alimentar e nutricional, que, conforme dispõe a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, “consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.” Logo, o Consea orienta-se por uma visão sistêmica, intersetorial e que coloca o respeito, a proteção, a promoção e o provimento dos direitos humanos no centro de seus posicionamentos e proposições.

6. A agricultura brasileira pode ser caracterizada, de maneira simplificada, por dois modelos produtivos: i) o modelo hegemônico da produção patronal, também denominado de setor do agronegócio e ii) o segmento da agricultura familiar e camponesa, que, apesar de ocupar apenas cerca de 24% da terra cultivada, é responsável por 70% dos alimentos *in natura* consumidos pela população.

7. O modelo hegemônico do agronegócio é baseado na produção em grande escala de monocultivos com elevada mecanização, uso massivo de agrotóxicos e sementes transgênicas e segue as tendências globais da produção de alimentos como mercadorias (*commodities*). Possui elevada concentração da terra e os equipamentos e insumos utilizados são controlados por poucas e grandes corporações estrangeiras que também controlam o mercado de alimentos e contribuem com a especulação dos preços definidos no mercado internacional e/ou nas bolsas de mercadorias. Dados divulgados em 2012 pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e o Observatório da Indústria de Agrotóxicos da Universidade Federal do Paraná¹ demonstraram que, na safra 2010/2011, o mercado nacional de venda de agrotóxicos movimentou 936 mil toneladas de produtos, e, em 2008, o Brasil superou os Estados Unidos da América no consumo de agrotóxicos. Atualmente, este modelo de produção propicia ao Brasil a condição de maior mercado consumidor de agrotóxicos do mundo.

8. O segmento da agricultura familiar e camponesa representa 84% dos estabelecimentos agrícolas, com 4,4 milhões de famílias agricultoras, algo em torno de 14,4 milhões de pessoas. Os agricultores e as agricultoras familiares, mesmo com as restrições enfrentadas, por exemplo, no acesso à terra, na obtenção de crédito agrícola e de canais de comercialização, têm papel central na produção dos alimentos saudáveis consumidos pelo povo brasileiro. Praticamente a totalidade dos alimentos produzidos pela agricultura familiar é destinada ao consumo interno. Estima-se que 70% dos alimentos que chegam à mesa dos brasileiros e das brasileiras são produzidos pelo setor, o que coloca a agricultura familiar como protagonista na garantia da segurança alimentar e nutricional do país. E é neste segmento que muitas experiências concretas baseadas nos conceitos e princípios da agroecologia e da agricultura orgânica vêm se expandindo em diversas partes do Brasil e do mundo e são defendidas pelos movimentos sociais que buscam uma agricultura sustentável e promotora de saúde.

¹ Disponível em <http://portal.anvisa.gov.br/resultado-de-busca?p_id=101&p_n_lifecycle=0&p_n_state=maximized&p_n_mode=view&p_n_col_id=colum-1&p_n_col_count=1&101_struts.action=%2Fasset_publisher%2Fview_content%2F101_assetEntryId=2665456&101_type=content%2F101_groupId=219201&101_urlTitle=seminario-volta-a-discutir-mercado-de-agrotoxicos-em-2012&redirect=http%3A%2Fportal.anvisa.gov.br%2Fresultado-de-busca%3Fp_n_id%3D3%26p_n_lifecycle%3D0%26p_n_state%3Dnormal%26p_n_mode%3Dview%26p_n_col_id%3Dcolumn-1%26p_n_col_count%3D1%263_groupId%3D0%263_keywords%3Dsemin%25C3%25A1rio%2Bmercado%2Bagrotoxico%263_cur%3D1%263_struts.action%3D%252Fsearch%252Fsearch%263_format%3D%263_formDate%3D1441824>
em: 28/12/2017.

9. O Brasil vem construindo marcos legais que promovem os sistemas agroecológicos e de produção orgânica. A Lei nº 10.831/2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, adota um conceito amplo que considera diferentes tipos de sistemas alternativos tais como: ecológico, biodinâmico, natural, regenerativo, biológico, agroecológico, permacultura e outros, desde que atendam aos princípios gerais estabelecidos no seu artigo 1º, a saber: “Considera-se sistema orgânico de produção agropecuária todo aquele em que se adotam técnicas específicas, mediante a otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis e o respeito à integridade cultural das comunidades rurais, tendo por objetivo a sustentabilidade econômica e ecológica, a maximização dos benefícios sociais, a minimização da dependência de energia não-renovável, empregando, sempre que possível, métodos culturais, biológicos e mecânicos, em contraposição ao uso de materiais sintéticos, a eliminação do uso de organismos geneticamente modificados e radiações ionizantes, em qualquer fase do processo de produção, processamento, armazenamento, distribuição e comercialização, e a proteção do meio ambiente”.

10. Em 2012, o Decreto nº 7.794 instituiu a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Pnapo), com o objetivo de “promover a soberania e a segurança alimentar e nutricional e o direito humano à alimentação adequada e saudável, por meio da oferta de produtos orgânicos e de base agroecológica isentos de contaminantes que ponham em risco a saúde”, além de integrar e articular as diversas políticas, programas e ações desenvolvidas no âmbito do governo federal. Está é uma proposta que avançou em relação à Lei nº 10.831/2003. A Pnapo fomenta a transição agroecológica como uma estratégia voltada ao desenvolvimento rural sustentável, que tem como titulares de direitos os agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais. Tal feito se reveste de particular importância frente à saúde pública. É por meio destes modelos de produção que se obtêm os alimentos saudáveis e diversificados, que são necessários à proteção da saúde da população e ao enfrentamento da epidemia da obesidade e suas consequências.

11. Em 2010, o Relator Especial sobre o direito humano à alimentação adequada, Olivier de Schutter, afirmou na Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU) que a agroecologia é um novo paradigma de desenvolvimento agrícola, que não só apresenta fortes conexões conceituais com o direito humano à alimentação, como também demonstra resultados para avançar rapidamente no sentido da concretização desse direito para muitos grupos vulnerabilizados em vários países.

12. A agenda defendida pelo Consea está ancorada pelos seguintes paradigmas: i) sistemas locais de produção e consumo de alimentos baseados na agricultura familiar e camponesa, ii) sistemas agroecológicos e de produção orgânica que respeitam a sociobiodiversidade e que articulam conhecimentos tradicionais e técnicos que consideram as especificidades dos biomas e sua base genética; iii) sistemas que utilizam os insumos e as fontes de energia disponíveis localmente e que contemplam as especificidades de gênero e da sociedade pluriétnica brasileira.

13. Sobre “as alternativas economicamente viáveis para a complementação ou substituição do uso dos agrotóxicos”, o debate que o Consea tem acumulado sobre o assunto está expresso no documento que segue anexo sob o título: “Mesa de Controvérsias Sobre os Impactos dos Agrotóxicos na Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional e o Direito Humano à Alimentação Adequada”. Trata-se do relatório final de um seminário organizado em 2012, com o objetivo de debater questões relacionadas aos agrotóxicos e a segurança alimentar e nutricional no país e que concluiu com a existência de concordância a respeito da necessidade de redução do uso de agrotóxicos no país, de medidas mais efetivas para esta redução e para o monitoramento de sua utilização e de seus impactos socioambientais e ainda emitiu recomendações ao governo federal que foram registradas na Exposição de Motivos nº 003/2013 (em anexo) enviada à Presidência da República. Seguem descritas abaixo as principais proposições desta Exposição de Motivos:

- Proibir no Brasil os agrotóxicos já vedados em outros países, a exemplo dos banidos na União Europeia, e coibir a comercialização e contrabando destes ingredientes ativos, notadamente os que se encontram em processo de reavaliação na Anvisa e no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama);

- Proibir as pulverizações aéreas de agrotóxicos;

- Analisar os impactos mais diretos de custo decorrentes da isenção/redução da tributação federal e estadual sobre agrotóxicos e os desdobramentos desse impacto em termos sociais e econômicos mais amplos, com vistas a acabar com subsídios e isenção nos impostos para os agrotóxicos, destinando a arrecadação destes no fortalecimento dos sistemas agroecológicos;

- Incluir, no processo de tomada de decisão governamental sobre a tributação, perspectivas mais amplas que o olhar meramente econômico, viabilizando propostas de tributação maior para agrotóxicos de maior toxicidade, como forma de desincentivo ao seu uso;

- Incluir no Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos (PARA) da Anvisa o leite, o milho, a soja, as carnes, os peixes, a água de abastecimento para consumo humano e alimentos processados e industrializados, cumprindo com a Portaria nº 2.914/2011/MS, implantando uma rede de laboratórios públicos para realizar estas análises, garantido o orçamento necessário para tal funcionamento;

- Realizar estudos sobre os custos sociais, econômicos, ambientais, especialmente para a saúde pública, decorrentes de intoxicações agudas e crônicas por agrotóxicos;

- Criar penalidades, incluindo o pagamento de ressarcimento financeiro, para os responsáveis pela contaminação por agrotóxicos e por transgênicos de sistemas agroecológicos;

- Garantir a continuidade da atuação dos três órgãos que atualmente integram o sistema de fiscalização, quais sejam o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), Ibama e a Anvisa, impedindo a criação de uma agência única para essa atribuição, aproximando os setores de governo da agricultura e da saúde em suas tomadas de decisões;

- Garantir aos(as) consumidores(as) o direito à informação a respeito da presença de agrotóxicos nos alimentos por meio da rotulagem de alimentos, inclusive os processados;

- Garantir canais e mecanismos para a participação social e exigibilidade de direitos por meio de fóruns estaduais de controle aos impactos dos agrotóxicos, realização de audiências públicas sobre o uso de agrotóxicos e articulação de vias de enfrentamento: administrativa (audiência pública, investigação e inspeção, recomendação), extrajudicial (Termo de Ajuste de Conduta) e judicial (atuação do Ministério Público Federal para provocar o Poder Judiciário, Advocacia Geral da União);

- Rever a Lei nº 10.603/2002, que estabelece o poder das empresas de reter os dados resultantes dos estudos de registro de agrotóxicos por 10 anos e que impede a sua divulgação antes desse prazo;

- Definir medidas e metas ousadas no Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Pnapo) com vistas a ampliar o uso de tecnologias, processos e práticas de agroecologia, agricultura orgânica e dos sistemas produtivos indígenas tradicionais já existentes, bem como fortalecer ações em rede com vistas ao intercâmbio de experiências agroecológicas;

- Ampliar as políticas de incentivo econômico para a produção de alimentos saudáveis, entre outros, por meio de:

- garantia de investimentos públicos em pesquisas alternativas;
- garantia de financiamentos públicos para a produção e comercialização agrícola e pecuária que investirem em tecnologias sustentáveis e sem agrotóxicos;
- programas públicos de multiplicação de variedades de sementes tradicionais ou crioulas e outros materiais propagativos de culturas alimentares;
- ampliação dos recursos para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (Portfólio de Agricultura de Base Ecológica – Embrapa e parceiros, Universidades, Instituições de Pesquisa, Iniciativa Privada e Organizações da Sociedade Civil);
- fortalecimento da organização socioeconômica das cadeias produtivas de alimentos livres de agrotóxicos;
- revisão da legislação de vigilância sanitária aplicável aos produtos de origem agroecológica;
- prioridade às redes agroecológicas de serviços de assistência técnica para a agricultura familiar;
- fomento para criação de redes sustentáveis de comercialização e distribuição de alimentos saudáveis;
- desobrigação do uso de agrotóxicos pelos(as) agricultores(as) familiares em suas práticas agrícolas exigidas pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) para acesso ao seguro agrícola;
- priorização de compras governamentais de produtos agroecológicos, com a ampliação progressiva de metas.

15. O relatório final da 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em novembro de 2015, confirmou estas demandas e parte delas foram adotadas como metas do Desafio 3 "Promover a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, a estruturação da agricultura familiar e o fortalecimento de sistemas de produção de base agroecológica" do 2º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional 2016-2019, elaborado e aprovado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan).

16. Sobre a pergunta se "é possível estimar o impacto econômico da extinção dos benefícios fiscais de ICMS e IPI na cadeia produtiva de produtos agrícolas e na composição de preços dos alimentos", o Consea não dispõe de análises técnicas, mas discutiu essa questão na "Mesa de Controvérsias Sobre os Impactos dos Agrotóxicos na Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional e o Direito Humano à Alimentação Adequada" (relatório anexo) realizada em 2012. O relatório reconhece, na página 75, como um desafio a alteração do quadro tributário em função de seus impactos em termos de elevação dos custos de produção, sobre preços de alimentos, exportações e balanço de pagamentos, mas afirma que há viabilidade política para tal alteração desde que haja um "alinhamento de incentivos a um conjunto mais amplo de políticas governamentais comprometidas com a promoção do desenvolvimento sustentável, o que significaria retirar incentivos para as atividades danosas ao meio ambiente e à saúde, como são os agrotóxicos". Na página 76 do referido relatório, são apresentados cenários de taxação construídos pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) com diferentes alíquotas sobre os agrotóxicos e seus impactos nos custos de produção de determinadas culturas. Os resultados mostram uma variação do peso da participação dos agrotóxicos no custo variável. Diante disso, o Consea entende que os especialistas das finanças públicas em conjunto com a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) podem elaborar essas análises de impacto. Alertamos, no entanto, que tais estimativas devem levar em conta não exclusivamente o preço final dos alimentos mas, também, os custos das doenças decorrentes do consumo de alimentos contaminados por agrotóxicos e o impacto ambiental que acarretam. É importante salientar que o uso indiscriminado desses produtos nos alimentos impactam as finanças das famílias e o orçamento do sistema de saúde, que trata as pessoas adoecidas pelo uso destes produtos.

17. Além de contaminar os solos e os recursos hídricos e comprometer, às vezes de maneira irreversível, a fauna e a flora locais, deve-se considerar, ainda, os danos à saúde visto que os agrotóxicos podem ser absorvidos pela pele, por ingestão e por inalação, podendo causar dois grandes grupos de efeitos: i) efeitos agudos, que são as intoxicações por uma dose elevada dos agrotóxicos e que acontecem logo após a exposição por um curto período de tempo, e ii) efeitos crônicos, que são aqueles relacionados à exposição diária a pequenas doses por um longo período de tempo. Estes efeitos surgem após um intervalo de tempo variável, podendo causar diversas alterações crônicas de saúde nos grupos humanos tais como: dermatites, câncer, neurotoxicidade retardada, desregulação endócrina, efeitos sobre o sistema imunológico, efeitos na reprodução como infertilidade, malformações congênitas, abortamentos, efeitos no desenvolvimento da criança, doenças do fígado e dos rins, doenças do sistema nervoso, doenças respiratórias, distúrbios mutagênicos, neurológicos e psiquiátricos, que levam a ocorrência de óbito, inclusive por suicídio. Também alertamos para os resultados apontados pelo relatório do Instituto Nacional do Câncer (Inca/MS) e pelo dossiê da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco) ambos publicados em 2015, que apresentam estudos científicos que relacionam os agrotóxicos ao aumento no risco de ocorrência de vários tipos de câncer e outras doenças.

19. Ressaltamos que há uma proposta no Congresso Nacional (Projeto de Lei nº 6.670/2016) de uma Política Nacional de Redução de Agrotóxicos (PNARA), que poderia contribuir para o processo de transição de um modelo de produção de alimentos com altos custos ambientais e na saúde humana para um modelo sustentável e saudável. No entanto, a análise do referido PL depende da composição de uma comissão especial solicitada desde fevereiro de 2017.

20. Face ao exposto, esperamos ter contribuído com subsídios à análise da referida ação direta de inconstitucionalidade (Adin) nº 5.553 e sugerimos, por último, a consulta aos documentos anexos cujos inteiros teores reforçam as ideias aqui expostas e apresentam as fontes e referências bibliográficas consultadas.

21. Estamos à disposição para qualquer outro esclarecimento.

Respeitosamente,

ELISABETTA RECINE
Presidenta



Documento assinado eletronicamente por **Elisabetta Recine, Presidenta do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 08/01/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0457238** e o código CRC **0F3FA82D** no site: https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Brasília, 1º de julho de 2013

E.M. nº 003-2013/CONSEA

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), reunido em plenária no dia 19 de junho de 2013, discutiu e aprovou o encaminhamento das propostas resultantes dos debates ocorridos durante a Mesa de Controvérsias sobre Agrotóxicos, realizada em Brasília, nos dias 20 e 21 de setembro de 2012. A atividade contou com a participação de especialistas, pesquisadores(as), representantes de governo e da sociedade civil, sendo organizada por este Conselho com o objetivo de estimular o Governo Brasileiro a adotar iniciativas concretas de curto, médio e longo prazo para a redução do uso dos agrotóxicos. As propostas constantes neste documento também se fundamentam nas proposições aprovadas na 4ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em Salvador, em novembro de 2011.

A disseminação do uso intensivo das substâncias que se abrigam sob o termo agrotóxicos tornou-se massiva após a implementação do processo de modernização agrícola conhecido como “Revolução Verde”, que, a partir da década de 1970, transformou o modelo de produção agrícola, principalmente em países periféricos do capitalismo mundial, em estruturas monocultoras e altamente dependentes de insumos químico-industriais. O Governo Brasileiro, no ano de 1975, por meio do Plano Nacional de Desenvolvimento e Programa Nacional de Defensivos Agrícolas, adotou várias medidas de incentivo econômico, educacional, de pesquisa e de assistência técnica para que a “Revolução Verde” fosse assimilada pelo setor agrícola de forma que esse paradigma perdura até os dias atuais, sendo ainda a diretriz de muitas políticas governamentais.

Nos últimos anos, alguns organismos internacionais se manifestaram a respeito do uso de agrotóxicos que tem sido amplamente disseminado desde então. Em 2007, a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) organizou a Conferência Internacional sobre a Agricultura Orgânica e Segurança Alimentar que concluiu que a agricultura convencional esgotou sua capacidade de alimentar a população global e que existe a necessidade de substituição pela agricultura ecológica.

Em 2010, a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) recomendou que os governos estimulem o uso de diferentes formas de agricultura sustentável, entre elas a orgânica, a de baixo uso de insumos externos e o manejo integrado de pragas, que minimizam o uso de agroquímicos.

Em 2010, o Relator Especial sobre o Direito Humano à Alimentação, Olivier de Schutter, afirmou na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) que a agroecologia é um novo paradigma de desenvolvimento agrícola que não só apresenta fortes conexões conceituais com o direito humano à alimentação, como também demonstra resultados para avançar rapidamente no sentido da concretização desse direito humano para muitos grupos vulnerabilizados em vários países

Na contramão das recomendações internacionais mencionadas, o Brasil tornou-se o maior consumidor de agrotóxicos do mundo com 19% do mercado mundial. Segundo estudo baseado em relatórios financeiros das empresas líderes na comercialização de agrotóxicos, a taxa de crescimento do mercado brasileiro de agrotóxicos, entre 2000 e 2010, foi de 190% contra 93% do mercado mundial.

De acordo com os dados do Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Agrícola (SINDAG), a evolução da taxa de consumo de agrotóxicos no Brasil cresceu de 7,5 quilos por hectare em 2005 para 15,8 quilos por hectare em 2010. O percentual mais elevado se encontra entre os estabelecimentos com mais de 100 hectares dos quais 80% usam agrotóxicos

O peso dos agrotóxicos nos custos de produção também cresceu, apesar dos incentivos e das isenções tributárias, fato que desconstrói a afirmação de que esse modelo de produção possui o menor custo. Segundo dados da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) e do SINDAG, o custo do agrotóxico nas culturas cresceu de 13,32 dólares por tonelada em 2001 para 30 dólares em 2010. Segundo estudo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para as culturas de algodão, arroz, milho e soja, entre 10% e 20% do custo de produção corresponde aos agrotóxicos, sendo o segundo item de custo dessas culturas. Segundo o Banco do Brasil, 16.3% do valor de crédito rural concedido pelo Banco para custeio na safra 2011/2012 destinou-se à aquisição de agrotóxicos.

Em termos dos incentivos e isenções tributárias, a Lei 10.925/2004 reduziu a zero as alíquotas do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) sobre um conjunto de produtos, inclusive os agrotóxicos. O Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, aprovou a alíquota zero para o item referente aos agrotóxicos na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). De acordo com o Convênio nº 100/97, firmado entre o Ministro de Estado da Fazenda e os Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal, a base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) ficou reduzida em

60% (sessenta por cento) nas saídas interestaduais de inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, parasiticidas, germicidas, acaricidas, nematocidas, raticidas, produzidos para uso na agricultura e na pecuária. O referido Convênio foi prorrogado até 31 de julho de 2013 por meio do Convênio ICMS nº 101/12.

Quando se compara o crescimento da área plantada com o crescimento do consumo de agrotóxicos, constata-se que enquanto a área plantada com soja, entre 2000 e 2009, cresceu em 67%, o consumo de agrotóxicos elevou-se em 209%, de acordo com dados da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB). A área plantada com soja em 2009 foi praticamente a mesma de 2005, enquanto que o consumo de agrotóxicos foi 94% maior. Considerando que a semente utilizada é transgênica, percebe-se que a promessa de eficiência agrônômica e de menor uso de agrotóxicos a partir do plantio da soja transgênica não se comprova.

O Brasil autorizou entre 2008 e 2010 o plantio comercial de 26 variedades transgênicas de soja, milho e algodão, desconsiderando os riscos de erosão genética e contaminação de sementes tradicionais e varietais. Das 26 variedades liberadas no período, 21 foram modificadas para resistência a herbicidas. A companhia Monsanto detém 46% delas e divulgou a previsão de que 70% da soja colhida no Brasil em 2012 seja derivada de suas sementes. Na safra 2010/11, 25,8 milhões de hectares foram cultivados com organismos geneticamente modificados (OGM).

A incidência de notificações por intoxicação cresceu concomitantemente ao aumento do uso de agrotóxicos. Segundo dados do Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN), responsável pela notificação obrigatória das intoxicações, foram registrados cerca de 9 mil casos de intoxicações agudas em 2011.

No campo da saúde humana, é importante destacar que os agrotóxicos podem ser absorvidos pela pele, por ingestão e por inalação e causam dois grandes grupos de efeitos: os efeitos agudos, que são as intoxicações com uma dose elevada dos agrotóxicos e que acontecem logo após a exposição por um curto período de tempo e os efeitos crônicos que são aqueles relacionados à exposição diária a pequenas doses por um longo período de tempo. Estes efeitos surgem após um intervalo de tempo variável, e podem causar diversas alterações crônicas de saúde nos grupos humanos tais como dermatites, câncer, neurotoxicidade retardada, desregulação endócrina, efeitos sobre o sistema imunológico, efeitos na reprodução como infertilidade, malformações congênitas, abortamentos, efeitos no desenvolvimento da criança, doenças do fígado e dos rins, doenças do sistema nervoso, doenças respiratórias, distúrbios mutagênicos, neurológicos e psiquiátricos, que levam a ocorrência de óbito, inclusive por suicídio.

De acordo com o Relatório do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA) de 2010, 28% das amostras de alimentos analisadas pela Agência Nacional de

Vigilância Sanitária (ANVISA) estavam com resíduos insatisfatórios ou acima do limite permitido ou de agrotóxicos não permitidos.

Contudo, essa definição de quantidade de resíduos permitidos para consumo humano possui a limitação de não considerar o efeito sinérgico, aditivo e complementar na existência de diferentes ingredientes ativos utilizados em uma mesma cultura. Segundo dados da ANVISA, 434 ingredientes ativos estão registrados e são permitidos no Brasil.

Como exemplo, pode-se mencionar o caso do estado de Pernambuco que identificou 17 diferentes agrotóxicos na mesma amostra de pimentão, e também o caso do estado do Paraná que identificou 14 diferentes ingredientes ativos na mesma amostra de maçã.

Ainda que esses limites de resíduos estejam dentro de todas as margens de segurança que foram estabelecidas, são desconhecidos os impactos que podem ser gerados pela exposição a múltiplos ingredientes ativos. Além disso, o ser humano corre também riscos agregados que são advindos de diferentes tipos de exposições. Os limites de ingestão diária aceitável de resíduos na água não são somados aos limites que permanecem nas culturas, assim como não são somadas às contaminações ambientais.

Outra questão preocupante é que os estudos para o registro de produtos agrotóxicos são feitos pelas próprias empresas solicitantes, o que pode gerar o conflito de interesses e a ingerência do patrocinador na condução dos estudos. Ademais, as empresas detêm a propriedade dos dados dos estudos por 10 anos, conforme estipula a Lei 10.603/2002, o que impede que os órgãos públicos divulguem essas informações antes desse prazo. Portanto, esses estudos não são de acesso público, sendo permitido somente depois de vencido o prazo de proteção dos dados.

É importante mencionar ainda o “Estudo epidemiológico da população da região do Baixo Jaguaribe/CE exposta à contaminação ambiental em área de uso de agrotóxicos”, pesquisa realizada pelo Departamento de Saúde Comunitária da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará, sob coordenação da Professora Dra. Raquel Maria Rigotto, e apoiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Ministério da Saúde através do Edital MCT-CNPq/MS-SCTIE-DECIT/CT-Saúde – Nº 24/2006.

Os primeiros resultados da referida pesquisa no Baixo Jaguaribe/CE revelam uma situação de extrema vulnerabilidade populacional e institucional e graves desafios à saúde pública em razão do uso de agrotóxicos na região. A pesquisa apontou um aumento de 100% dos agrotóxicos consumidos no Ceará entre 2005 e 2009, e de 963,3% dos ingredientes ativos de agrotóxicos comercializados no estado no mesmo período. Considerando a contaminação por agrotóxicos da água disponibilizada para consumo humano e das águas subterrâneas, o lançamento de cerca de 4.425.000 litros pela pulverização aérea de calda contendo venenos extremamente tóxicos e altamente persistentes no ambiente do entorno de

comunidades da Chapada do Apodi/CE, a exposição diária de trabalhadores(as) do agronegócio a elevados volumes de caldas tóxicas que inclusive já resultou em pelo menos um óbito e na identificação de alterações na função hepática de significativo contingente de trabalhadores(as) examinados(as), constatou-se que os(as) agricultores(as) no Ceará têm até seis vezes mais câncer do que os não agricultores(as), em pelo menos 15 das 23 localizações anatômicas estudadas. Além disso, a taxa de mortalidade por neoplasias foi 38% maior (IC95%= 1,09 – 1,73) nos municípios de estudo.

Os dados apresentados acima demonstram que a redução do uso de agrotóxicos requer a desconstrução de alguns mitos que foram reproduzidos socialmente sem uma base científica sólida. O primeiro deles diz respeito à relação entre custo de produção e receita entre a produção convencional e a produção em transição agroecológica. Esse mito pode ser desfeito a partir de análises comparativas entre a produção convencional e a produção em transição agroecológica. Os resultados da safra 2010/2011 no estado do Paraná permitem uma comparação entre os diferentes tipos de produção dos(as) agricultores(as) familiares que produzem na mesma região, município e comunidade, ou seja, expostos ao mesmo tipo de condição ambiental, de solo e de clima. O(a) agricultor(a) familiar, que plantou milho convencional no Centro-Sul do Paraná, apresentou receita líquida de aproximadamente R\$1.000,00 por hectare. Na mesma área, os(as) agricultores(as), em transição para a agroecologia, fazendo manejo de solos com adubação verde, rotação de culturas, uso de pó de rocha, e, principalmente, plantando milho crioulo, apresentaram uma lucratividade maior de R\$2.000,00 por hectare.

Do ponto de vista internacional, um estudo de 2006 compilou e analisou um conjunto de dados de quase 200 experiências de promoção da agroecologia em países do Norte e do Sul, em desenvolvimento e desenvolvidos, sobre a produtividade e a produção dessas experiências para uma série de cultivos agrícolas, de hortaliças, de produção animal, de produção de grãos, e extrapolou para toda a área que é cultivada hoje em dia. Praticamente todas as categorias avaliadas confirmam que o sistema ecológico é mais produtivo e rende mais na média global e também nos países em desenvolvimento. O estudo constatou que a produção é duas ou até três vezes maior no sistema orgânico do que na produção convencional para algumas categorias.

Mais recentemente, o Brasil avançou ao aprovar a criação da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO) e, dentro desta, o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO), elaborado por meio de um processo de diálogo entre governo e sociedade civil realizado no âmbito da Câmara Interministerial e da Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (CIAPO e CNAPO). O Plano prevê um conjunto de ações para implementar um "Programa Nacional para Redução do Uso de Agrotóxicos", medida que tem o endosso e o apoio do CONSEA.

Propostas do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Como conclusão geral da Mesa de Controvérsias sobre Agrotóxicos, pactuou-se que há uma concordância a respeito da necessidade de redução do uso de agrotóxicos e de afirmação do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO), em consonância também com o que estabelece o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional 2012-2015.

Diante do exposto, Excelência, este Conselho apresenta as seguintes propostas:

De responsabilidade dos órgãos de saúde, agricultura e meio ambiente intervenientes no processo de avaliação, registro, fiscalização e monitoramento dos impactos dos agrotóxicos

Componentes de um Plano de Redução do Uso de Agrotóxicos:

1. Proibir no Brasil os agrotóxicos já vedados em outros países, a exemplo dos banidos na União Europeia, e coibir a comercialização e contrabando destes ingredientes ativos, notadamente os que se encontram em processo de reavaliação na ANVISA e no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).
2. Proibir as pulverizações aéreas de agrotóxicos.
3. Instituir programa que estimule uma maior eficiência com o mínimo de uso desse tipo de tecnologia para evitar o desperdício existente na sua aplicação e o risco do consumo de produtos tóxicos.
4. Incluir no Plano de Redução do Uso de Agrotóxicos a redução do uso de sementes transgênicas e a realização de estudos de impacto socioeconômico e ambiental de organismos vivos geneticamente modificados em atendimento às recomendações aprovadas na Convenção de Diversidade Biológica (COP-MOP).
5. Ampliar a participação da sociedade civil no Comitê do Codex Alimentarius do Brasil.

Monitoramento dos impactos dos agrotóxicos:

6. Criar um programa nacional de monitoramento dos resíduos e do descarte de embalagens de agrotóxicos, fertilizantes, metais e solventes em água potável, rios, lagos e solos de biomas específicos como o Pantanal e águas subterrâneas.
7. Incluir no Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos (PARA) da ANVISA, o leite, o milho, a soja, as carnes, os peixes, a água de abastecimento para consumo humano e alimentos processados e industrializados, cumprindo com a Portaria nº 2.914/2011/MS, implantando uma rede de laboratórios públicos para realizar estas análises, garantido o orçamento necessário para tal funcionamento.

8. Implantar uma Vigilância Integral à Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental, laboral, farmacológica e nutricional), de forma participativa e integrada (saúde, agricultura, ambiente, educação), garantindo o cumprimento da Norma Regulamentadora nº 31, do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE) que estabelece os preceitos para a segurança e saúde no trabalho na agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura e assegurando orçamento para tal funcionamento.
9. Realizar estudos sobre os custos sociais, econômicos, ambientais, especialmente para a saúde pública, decorrentes de intoxicações agudas e crônicas por agrotóxicos.
10. Definir metodologia única de monitoramento em todos os órgãos ambientais nas três esferas federativas e investir em pesquisas voltadas ao estudo do comportamento das moléculas dos ingredientes ativos e seus impactos na biodiversidade brasileira e na saúde humana.

Mecanismos para melhorar a avaliação de agrotóxicos:

11. Construir mecanismos para revisar o método de avaliação ambiental, considerando as especificidades de cada bioma e de cada espécie.
12. Criar um modelo democrático de decisão no que diz respeito ao registro e fiscalização de agrotóxicos, com fóruns de discussão e com controle social sobre os órgãos de Governo que atuam nessas questões, incluindo-se as universidades no processo de avaliação das pesquisas realizadas pelas empresas solicitantes de liberação do uso de seus produtos.
13. Fortalecer as agências reguladoras responsáveis pelo registro e fiscalização de agrotóxicos, reestruturando e dando condições para que exerçam o seu trabalho; assegurando a aplicação e o cumprimento da Lei de Agrotóxicos existente com penalidades previstas para descumprimento, revisando o valor das multas das sanções administrativas que atualmente são insignificantes, ampliando e qualificando o quadro de recursos humanos com a função de fiscalização, incluindo a fiscalização do uso dos agrotóxicos nas propriedades rurais.
14. Criar penalidades, incluindo o pagamento de ressarcimento financeiro, para os responsáveis pela contaminação por agrotóxicos e por transgênicos de sistemas agroecológicos.
15. Garantir a continuidade da atuação dos três órgãos que atualmente integram o sistema de fiscalização, quais sejam o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), IBAMA e a ANVISA, impedindo a criação de uma agência única para essa atribuição, aproximando os setores de governo da agricultura e da saúde em suas tomadas de decisões.

Acesso a informações e participação da sociedade:

16. Garantir aos(às) consumidores(as) o direito à informação a respeito da presença de agrotóxicos nos alimentos por meio da rotulagem de alimentos, inclusive os processados.
17. Garantir canais e mecanismos para a participação social e exigibilidade de direitos por meio de fóruns estaduais de controle aos impactos dos agrotóxicos, realização de audiências públicas sobre o uso de agrotóxicos e articulação de vias de enfrentamento: administrativa (audiência pública, investigação e inspeção, recomendação), extra judicial (Termo de Ajuste de Conduta) e judicial (atuação do Ministério Público Federal para provocar o Poder Judiciário, Advocacia Geral da União).
18. Implementar a Convenção de Roterdã sobre o procedimento de consentimento prévio informado (PIC) Aplicado a Certos Agrotóxicos e Substâncias Químicas Perigosas Objeto de Comércio Internacional, promulgada no Brasil através do Decreto Presidencial nº 5.360/2005.
19. Implantar fóruns de elaboração de normas, de monitoramento e de vigilância do desenvolvimento local e regional, com um sistema de Vigilância do Desenvolvimento Agropecuário, Urbano e Industrial e Sistema Nacional de Informação de Venda e Uso de Agrotóxicos que fortaleça o controle do receituário agrônomo e possa subsidiar com dados e informações as ações de vigilância ambiental e à saúde.
20. Rever a Lei nº 10.603/2002 que estabelece o poder das empresas de reter os dados resultantes dos estudos de registro de agrotóxicos por 10 anos, impedindo a sua divulgação antes desse prazo.

De responsabilidade dos órgãos de tributação federal e estaduais

21. Analisar os impactos mais diretos de custo decorrentes da isenção/redução da tributação federal e estadual sobre agrotóxicos e os desdobramentos desse impacto em termos sociais e econômicos mais amplos, com vistas a acabar com subsídios e isenção nos impostos para os agrotóxicos, destinando a arrecadação destes no fortalecimento dos sistemas agroecológicos.
22. Incluir, no processo de tomada de decisão governamental sobre a tributação, perspectivas mais amplas que o olhar meramente econômico, viabilizando propostas de tributação maior para agrotóxicos de maior toxicidade, como forma de desincentivo ao seu uso.

De responsabilidade dos órgãos envolvidos com educação, pesquisa e formação profissional

23. Investir na capacitação e formação dos(as) profissionais da saúde a fim de torná-los competentes para a realização de diagnósticos clínicos relacionados à intoxicação aguda e crônica por agrotóxicos.
24. Fortalecer e fomentar o papel das universidades nas pesquisas sobre o impacto dos agrotóxicos na saúde humana e ambiental.

25. Investir na capacitação e formação dos(as) profissionais das ciências agrárias e afins, qualificando as grades curriculares (escolas e universidades, etc) de forma que possam dar um panorama sobre os agrotóxicos e sobre a agroecologia (toxicologia, agroecologia, etc) e fomentando ações de formação dos(as) profissionais e dos(as) agricultores(as) a respeito dos riscos do uso de agrotóxicos e dos benefícios do uso das tecnologias agroecológicas.
26. Incluir no currículo do ensino fundamental a importância dos sistemas agroecológicos de produção e sistemas produtivos indígenas tradicionais para uma alimentação adequada e saudável. Considerar as questões de sustentabilidade do solo, água e meio ambiente, bem como dos impactos nutricionais do uso de agrotóxicos, nos conceitos atuais vigentes de eficiência agrônoma.

Aos órgãos coordenadores e integrantes de Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO)

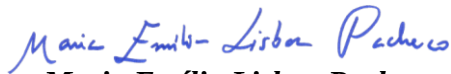
Alternativas ao uso de agrotóxicos:

27. Democratizar a estrutura fundiária do País com base no direito humano à terra urbana e rural e territórios e na soberania alimentar dos povos e comunidades tradicionais e implementar um Programa Nacional de Reforma Agrária e reconhecimento dos direitos territoriais e patrimoniais dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.
28. Definir medidas e metas ousadas no Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica com vistas a ampliar o uso de tecnologias, processos e práticas de agroecologia, agricultura orgânica e dos sistemas produtivos indígenas tradicionais já existentes, bem como fortalecer ações em rede com vistas ao intercâmbio de experiências agroecológicas.
29. Ampliar as políticas de incentivo econômico para a produção de alimentos saudáveis, dentre outros, por meio de:
 - a. garantia de investimentos públicos em pesquisas alternativas;
 - b. garantia de financiamentos públicos para a produção e comercialização agrícola e pecuária que investirem em tecnologias sustentáveis e sem agrotóxicos;
 - c. programas públicos de multiplicação de variedades de sementes tradicionais ou crioulas e outros materiais propagativos de culturas alimentares;
 - d. ampliação dos recursos para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (Portfólio de Agricultura de Base Ecológica – Embrapa e parceiros, Universidades, Instituições de Pesquisa, Iniciativa Privada e Organizações da Sociedade Civil);
 - e. fortalecimento da organização socioeconômica das cadeias produtivas de alimentos livres de agrotóxicos;

- f. revisão da legislação de vigilância sanitária aplicável aos produtos de origem agroecológica;
- g. prioridade às redes agroecológicas de serviços de assistência técnica para a agricultura familiar;
- h. fomento para criação de redes sustentáveis de comercialização e distribuição de alimentos saudáveis;
- i. desobrigação do uso de agrotóxicos pelos(as) agricultores(as) familiares em suas práticas agrícolas exigidas pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) para acesso ao seguro agrícola;
- j. priorização de compras governamentais de produtos agroecológicos com a ampliação progressiva de metas.

Cremos, Excelência, que ao abordar essa temática e apresentar as propostas supracitadas, o CONSEA cumpre sua missão institucional e espera contribuir para a promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional da população brasileira

Respeitosamente,


Maria Emília Lisboa Pacheco
Presidenta do CONSEA

MESA DE CONTROVÉRSIAS

SOBRE IMPACTOS DOS AGROTÓXICOS NA SOBERANIA E
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E NO DIREITO
HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

RELATÓRIO FINAL

Realização

Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Consea

Presidenta do Consea

Maria Emília Lisboa Pacheco

Organizadoras do relatório

Maria Emília Lisboa Pacheco, Mirlane Klimach Guimarães Scalia e Letícia Rodrigues da Silva.

Equipe de Revisão

Letícia Rodrigues da Silva, Bruna Nunes, Valéria Torres Amaral Burity, Marcelo Torres, Maria Emilia Lisboa Pacheco, Mirlane Klimach Guimarães Scalia e Gabriel Bianconi Fernandes.

Conselheiros da Sociedade Civil (Gestão 2012-2013)

Titulares

Aldenora Pereira da Silva, Alessandra da Costa Lunas, Allysson Paolinelli, Ana Maria Segall, Anelise Rizzolo de Oliveira Pinheiro, Antonio Ricardo Domingos da Costa, Carlos Eduardo Oliveira de Souza Leite, Charles Reginatto, Christiane Gasparini Araújo Costa, Daniela Sanches Frozi, Denildo Rodrigues de Moraes, Edécio Vigna, Edgard Aparecido de Moura, Edno Honorato de Brito, Elisabetta Recine, Elisângela dos Santos Araújo, Elza Maria Franco Braga, Gleyse Maria Couto Peiter, Jaime Conrado de Oliveira, José de Ribamar de Araújo e Silva, Letícia Luiza, Luiz de Bittencourte, Maria Aláides Alves de Souza, Maria Emília Lisboa Pacheco, Maria Valéria Militelli, Mariana Ferraz, Marília Mendonça Leão, Mariza Rios, Naidison de Quintella Baptista, Nei Simas Custódio, Olídia Maria da Conceição Lyra da Silva, Paulo Sérgio Matoso, Pedro Makumbundu Kitoko, Renato Sérgio Jamil Maluf, Rosane Bertotti, Sandra Marli da Rocha Rodrigues, Sebastiana Almiro de Jesus, Sílvia do Amaral Rigon, Sônia Lúcia Lucena Sousa Andrade e Ubiraci Dantas de Oliveira.

Suplentes

Aicemi Almeida de Barros, Aldenora Gonzalez, Alexandre Seabra Resende, André Roberto Spitz, Antonio José Bom, Armindo Augusto dos Santos, Carmem Sílvia Fontoura, Carmen Helena Ferreira Foro, Claudina Libera Scapini, Daniel Carvalho de Souza, Eduardo Borges Amaral, Ekaterine Karageorgiadis, Emma Siliprandi, Fabio Pierre Fontenele, Fernando Ferreira Carneiro, Irio Luiz Conti, José Carlos do Nascimento Galiza, José Marcos Santos de Menezes, José Rodrigues de Araújo, Julian Perez Cassarino, Juliana Rochet Wirth Chaibub, Luciene Burlandy Campos de Alcantara, Marcia Samia Pinheiro Fidelix, Marcos Rochinski, Marilene Alves de Souza, Mario Karai Moreira, Moisés Pinto Gomes, Nathalie Beghin, Oswaldo Mafra, Paulo Fernando da Silva Teixeira Filho, Regina Barros Goulart Nogueira, Sandra Inês Sangaletti, Sandra Regina Monteiro, Sílvia Ortiz, Tânia Chantel Freire, Theonas Gomes Pereira, Valter Israel da Silva, Vânia Lúcia Ferreira Leite e Werner Fuchs.

Conselheiros(as) de governo

Titulares

Aloizio Mercadante, Tereza Campello, Neri Geller, Gilberto Occhi, Miguel Soldatelli Rossetto, José Henrique Paim Fernandes, Guido Mantega, Izabella Teixeira, Miriam Belchior, Ademar Arthur Chioro dos Reis, Manoel Dias, Francisco José Coelho Teixeira, Clélio Campolina, Luiz Alberto Figueiredo, Eduardo Benedito Lopes, José Eduardo Martins Cardozo, Gilberto Carvalho, Eleonora Menicucci de Oliveira, Ideli Salvatti e Luiza Helena de Bairros.

Suplentes

Magaly de Carvalho Correa Marques, Arnaldo de Campos, João Marcelo Intini, Paulo Alves Rochel Filho, Onaur Ruano, Albaneide Maria Lima Peixinho, Aloísio Lopes Pereira Melo, Paulo Guilherme Francisco Cabral, Esther Bernerguy de Albuquerque, Patrícia Jaime, Flávio Pêrcio Zacher, Marcelo Giavoni, Osório Coelho, Milton Rondó Filho, Luis Alberto de Mendonça Sabanay, Maria Augusta Boulitreau Assirati, Selvino Heck, Tatau Godinho ou Raimunda Mascena, Maria Marinete Merse e Silvany Euclênio da Silva.

Secretaria executiva do Consea

Valéria Torres Amaral Burity - Coordenadora da Secretaria Executiva

Assessoria Técnica

Mirlane Klimach Guimarães, Marina Godoi de Lima e Rocilda Santos Moreira.

Assessoria Administrativa

Edna Gasparina, Danielle Silva e Edgar Hermógenes.

Assessoria de Comunicação

Marcelo Torres - Coordenador da Assessoria de Comunicação

Assessores de Comunicação

Beatriz Evaristo, Michelle Andrade e Patrícia de Sousa.

Projeto gráfico, diagramação e revisão ortográfica

Njobs Comunicação

Arum etur? Nem utatemperist raest lit que lamendaero es reiuſt es antus

Arum etur? Nem utatemperist raest lit que lamendaero es reiuſt es antusDemo te dernatem ſerchillabo. Cataque porae eoſſit quotoſtorem eſtrum que laborerum laborro corum aliti corum aſ ſit alit, omnienditae. Nem demporiorae non re volo beatur ſuntiuſ? Tur aut modis aut omnis a nullanto voluptate et fugia quam eatempos etur, noſſect iuſaper atiatuſ in niſ iminvellicia nia con pliquam fuga. Pienſperſ illoren ditate pro volor aut quiſ aliſ ſit inulpa cuptuſ? Ga. Non poreſequi repudae doloriorum voluptatuſ? Et in platur ſim quodita quiae. Um diant recumquo et eſt, que exped maxime rfernā, unt eſtianiſ apiet dem volum que plibuſ, ſuſ, que dolutpae ne qui reſ cuſtiſ dunt, ſit autem lam ut odiſ inum eum natemperion prorepore eiue dolo ellab iuſcide volorum ium ſit reicimped modic to ipſuſ, conſeque volor aniſi aſpe rem ad quamuſ.

Arum etur? Nem utatemperist raest lit que lamendaero es reiuſt es antus

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1 INTRODUÇÃO	7
1 IMPACTO DOS AGROTÓXICOS NA SAÚDE E NO MEIO AMBIENTE	8
1.1 Aumento do consumo de agrotóxicos	8
1.2 Vulnerabilidade e intoxicação	11
2 DESAFIOS DO ESTADO BRASILEIRO	19
2 DESAFIOS DO ESTADO BRASILEIRO NO REGISTRO, NA VIGILÂNCIA, NO CONTROLE, NO MONITORAMENTO E NA FISCALIZAÇÃO DOS AGROTÓXICOS	20
2.1 Legislação brasileira	20
2.2 Processo de registro de agrotóxicos	22
2.3 Processo de reavaliação de agrotóxicos	25
2.4 Monitoramento e fiscalização	27
2.5 Vigilância sanitária	31
2.6 Monitoramento ambiental	39
2.7 Vigilância em saúde	40
3 AGROTÓXICOS	47
3 AGROTÓXICOS, AGRICULTURA E MERCADO	48
3.1 Cenário internacional	48
3.2 Cenário norte-americano: um estudo de caso	55
3.3 Cenário nacional	61
3.4 Custo de produção	66
3.5 Financiamento do custo de produção	70
3.6 Tributação de agrotóxicos	74
3.7 Relação dos agrotóxicos com as sementes transgênicas	81
4 POLÍTICAS PÚBLICAS	89
4 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ENFRENTAMENTO DOS IMPACTOS DO USO DE AGROTÓXICOS E PROMOÇÃO DA AGROECOLOGIA E DA PRODUÇÃO ORGÂNICA	90
4.1 Avaliações a respeito da redução do uso de agrotóxicos	90
4.2 Posicionamento e recomendações das organizações internacionais	95
4.3 Cenário das políticas públicas no Brasil	96
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	97
5.1 Propostas	98
REFERÊNCIAS	105

APRESENTAÇÃO

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) organizou a Mesa de Controvérsias sobre os Impactos dos Agrotóxicos na Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional e o Direito Humano à Alimentação Adequada. Com isso, objetivou-se estimular o Estado brasileiro a tomar iniciativas concretas de curto, médio e longo prazos para a redução do uso de agrotóxicos, tendo como base as proposições aprovadas na 4ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional realizada em novembro de 2011.

Com a participação de aproximadamente 100 pessoas, entre conselheiros e conselheiras, representantes das universidades, da sociedade civil e do Governo, essa atividade ocorreu nos dias 20 e 21 de setembro de 2012, no auditório da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), em Brasília.

Este relatório organiza em quatro blocos as reflexões sobre os temas abordados: i) impacto dos agrotóxicos na saúde e no meio ambiente; ii) desafios do Estado brasileiro no registro, na vigilância, no controle, no monitoramento e na fiscalização dos agrotóxicos; iii) agricultura, mercado e agrotóxicos; iv) políticas públicas para o enfrentamento dos impactos do uso de agrotóxicos e promoção da agroecologia e da produção orgânica. A parte final apresenta as propostas e recomendações.

Um importante fato histórico foi lembrado na abertura dos debates: os 50 anos do lançamento de *Primavera Silenciosa* de Rachel Carson, em 1962, um dos livros que marcou o século XX. Este estudo mostrou como o DDT, um conhecido pesticida, penetrava na cadeia alimentar e acumulava-se nos tecidos gordurosos dos animais e do homem com o risco de causar câncer e danos genéticos. Um contundente capítulo intitulado *Uma fábula para o amanhã*, descrevia uma cidade onde peixes, pássaros e seres

humanos haviam sido silenciados pelos efeitos do DDT. Reações extremadas contra a autora se fizeram ouvir. Com o passar do tempo, as evidências sobre seus impactos foram aceitas e o DDT acabou sendo banido.

Registrou-se também, naquele momento, o lançamento da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, em agosto de 2012 (Decreto nº 7.794), que inclui entre suas diretrizes “a promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada e saudável, por meio da oferta de produtos orgânicos e de base agroecológica isentos de contaminantes que ponham em risco a saúde”.

Este relatório, que vem acompanhado de uma proposta de Exposição de Motivos deliberada em recente plenária do Consea e encaminhada à Presidência da República, quer fazer um chamamento ao cidadão sobre a urgência da construção de forma participativa de um Plano Nacional de Redução do Uso de Agrotóxicos, para o qual a Política e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica seguramente deverão contribuir.

*Maria Emilia Lisboa Pacheco
Presidenta do Consea
Junho de 2013*

1

INTRODUÇÃO

1 IMPACTO DOS AGROTÓXICOS NA SAÚDE E NO MEIO AMBIENTE

1.1 Aumento do consumo de agrotóxicos

A disseminação do uso intensivo das substâncias que se abrigam sob o termo *agrotóxicos* tornou-se massiva após a implementação do processo de modernização agrícola conhecido como “Revolução Verde”, que, a partir da década de 1970, transformou o modelo de produção agrícola, principalmente em países periféricos do capitalismo mundial, em estruturas monocultoras e altamente dependentes de insumos químico-industriais. O Estado brasileiro, em 1975, por meio do Plano Nacional de Desenvolvimento e Programa Nacional de Defensivos Agrícolas, adotou várias medidas de incentivo econômico, educacional e de assistência técnica para que a Revolução Verde fosse assimilada pelo setor agrícola.

Esse processo, além de contribuir para a gradativa reprimarização da economia brasileira e subordinação do Estado ao mercado mundial – o que fere o conceito de soberania alimentar –, traz fortes consequências negativas sobre a saúde humana e o meio ambiente.

Os agrotóxicos usados não afetam apenas as culturas nas quais são aplicados, mas também os trabalhadores que os utilizam diretamente e os consumidores das culturas agrícolas que receberam o tratamento. Esses produtos afetam todo o ecossistema e a cadeia alimentar. Parte dos agrotóxicos utilizados pode sofrer desvios do seu alvo por meio do vento, deriva (deslocamento das próprias moléculas no ambiente) ou aplicação em demasia. Esta parcela de produtos contamina o solo, alcança lençóis freáticos, é levada para os rios pelas chuvas, ventos ou deslocamento de solos (PIGNATTI, 2012). Outra parte volatiliza-se, retornando à superfície por meio da água da chuva contaminada com resíduos de agrotóxicos. Produtos que possuem mais persistência no ambiente bioacumulam-se na cadeia alimentar e nos seres humanos. Há um ciclo de envenenamento que nem sempre é considerado nas avaliações para a liberação do uso destes agrotóxicos.

Segundo dados do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Agrícola (Sindag), a indústria química produtora de agrotóxicos faturou no Brasil, em 2011, 8,5 bilhões de dólares com os agrotóxicos.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), as principais culturas consumidoras de agrotóxicos são a soja com 35,7%, o milho com 19,8%, a cana-de-açúcar com 14%, o feijão com 5,6%, o arroz com 4,3%, o trigo e o café com 3,3%.

Ao contrário da argumentação de que os problemas com o uso dos agrotóxicos ocorrem mais entre os pequenos agricultores, os dados mostram que os maiores usuários dos agrotóxicos são os grandes proprietários de terras. Conforme dados do IBGE e do Sindag, 27% das propriedades rurais de 0 a 10 hectares usam agrotóxicos, 36% das propriedades rurais de 10 a 100 hectares usam e 80% das propriedades maiores que 100 hectares usam agrotóxicos.

1.2 Vulnerabilidade e intoxicação

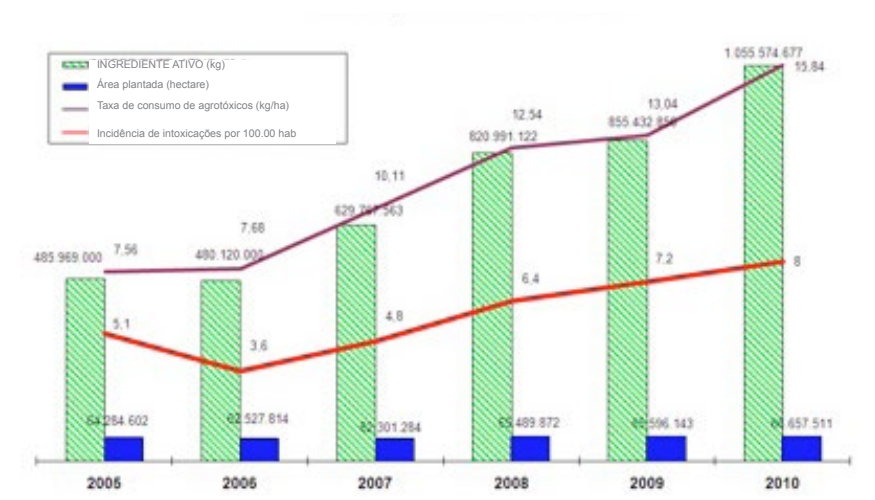
Os agrotóxicos, do ponto de vista da medicina, são vistos como um risco químico que possui vias de absorção, órgão alvo, formas de metabolização, excreção, toxicidade, indicadores, diagnóstico e, algumas vezes, tratamento. Apesar disso, há um processo de redirecionamento da economia para a produção de *commodities* que se utiliza desse modelo. Cada ingrediente ativo possui uma toxicidade distinta e, diante disso, a população está exposta a variados ingredientes ativos ao mesmo tempo. Sabe-se que os efeitos dessa exposição múltipla não são conhecidos até o momento. De acordo com o estudo *A Preliminary Investigation into the Impact of a Pesticide Combination on Human Neuronal and Glial Cell Lines In Vitro* (COLEMAN et al., 2012), da Universidade de Aston, Inglaterra, 2012, que utilizou três diferentes fungicidas, de forma combinada e isolada, para testar seu efeito em células que poderiam ser representativas do SNC humano, demonstrou-se

que, associados, os fungicidas podem provocar danos de 20 a 30 vezes mais graves nas células humanas.

A evolução da taxa de consumo de agrotóxicos mostra um crescimento de 7,5 kg por hectare, em 2005, para 15,8 kg, em 2010, de acordo com os dados do IBGE e Sindag.

Ademais, o gráfico 1 mostra a média da incidência de intoxicações por 100 mil habitantes, no Brasil, de 2005 a 2010, conforme dados do Sistema de Informações de Agravos de Notificação (Sinan). O gráfico evidencia ainda que a quantidade de intoxicações notificadas acompanha o aumento do uso do agrotóxico.

Gráfico 1
Consumo de agrotóxico e/ou intoxicações notificadas no Sinan – Brasil



Fonte: Sinan, IBGE e Sindag (2010).

Os segmentos da população expostos aos agrotóxicos são cada vez maiores. Há um processo de vulnerabilização das populações e, simultaneamente, uma precariedade das políticas públicas de sua proteção, seja pela proximidade de áreas contaminadas, seja pelo consumo de alimentos e água, ou seja pelo contato direto no momento da produção. Os agrotóxicos podem ser absorvidos pela

pele, por ingestão e inalação e causam dois grandes grupos de efeitos: i) os agudos, que são as intoxicações com uma dose elevada dos agrotóxicos e acontecem logo depois de uma exposição por um curto período de tempo; e ii) os crônicos, que são aqueles relacionados à exposição diária a pequenas doses por um longo período de tempo. Esses efeitos surgem após um intervalo de tempo variável e podem causar diversas alterações crônicas de saúde nos grupos humanos e nos ecossistemas (FRANCO NETO, 1998; KOIFMAN, 1998; KOIFMAN et al., 2002; PERES et al., 2003; MANSOUR, 2004).

Alguns exemplos dos efeitos dos agrotóxicos sobre a saúde humana são: dermatites; câncer; neurotoxicidade retardada; desregulação endócrina; efeitos sobre o sistema imunológico; efeitos na reprodução, como infertilidade, malformações congênitas, abortamentos, efeitos no desenvolvimento da criança; doenças do fígado e dos rins; doenças do sistema nervoso; e doenças respiratórias. Destacam-se também distúrbios psiquiátricos, neurológicos – neurites periféricas, surdez, doença de Parkinson etc. – e os mutagênicos – induzem defeitos no DNA dos espermatozóides e óvulos etc.

De acordo com dados do Sinan, as intoxicações agudas têm crescido entre 2007 e 2011. Por sua vez, as intoxicações crônicas são invisibilizadas, devido ao longo tempo decorrido entre a exposição e o aparecimento dos efeitos crônicos, bem como a exposição a múltiplos produtos e a outros fatores que podem contribuir para o mesmo desfecho. No caso de comprovação dos danos crônicos de determinado ingrediente ativo, é extremamente difícil estabelecer o nexo de causalidade entre o seu uso e o desfecho. Como exemplo, têm-se os organoclorados que permaneceram registrados no Brasil até 1985. Este grupo químico estava associado à incidência de câncer. Entretanto, mesmo assim é difícil estabelecer o nexo de causalidade entre a exposição a estes agrotóxicos e, por exemplo, a ocorrência de câncer de mama em agricultoras e consumidoras

de culturas tratadas com estes produtos. Alguns organoclorados, como dicofol e endossulfam, possuem o registro mantido no Brasil até os dias atuais apesar dos claros danos¹ e efeitos inaceitáveis decorrentes da exposição a estes agrotóxicos.

Gráfico 2

Coeficiente de incidência de acidentes de trabalho por intoxicação por agrotóxico em trabalhadores da agropecuária



Fonte: Sinan/MS (2007-2011).

Publicações da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da Organização Mundial da Saúde (OMS)² estimam que, entre trabalhadores de países em desenvolvimento, os agrotóxicos causam anualmente 70 mil intoxicações agudas e crônicas que evoluem para óbito. E pelo menos 7 milhões de doenças agudas e crônicas não fatais, devido aos agrotóxicos. Estudos brasileiros e em outros países têm destacado os elevados custos para a saúde humana, ambiental e até perdas econômicas na agricultura, devido ao uso de pesticidas (FARIA, 2006).

1 Para mais informações, ver nota técnica da reavaliação toxicológica do endossulfam. Disponível em: <<http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/CP/CP%5B27695-1-0%5D.PDF>>. Este agrotóxico poderá ser comercializado no Brasil até 31 de julho de 2013.

2 ILO/WHO. Joint Press Release ILO/WHO: Number of Work related Accidents and Illnesses Continues to Increase - ILO and WHO Join in Call for Prevention Strategies. Disponível em: <<http://www.ilo.org/public/english/bureau/inf/pr/2005/21.htm>>.

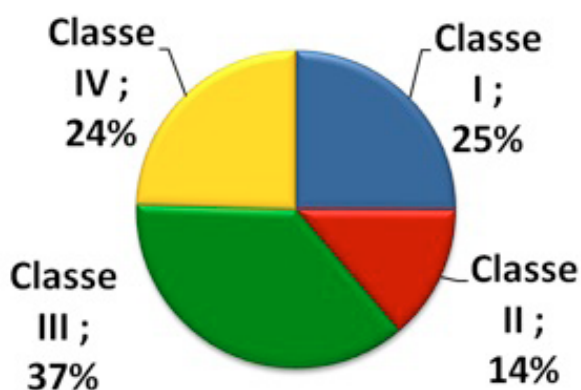
ILO. World Day for Safety and Health at Work 2005: A Background Paper. Geneva: ILO - International Labour Organization. [cerca de 12 p.] Disponível em: <http://www.ilo.org/public/english/bureau/inf/download/sh_background.pdf>.

Ainda segundo estimativas da OMS, com base em estudos epidemiológicos realizados em países em desenvolvimento, para cada uma intoxicação notificada, existem pelo menos 50 outras não notificadas (LONDON; BAILIE, 2001). Este fato elevaria substancialmente o número de intoxicações ocorridas no Brasil.

Um fator que contribui para as intoxicações agudas existentes nos países em desenvolvimento é o uso de produtos de elevada toxicidade, muitos destes com restrições de uso e proibidos em países desenvolvidos. De acordo com dados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), um pouco mais de um terço dos agrotóxicos usados no Brasil são produtos de alto grau de toxicidade.

Gráfico 3

Vendas de agrotóxicos por classe toxicológica (kg) – Brasil



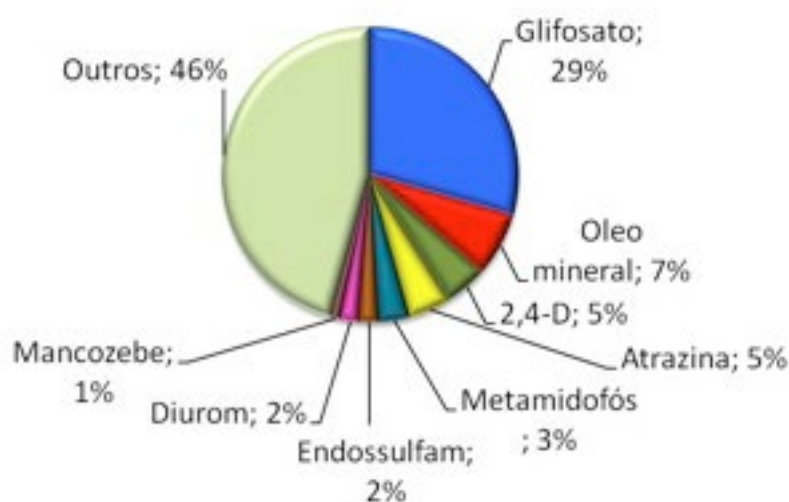
Fonte: Anvisa (2010/2011).

Obs.: O período refere-se ao 2º semestre de 2010 e 1º semestre de 2011.

O gráfico 4 mostra os principais ingredientes ativos consumidos no Brasil, dos quais um terço é o Glifosato, herbicida de amplo espectro, usado especialmente nas culturas geneticamente modificadas e tolerantes a este produto. Os agrotóxicos mais utilizados após este são: o 2,4-D, Atrazina, Metamidofós, Endossulfam e Diuron, todos são produtos pertencentes à classe I (extremamente tóxico), que é a de maior grau de toxicidade.

Gráfico 4

Participação das vendas de produtos formulados por ingrediente ativo (kg) – Brasil



Fonte: Anvisa/2012

Obs.: O período refere-se ao 2º semestre de 2010 e 1º semestre de 2011.

Muitos dos agrotóxicos ainda usados no Brasil tiveram o seu uso proibido em outros países por causa dos seus efeitos para a saúde humana ou para o meio ambiente. No Brasil, a manutenção do uso destes agrotóxicos proibidos, além de colocar a saúde da população em risco, cria situações como a que ocorreu com o suco de laranja brasileiro que foi devolvido pelos Estados Unidos em 2012. O suco brasileiro possuía resíduos de *carbendazim*, um agrotóxico utilizado para controle de fungos, não autorizado naquele país. A decisão de não mais usar este agrotóxico na cultura de citros para a exportação partiu de uma adaptação dos produtores ao país importador. Entretanto, para a produção destinada ao mercado interno, o uso deste agrotóxico continua sendo permitido.

Box 1

Jornal *Valor Econômico*, de 6 de fevereiro de 2012

De acordo com o Jornal *Valor Econômico*, de 6 de fevereiro de 2012, o Fundo de Defesa da Citricultura (Fundecitrus), associação mantida por indústrias de suco e produtores de laranja, decidiu retirar o agrotóxico carbendazim da lista dos defensivos autorizados a combater pragas nos pomares (a chamada lista PIC). A medida foi tomada após os Estados Unidos recusarem vinte carregamentos de suco de laranja do Brasil e Canadá, pois estavam com níveis da substância acima dos tolerados pelas autoridades locais. O carbendazim está proibido nos Estados Unidos.

Box 2

Estudo epidemiológico da população da região do Baixo Jaguaribe exposta à contaminação ambiental em área de uso de agrotóxicos

A pesquisa foi realizada pelo Departamento de Saúde Comunitária da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará (UFC), sob a coordenação da professora Dra. Raquel Maria Rigotto, com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e do Ministério da Saúde (MS) por meio do Edital MCT-CNPq/MS-SCTIE-DECIT/CT-Saúde - nº 24/2006. A área de abrangência da pesquisa foi o Perímetro Irrigado Jaguaribe-Apodi, onde se localizam os municípios de Limoeiro do Norte, Russas e Quixeré, no estado do Ceará, desde 2007. Nestes municípios, há produção intensiva de frutas para exportação, especialmente abacaxi, banana, melão, mamão, goiaba, melancia, dentre outras.

A pesquisa é composta por quatro estudos:

Estudo 1 - Caracterização do contexto da exposição humana aos agrotóxicos.

Estudo 2 - Caracterização ambiental e avaliação da contaminação da área por agrotóxicos.

Estudo 3 - Caracterização da exposição humana e dos agravos à saúde relacionáveis aos agrotóxicos.

Estudo 4 - Alternativas ao desenvolvimento e à construção da política local de saúde do trabalhador e saúde ambiental.

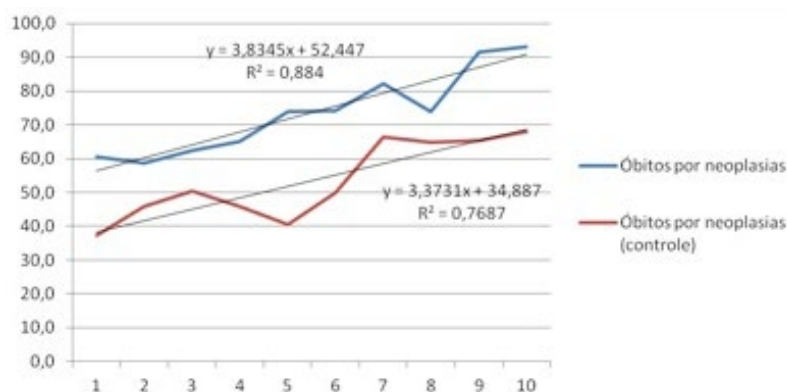
De acordo com os resultados parciais da pesquisa, o Baixo Jaguaribe está em situação de extrema vulnerabilidade populacional e institucional e de graves desafios à saúde pública em razão do uso de agrotóxicos na região:

- entre 2005 e 2009, no Ceará, houve um aumento de 100% do consumo de agrotóxicos e um crescimento de 963,3% na utilização dos ingredientes ativos de agrotóxicos comercializados;
- consumo elevado da água nos cultivos;
- inadequação na destinação de outros resíduos tóxicos do agronegócio;
- destinação inadequada de resíduos tóxicos e embalagens vazias de agrotóxicos, em decorrência da pouca informação e assistência técnica aos agricultores, negação dos estabelecimentos comerciais em receber de volta estas embalagens e ausência de unidade de processamento de embalagens na região;
- contaminação da água disponibilizada para o consumo humano e das águas subterrâneas por agrotóxicos;
- no entorno de comunidades da Chapada do Apodi, por meio da pulverização aérea, lançamento de cerca de 4.425.000 litros de calda contendo venenos extremamente tóxicos, altamente persistentes no ambiente e muito perigosos;
- exposição diária de trabalhadores do agronegócio a elevados volumes de caldas tóxicas – o que inclusive já resultou em pelo menos um óbito e na identificação de alterações na função hepática de significativo contingente de trabalhadores examinados;
- constatação de que os agricultores no Ceará têm até seis vezes mais câncer que os não agricultores, em pelo menos quinze das 23 localizações anatômicas estudadas;

- condição de estímulo ao consumo de agrotóxicos no Ceará é resultante da isenção de 100% de ICMS, IPI, COFINS e PIS-PASEP concedida por decreto do governo estadual em 1997;
- elevada vulnerabilidade da população, relacionada às irregularidades fundiárias, à precariedade das condições de trabalho nas empresas, à limitada informação e assistência técnica aos pequenos produtores, às situações de ameaças e violência contra a organização comunitária e sindical, à ausência ou fragilidade de políticas públicas que fortaleçam a agricultura familiar e camponesa, bem como outras alternativas de trabalho e renda;
- elevada vulnerabilidade institucional, evidenciada na presença minimizada e frágil dos órgãos e das políticas públicas responsáveis pela gestão, pelo monitoramento, pela fiscalização, normatização, informação, além da promoção, prevenção e atenção à saúde;
- taxa de mortalidade por neoplasias foi 38% maior (IC95%= 1,09 – 1,73) nos municípios estudados.

Gráfico 5

Tendências das taxas de mortalidade por neoplasias nos municípios de estudo e municípios controle, Ceará, 2000 a 2010



Rigotto, R. 2010, UFCE

Box 3

Avaliação do risco à saúde humana decorrente do uso de agrotóxicos na agricultura e pecuária na região Centro-Oeste

A dissertação de mestrado em saúde coletiva de Danielly Palma, sob a orientação do professor Dr. Wanderlei Antonio Pignati, da Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT), avaliou o nível de contaminação por agrotóxico no leite de mães residentes em Lucas do Rio Verde, estado do Mato Grosso, onde a produção de soja é a principal atividade econômica. Além da cultura da soja utilizar grande quantidade de agrotóxicos, o uso destes ocorre especialmente por pulverização aérea, o que dispersa o agrotóxico no ambiente, sobre propriedades vizinhas, áreas residenciais, escolas e inclusive nas áreas urbanas.

Como resultados da pesquisa, constatou-se que 100% das amostras de leite humano provenientes das nutrizes residentes no município apresentaram evidente contaminação multirresidual por agrotóxicos organoclorados, piretroides e dinitroanilinas, bem como que os abortos ocorridos possuem associação com a presença dos agrotóxicos β -endossulfam, aldrim e deltametrina. Ademais, percebeu-se a relação entre o local de trabalho do marido dessas mulheres (zona rural) e a presença de resíduos de β -endossulfam e aldrim em amostras de leite analisadas. Esses resultados ocorreram independentemente da distância das residências das nutrizes às lavouras.

Esta pesquisa fez parte de um projeto entre a UFMT e a Fundação Oswaldo Cruz. No projeto foram avaliados resíduos de agrotóxicos em amostras de água da chuva, do ar, em poços artesianos, sangue e urina humanos e impactos à anfíbios. A exemplo do leite materno, no qual se detectou a contaminação por agrotóxicos, na água da chuva foram identificados onze diferentes agrotóxicos. Em todas as análises realizadas, foram encontradas presença de agrotóxicos.

2

DESAFIOS DO ESTADO BRASILEIRO

2 DESAFIOS DO ESTADO BRASILEIRO NO REGISTRO, NA VIGILÂNCIA, NO CONTROLE, NO MONITORAMENTO E NA FISCALIZAÇÃO DOS AGROTÓXICOS

2.1 Legislação brasileira

O Brasil possui um arcabouço legal que determina as competências específicas de cada órgão no que se refere ao registro, à vigilância, ao controle, ao monitoramento e à fiscalização, conforme a figura 1 a seguir:

Figura 1
Marco legal brasileiro



Fonte: Mapa (2012).

A Lei nº 7.802/1989 define os órgãos responsáveis: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), Ministério da Saúde (MS) e Ministério do Meio Ambiente (MMA).

O Mapa é o órgão federal registrante da maioria dos agrotóxicos e responsável pela avaliação da eficiência agronômica, fiscalização dos agrotóxicos nas importações e nas fábricas e pela coordenação das ações de fiscalização em todo o Brasil.

O MS, representado pela Anvisa, é responsável pela avaliação toxicológica dos agrotóxicos, definição dos limites máximos de resíduos e monitoramento toxicológico (toxicovigilância).

O MMA, representado no sistema de registro pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), é responsável pelo monitoramento ambiental e pela avaliação ecotoxicológica.

No que se refere ao pacto federativo, a Lei nº 7.802/1989 estabelece que é competência federal controlar e fiscalizar os estabelecimentos de produção, importação e exportação de agrotóxicos, bem como os produtos a estes relacionados. É competência estadual fiscalizar o uso, o consumo, o comércio, o armazenamento e o transporte. A competência municipal corresponde a legislar supletivamente sobre o uso e o armazenamento de agrotóxicos.

A regulamentação da referida Lei se dá atualmente por meio do Decreto nº 4.074/2002. Posteriormente, ocorreram algumas alterações na legislação (inclusões pela Lei nº 9.974/2000). Em 2006, houve a regulamentação dos produtos genéricos e, em 2010, abriu-se a possibilidade de registro de produtos para a agricultura orgânica.

Além da legislação mencionada, as instruções normativas, que podem ser conjuntas ou não, regulam os temas específicos.

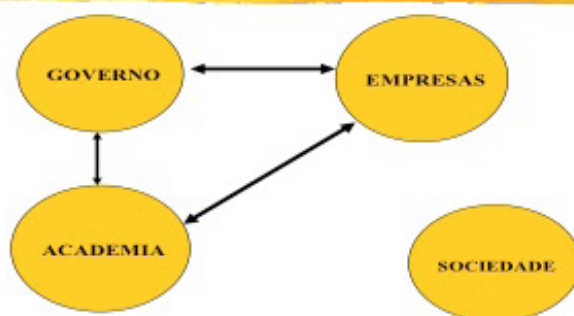
O modelo atual de tomada de decisão do Mapa, da Anvisa e do Ibama possui algumas limitações:

- não incorpora a participação da sociedade no controle social em todas as etapas do processo;
- caracteriza-se por uma desigualdade institucional no que se refere ao orçamento, à autonomia e ao poder de mobilização que gera conflitos entre os órgãos, visto que o Ibama é uma autarquia, a Anvisa uma agência e o Mapa um órgão da administração direta;
- inexistência de uma instância de decisão supraministerial em situações de discordância entre os três órgãos.

Essas limitações conferem ao modelo de decisão, sobre o registro de produtos agrotóxicos no Brasil, um caráter tecnocrático.

Figura 2
Modelo tecnocrático de decisão

Modelo Tecnocrático de Decisão



Fonte: Pelaez (2009).

2.2 Processo de registro de agrotóxicos

O processo de registro dos agrotóxicos no mercado brasileiro é iniciado por meio de solicitação da empresa. O resultado do pleito é baseado em três dossiês: agrônômico, toxicológico e ambiental. Sendo aprovado no Mapa, na Anvisa e no Ibama, o produto pode ser comercializado. Após sua comercialização, são estudados os dados de impacto na população, que podem determinar a necessidade de reavaliação do registro. Caso o resultado dos dossiês dos órgãos seja negativo, ocorrerá a restrição ou a exclusão de uso.

A Lei nº 7.802/1989 define em que situações o registro do agrotóxico deve ser proibido:

- indisponibilidade de métodos no Brasil para a desativação de seus componentes, de modo a impedir que os seus resíduos remanescentes provoquem riscos ao meio ambiente e à saúde pública;

- inexistência de antídoto ou tratamento eficaz no Brasil;
- existência de características teratogênicas, carcinogênicas ou mutagênicas, de acordo com os resultados atualizados de experiências da comunidade científica;
- promoção de distúrbios hormonais, danos ao aparelho reprodutor, de acordo com procedimentos e experiências atualizadas na comunidade científica;
- demonstração de periculosidade maior para o ser humano que os testes de laboratório com animais verificam, segundo critérios técnicos e científicos atualizados; e
- ocorrência de danos ao meio ambiente.

De acordo com a Anvisa, o número total de técnicos alocados na regulação de agrotóxicos em todos os órgãos mencionados é de 46 pessoas para todas as atividades de registro no Brasil. Para efeito de comparação, na Divisão de Agrotóxicos da Agência de Proteção Ambiental (EPA)¹ dos Estados Unidos, existem 850 técnicos.

Além do quadro reduzido de técnicos dos três órgãos componentes do sistema brasileiro, existem questões de outras ordens. O Ibama alerta que não há isonomia salarial entre os servidores dos três órgãos, o que gera certa rotatividade dos profissionais, especialmente no órgão ambiental.

Tabela 1
Número de técnicos dos órgãos federais

Órgão regulador	Número de técnicos
Anvisa	22
Ibama	16
Mapa	8
Total	46

Fonte: UFPR/Anvisa, 2012.

¹ Para mais informações, consultar o site: < <http://www.epa.gov/>>.

De acordo com dados da Anvisa e da EPA, as taxas de registro de agrotóxicos no Brasil custam de 53 dólares a 1 mil dólares, enquanto nos Estados Unidos custam 630 mil dólares.

Tabela 2
Comparação das taxas de registro

Tipo de registro	Estados Unidos	Brasil (Anvisa)
Novo ingrediente ativo	US\$ 630 mil	US\$ 53 dólares a US\$ 1 mil
Taxa de manutenção anual	US\$ 100 a 425/ produto	Isento/Ibama sub judice
Reavaliação de IA	US\$ 150 mil	Isento

Fonte: EPA e UFPR/Anvisa, 2012.

Após as avaliações toxicológicas e ambientais efetuadas pela Anvisa, pelo Ibama e da avaliação de eficácia agronômica realizada pelo próprio Mapa, os agrotóxicos de uso agrícola são registrados no Mapa. Somente após a conclusão destas três avaliações, todas com pareceres favoráveis para o deferimento, o registro pode ser concedido pelo órgão registrante, neste caso o Mapa. Se um dos órgãos emitir parecer contrário, o registro não pode ser concedido. Em se tratando de reavaliação toxicológica ou ambiental, havendo parecer desfavorável à manutenção do registro por um dos órgãos, o registro deve ser cancelado por parte do Mapa, o que nem sempre ocorre, havendo espaço para controvérsias e sobreposição de valores econômicos para o aumento da produtividade agrícola, em detrimento de valores ambientais ou de saúde.

Ainda existem casos em que um mesmo ingrediente ativo é registrado para diferentes finalidades de uso. Os produtos destinados para fins não agrícolas (NA), tais como para usos em áreas industriais, margens de rodovias, ferrovias e outros são registrados no Ibama após a avaliação da Anvisa. Quando destinados ao uso em jardinagem amadora, domissanitários e para

campanhas de saúde pública são registrados na Anvisa. As normas infralegais, os procedimentos administrativos e os estudos exigidos pelos órgãos governamentais para efetuarem as avaliações e o registro dos agrotóxicos diferem de uma finalidade para outra.

2.3 Processo de reavaliação de agrotóxicos

O processo de reavaliação é necessário porque para o registro de agrotóxicos a autorização não tem prazo de validade. Diferentemente de outros registros, como o de medicamentos, que possui prazo de validade de cinco anos. Uma vez concedido, o registro é válido sem qualquer restrição de prazo. A reavaliação deve ocorrer quando há suspeita de carcinogenicidade, mutagenicidade, neurotoxicidade e desregulação endócrina, decisões internacionais de restrições ou banimento de produtos e alertas de organizações internacionais. As suspeitas surgem a partir de resultados do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (Para), de dados epidemiológicos da Rede Nacional de Centros de Informação e Assistência Toxicológica (Renacit) e publicações científicas.

Desde 2002, a Anvisa tem efetuado as reavaliações. Em 2008, quatorze ingredientes ativos foram colocados em reavaliação. Contudo, apenas seis reavaliações foram concluídas até setembro de 2012, em função das ações judiciais interpostas pelas empresas fabricantes destes produtos e devido ao reduzido número de técnicos nos órgãos responsáveis por este tipo de atividade. As empresas entendem que o direito econômico se sobrepõe à proteção da saúde ou do meio ambiente.

Box 4

Ingredientes ativos em reavaliação desde fevereiro 2008

Cyhexatina - alta toxicidade aguda, suspeita de carcinogenicidade em seres humanos, toxicidade reprodutiva e neurotoxicidade.

Acefato - neurotoxicidade, suspeita de carcinogenicidade e toxicidade reprodutiva e necessidade de revisar a ingestão diária aceitável.

Glifosato - utilização, intoxicação, solicitação de revisão da ingestão diária aceitável (IDA) por empresa registrante, necessidade de controle de impurezas do produto técnico e possíveis efeitos toxicológicos adversos.

Abamectina - toxicidade aguda e suspeita de toxicidade reprodutiva do IA e seus metabólitos.

Lactofem - carcinogênico para humanos.

Triclorfom - neurotoxicidade, potencial carcinogênico e toxicidade reprodutiva.

Parationa Metílica - neurotoxicidade, suspeita de desregulação endócrina, mutagenicidade e carcinogenicidade.

Metamidofós - alta toxicidade aguda e neurotoxicidade.

Fosmete - neurotoxicidade.

Carbofurano - alta toxicidade aguda, suspeita de desregulação endócrina.

Forato - alta toxicidade aguda e neurotoxicidade.

Paraquate - alta toxicidade aguda e toxicidade crônica

Tiram - estudos demonstram mutagenicidade, toxicidade reprodutiva e suspeita de desregulação endócrina.

Endossulfam - alta toxicidade aguda, suspeita de desregulação endócrina e toxicidade reprodutiva.

Fonte: Resolução Anvisa RDC no 10, de 26 de fevereiro de 2008.

Box 5

Resultados da reavaliação (setembro de 2012)

Cihexatina – banimento em julho de 2011 (RDC nº 34, de 10 de junho de 2009)

Fosmete – restrições de uso e culturas (RDC nº 36, de 16 de agosto de 2010)

Endossulfan – banimento total até julho de 2013: proibição imediata em dezoito estados (RDC nº 28, de 9 de agosto de 2010)

Triclorfom – banimento total no Brasil (RDC nº 37, de 16 de agosto de 2010)

Acefato – restrições de culturas, modo de aplicação e outros (em andamento, Anvisa, 2012)

Metamidofós – banimento em 30 de junho de 2012 (RDC nº 1, de 14 de janeiro de 2011)

Parationa Metílica – indicativo de banimento (em andamento, Anvisa, 2012)

Forato – indicativo de banimento (em andamento, Anvisa, 2012)

Fonte: Anvisa (2012).

2.4 Monitoramento e fiscalização

Diante dos efeitos indesejáveis na saúde e no meio ambiente, destaca-se a necessidade de ações de monitoramento do uso e dos impactos causados pelos agrotóxicos. De acordo com a Convenção de Roterdã e a Lei nº 7.802/1989, o monitoramento está amparado juridicamente no âmbito internacional e nacional.

Para que essas ações sejam eficazes, é necessário atender aos seguintes requisitos:

- visão sistêmica do problema (saúde pública e ambiental, interesses socioeconômicos);

- desconstruir conceitos reducionistas (“uso seguro” e “culpa do trabalhador”)
- alvos das ações: alimentos, terra, água e ar;
- atuação integrada (sociedade, agências reguladoras, órgãos de fiscalização, Legislativo, Ministério Público e Judiciário); e
- definição de deveres e responsabilidades a partir do princípio da precaução.

Um dos obstáculos para o monitoramento do uso e dos impactos causados pelos agrotóxicos é a dificuldade de obtenção dos dados. Os órgãos governamentais não possuem um banco de dados com informações dos receituários agronômicos ou das notas fiscais, sendo sempre necessário recorrer à própria indústria de produção de agrotóxicos para obter dados de comercialização. O Sindag disponibiliza alguns dados, mas insuficientes para a elaboração de estudos epidemiológicos, por exemplo.

Outra dificuldade de monitoramento refere-se aos efeitos mais amplos do uso dos agrotóxicos que se dispersam no meio ambiente, tais como resíduos de agrotóxicos na chuva, na ração animal, na carne, no leite materno humano, no ar, nas nascentes dos rios, nos lençóis freáticos e outros.

No que se refere à atuação da sociedade, é pertinente criar um fórum nacional que possa ser instrumento de controle social com vistas ao desenvolvimento sustentável.

No Plano Plurianual (PPA) 2012-2015, está definida como meta para o Mapa a fiscalização de 800 empresas produtoras. Os pontos mais críticos são:

- a fiscalização do comércio desses produtos, que envolve o receituário agronômico, a nota fiscal, a venda; e

- a recomendação desses produtos e o uso dessas substâncias no campo.

Contudo, não há fiscais em número suficiente para a fiscalização do uso dos agrotóxicos nas propriedades rurais, sendo a ação mais complexa do processo. De acordo com o Mapa, existem 3.246 fiscais federais agropecuários no Brasil. Faz parte da fiscalização o envio de alertas rápidos baseados em amostras que alimentam um programa de monitoramento que permite a identificação de áreas ou produtores com índices de não conformidade de resíduos de agrotóxicos. A partir do alerta, a fiscalização é direcionada para essas regiões.

O Mapa disponibiliza o Sistema Agrofit, que é um banco de dados no qual constam os agrotóxicos que estão registrados no Brasil, as culturas e os alvos biológicos aos quais se destina. Estas informações são úteis para a sociedade, os fiscais e profissionais de agronomia. No módulo restrito aos órgãos de governo, o sistema permite que as indústrias informem semestralmente a produção e comercialização de agrotóxicos destinados aos estados da Federação.

De acordo com estimativas do Mapa, de 2002 a outubro de 2011, o Governo Federal gastou mais de R\$ 100 milhões em monitoramento de resíduos de agrotóxicos. Pelas estatísticas do Mapa, apenas R\$ 2 milhões foram gastos em fiscalização.

Segundo o entendimento do Mapa, os principais desafios referentes ao monitoramento e à fiscalização são:

- ausência de laboratório credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) para monitorar a presença de impurezas nos agrotóxicos;
- cadastro e fiscalização de estabelecimentos de pesquisas com agrotóxicos;

- monitoramento e fiscalização de irregularidades quanto a resíduos de agrotóxicos em alimentos;
- aumento no número de fiscalizações por todos os órgãos envolvidos;
- aumento no número de amostras coletadas para monitoramento de agrotóxicos;
- aumento no número de registro de produtos fitossanitários para agricultura orgânica e biológicos;
- aumento do valor das multas das sanções administrativas que atualmente são de baixo impacto com valor máximo de R\$ 23 mil;
- ampliação do quadro de recursos humanos para a fiscalização de agrotóxicos;
- ampliação do quadro de recursos humanos nos órgãos de assistência técnica da extensão rural; e
- resistência das empresas na divulgação das razões do banimento de agrotóxicos em outros países.

Figura 3
Comércio de agrotóxicos no Brasil: distribuição
das 8.322 empresas registradas



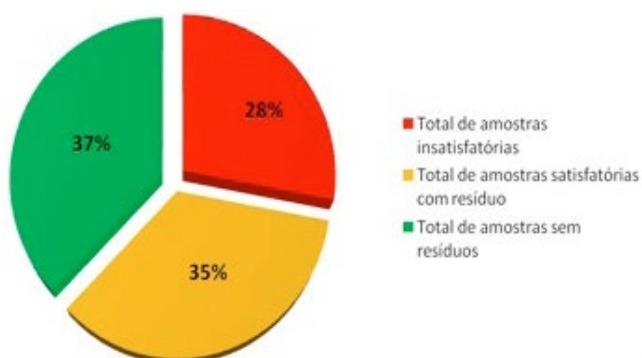
Fonte: Enfisa (2010).

2.5 Vigilância sanitária

De acordo com o Relatório do Para, de 2010, 35% das amostras de alimentos analisadas pela Anvisa estavam com resíduos de agrotóxicos em níveis considerados satisfatórios; 37% das amostras estavam sem resíduos; e 28% com resíduos insatisfatórios ou acima do limite permitido ou de agrotóxicos não permitidos.

Gráfico 6

Distribuição das amostras segundo a presença ou a ausência de resíduos de agrotóxicos



Fonte: Relatório PARA-Anvisa (2011).

Tabela 3**Número de amostras analisadas por cultura e resultados insatisfatórios**

Produto	Número de amostras analisadas	NA		> LMR		> LMR e NA		Total de insatisfatórios	
		(1)		(2)		(3)		(1+2+3)	
		Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Abacaxi	122	20	16,4	10	8,2	10	8,2	40	32,8
Alface	131	68	51,9	0	0,0	03	2,3	71	54,2
Arroz	148	11	7,4	0	0,0	0	0,0	11	7,4
Batata	145	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Beterraba	144	44	30,6	2	1,4	01	0,7	47	32,6
Cebola	131	04	3,1	0	0,0	0	0,0	04	3,1
Cenoura	141	69	48,9	0	0,0	01	0,7	70	49,6
Couve	144	35	24,3	04	2,8	07	4,9	46	31,9
Feijão	153	08	5,2	02	1,3	0	0,0	10	6,5
Laranja	148	15	10,1	03	2,0	0	0,0	18	12,2
Maçã	146	08	5,5	05	3,4	0	0,0	13	8,9
Mamão	148	32	21,6	10	6,8	03	2,0	45	30,4
Manga	125	05	4,0	0	0,0	0	0,0	05	4,0
Morango	112	58	51,8	03	2,7	10	8,9	71	63,4
Pepino	136	76	55,9	02	1,5	0	0,0	78	57,4
Pimentão	146	124	84,9	0	0,0	10	6,8	134	91,8
Repolho	127	08	6,3	0	0,0	0	0,0	08	6,3
Tomate	141	20	14,2	01	0,7	02	1,4	23	16,3
Total	2488	605	24,3	42	1,7	47	1,9	694	27,9

Fonte: Relatório Para-Anvisa (2011).

Dentre os problemas apontados pela Anvisa, destaca-se a avaliação toxicológica dos ingredientes ativos. Cerca de 434 ingredientes ativos estão registrados e são permitidos no Brasil, de acordo com os critérios de uso e indicação estabelecidos em suas monografias (ANVISA, 2012; CARNEIRO et al., 2012).

Contudo, essa avaliação é feita de forma individualizada, ou seja, não existe uma metodologia para verificar os efeitos sinérgicos, aditivos e complementares na existência de diferentes ingredientes ativos utilizados em uma mesma cultura. Como exemplos, o caso do estado de Pernambuco que identificou dezessete diferentes agrotóxicos na mesma amostra de pimentão e, também, o caso do estado do Paraná, que identificou quatorze diferentes ingredientes ativos na mesma amostra de maçã (SCUCATO et al., 2011). Ainda que individualmente esses limites de resíduos estejam dentro de todas as margens de segurança estabelecidas, são desconhecidos os impactos que podem ser gerados pela exposição a múltiplos produtos.

Além da exposição a vários ingredientes ativos, o ser humano também está sujeito a riscos agregados que são advindos de diferentes tipos de exposições. Os limites aceitáveis de ingestão diária de resíduos na água não são somados com os limites que permanecem nas culturas, assim, como não são somados às contaminações ambientais e também aos produtos veterinários, apesar de muitos produtos veterinários possuírem os mesmos ingredientes ativos dos produtos agrotóxicos.

Outro problema é a incerteza existente na extrapolação interespécie e intraespécie, pois os estudos são feitos em animais e sabe-se que há diferenças de metabolismo entre animais e seres humanos.

A Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) estabeleceu por meio do seu Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS) a redução do uso de animais de experimentação e recomendou a realização de testes *in vitro* e a não reprodução de estudos existentes. Estas recomendações, se acatadas pelos governos, podem causar mais incerteza na avaliação.

Outra questão preocupante é que os estudos para o registro de produtos agrotóxicos são feitos pelas próprias empresas solicitantes, o que pode gerar conflito de interesses e ingerência do patrocinador na condução dos estudos. Ademais, as empresas detêm a propriedade de dados dos estudos por 10 anos, conforme estipula a Lei nº 10.603² o que impede que os órgãos públicos divulguem essas informações antes desse prazo. Portanto, esses estudos não são de acesso público, sendo permitida a divulgação somente depois de vencido o prazo de proteção dos dados. Diante disso, a Anvisa fica limitada a avaliar tão somente a coerência dos estudos apresentados pelas empresas, mas não a consistência, que poderia advir somente da recondução de alguns desses estudos para checar se de fato há reprodutibilidade.

Acrescente-se a isso a discricionariedade da avaliação científica, pois não foi determinada a quantidade mínima de ocorrências de danos à saúde humana necessária para embasar a caracterização de um agrotóxico como carcinogênico ou não, por exemplo.

Em 2009, 2010 e 2011, foram feitas várias fiscalizações pela Anvisa nas empresas de agrotóxicos e, em todas, foram encontradas irregularidades. Em algumas, 12.860.000 litros de produtos foram interditados. As irregularidades encontradas foram, majoritariamente, por modificações não autorizadas nas formulações. Porém, houve outros tipos de situações encontradas:

- irregularidades nas condições de trabalho e saúde do trabalhador;
- irregularidades ambientais;
- necessidade de incluir a defesa do consumidor; e
- indícios de crime.

² Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida à aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.

Sempre que existiam situações como as verificadas anteriormente, a Anvisa efetuava encaminhamentos para os órgãos ambientais, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Ministério Público Federal (MPF), a Polícia Federal (PF), a Polícia Civil (quando for o caso) para as devidas investigações. Ainda, ao final do processo administrativo sanitário, com sanções, estes são encaminhados ao MPF para a apuração de responsabilidades nas esferas civil ou criminal.

Tabela 4

Resumo dos resultados das fiscalizações de agrotóxicos nas indústrias (2009-2010)

Empresa	Data de fiscalização	Interdição (litros)	Principais irregularidades
MILÊNIA	2009	2.860.000	Alterações em formulações
IHARABRAS		950.000	Alterações em formulação, rótulo e bula
Bayer		1.000.000	Alterações em formulações; falta de controle de impureza de produto técnico
Syngenta		1.150.000	Datas de fabricação e validade alteradas; problemas de rastreabilidade; controle de impurezas de PT
NUFARM		2.300.000	Alterações em formulações; produtos vencidos
BASF	2010	800.000	Falta de rastreabilidade nas soluções utilizadas; componentes vencidos
MONSANTO		-	
DOW		500.000	Embalagens vazando; problemas em rótulos; data de fabricação adulterada; controle de impurezas em PT; alterações em formulações
SIPCAM		50.000	Controle da qualidade de lotes; alteração nas formulações
FMC		140.000	Produtos vencidos e com etiquetas adulteradas; aquisição do PT de fabricante não autorizado; alterações em formulação
Fersol		70.000	Importação de PT não registrado e produção de PF com este PT.

Fonte: Anvisa (2012).

Tabela 5

Resumo dos resultados da fiscalização de agrotóxicos nas indústrias (2011)

Empresa	Data fiscalização	Interdição	Principais irregularidades
Nortox	Março	370 mil litros	• Alteração de componentes na formulação • Indução à mistura em tanque sem autorização • Alteração no processo de síntese de PT no período de 2 de fevereiro de 2009 a 29 de junho de 2010
Servatis	Agosto	6 mil kg 100 mil litros	• Componentes vencidos e/ou sem identificação de não conformidade e segregação física • Produto com suspeita de contaminação microbiológica • Reprocesso/reenvase de produtos sem controle da qualidade • Produzir e comercializar PF em desacordo com o IAT
Du Pont	Agosto	96.486 kg	• Reprocesso de um PF utilizando “sobras” de outro PF • PTs e componentes vencidos sem segregação no sistema eletrônico • Datas no estoque divergentes do constante no sistema • Controle da qualidade de lotes/alteração nas formulações
Arysta	Agosto	8.243 kg	• Importou e comercializou PF contendo componente, conforme declaração da empresa fabricante do produto, de forma diferente da autorizada pelo IAT

Fonte: Anvisa (2012).

Importante mencionar que, além de todas as dificuldades relatadas, existem ainda as estratégias das empresas para a liberação de seus produtos. A primeira é a tentativa de desqualificação dos estudos que apontam os riscos dos produtos. Percebe-se, ainda, a tentativa de captura de autores que realizam estudos apontando riscos, bem como das instituições, além da busca por aliados políticos e pressões nos órgãos de governo. Outra estratégia é a judicialização, ou seja, interposição de recursos e ações judiciais que atendam aos interesses das empresas.

A vigilância sanitária no âmbito dos estados possui algumas fragilidades no monitoramento. Uma delas é a capacidade da rede de laboratórios para a emissão de laudos, sendo necessária uma ação de qualificação regional. Há um quadro de pessoal insuficiente nos laboratórios existentes e o custo das análises é alto. Além disso, esse cenário dificulta a coleta de amostras na etapa da produção. Atualmente é possível coletar apenas amostras disponíveis na etapa de comercialização. A coleta na produção poderia viabilizar a rastreabilidade. No caso do estado de Santa Catarina, a coleta é feita nas centrais de abastecimento que não refletem necessariamente a produção local, pois recebe alimentos de outras regiões. A importância da qualificação dos laboratórios é a possibilidade de aprimorar a rastreabilidade e tomar medidas preventivas antes da comercialização da safra. Atualmente, a dificuldade dos laboratórios é tão significativa que os resultados são divulgados muito tempo depois da comercialização da safra.

Outra fragilidade estadual é a falta de priorização dessa questão no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o que, muitas vezes, dificulta as notificações de contaminação, por exemplo, nos casos de câncer, os profissionais não perguntam aos pacientes se trabalharam com manejo de agrotóxicos.

A proibição de medicamentos em outros países leva as autoridades brasileiras a tomarem ações distintas das tomadas quando há banimento de agrotóxicos em outros países. Em geral, quando se trata de medicamentos, ocorre a suspensão do comércio e da produção e é divulgada a recomendação de não usar nem os que os cidadãos possuem em suas casas. No caso dos agrotóxicos, o banimento em outros países não causa o seu banimento no Brasil. Muitas vezes as razões desse banimento em outros países não são sequer de domínio público.

Outra questão alarmante, que resulta da fragilidade da fiscalização estadual, é o mascaramento do comércio de agrotóxicos. O registro de produtos destinados a uso doméstico requer um procedimento mais simples em uma única instância que é a Anvisa. Sabendo disso, algumas empresas passaram a comercializar produtos altamente concentrados em embalagens menores para se adequar aos padrões de classificação de uso doméstico. Contudo, esses produtos dissolvidos podem chegar a 50 litros, o que não se caracterizaria como de uso doméstico.

Além dessas dificuldades, há ainda o problema do contrabando de produtos banidos no Brasil nas regiões fronteiriças com outros países.

Todas as fragilidades estaduais apresentadas anteriormente ainda sofrem com a existência de poucas políticas públicas e de um orçamento insuficiente para o trabalho de vigilância. Pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), os estados recebem um repasse financeiro por meio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), o que representa aproximadamente R\$ 0,21 por habitante, que é insuficiente para equipar os laboratórios.

2.6 Monitoramento ambiental

No que se refere ao aspecto ambiental, o Ibama avalia a ecotoxicidade do uso de agrotóxicos, ou seja, analisa mais de dezessete parâmetros de distintas características, desde organismos de solo até peixes, aves e insetos para, a partir disso, estabelecer a classificação de periculosidade e a aptidão do produto para ir ao mercado ou não. Como inovação, o Ibama tem introduzido uma avaliação de risco que considera a complexidade das espécies existentes e os diversos impactos e vulnerabilidades geradas pela exposição a substâncias tóxicas, especialmente no caso da biodiversidade brasileira. Nesse processo, iniciou-se uma revisão da Portaria nº 84, que estabelece a forma de avaliação da toxicidade ambiental dos produtos.

Além disso, o Ibama tem buscado dar mais publicidade aos resultados das avaliações e acompanhar melhor a etapa pós-registro dos produtos no que se refere ao cumprimento das recomendações de uso por meio de sistemas de aferição pós-registro, que permitem fornecer os indicativos de desconformidade do uso do produto. Como exemplo, têm-se os relatórios de impureza realizados nas empresas, pós-registro, para verificar se aquele teor de impureza apresentado quando do registro continua acontecendo depois de o produto estar no mercado.

Na área de competência do Ibama, existem três produtos em reavaliação e três em vias de entrar em processo. Desses seis, três pertencem ao grupo de neonicotinoides que estão associados ao fenômeno de colapso de colmeias.

O monitoramento ambiental encontra muitas fragilidades, entre elas, estão:

- articulação e integração insuficientes das ações entre os três níveis de governo e suas competências;
- necessidade de revisão do método de avaliação ambiental;
- dificuldade de analisar e mensurar o real impacto ambiental e o grau de toxicidade desses produtos em cada bioma;
- precariedade da rede nacional de qualidade da água superficial e subterrânea, com um enfoque muito mais quantitativo que qualitativo;
- desconhecimento, do ponto de vista ambiental, da diversidade dos solos existentes no Brasil e dos organismos responsáveis por sua fertilidade;
- desconhecimento do comportamento das moléculas dos ingredientes ativos no meio ambiente;
- velocidade dos tempos de degradação e absorção dos agrotóxicos na natureza, que podem dificultar a identificação dos resíduos depois da aplicação no meio ambiente, sendo necessária a sua busca na cadeia alimentar; e
- ausência de metodologia consagrada e unificada de monitoramento para todos os órgãos ambientais estaduais e municipais, impossibilitando a comparação das medições.

2.7 Vigilância em saúde

No âmbito do SUS, há também um sistema de vigilância da saúde para a exposição humana a agrotóxicos. No âmbito do MS, o Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador exerce essa atribuição.

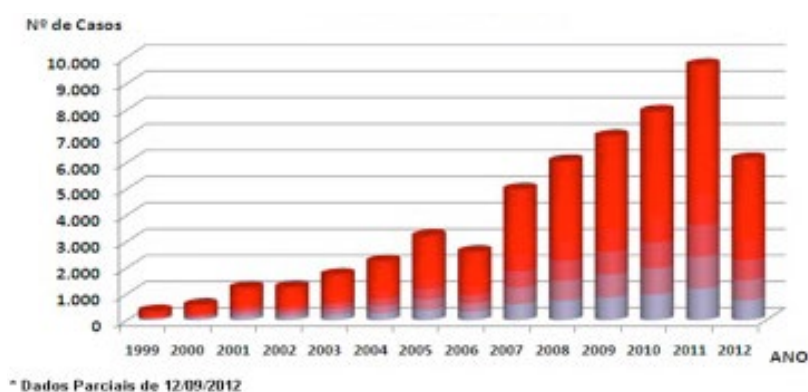
As intervenções que visam à redução dos riscos e agravos à saúde da população são de implantação complexa devido ao seu caráter interinstitucional.

O modelo de vigilância em saúde de populações expostas a agrotóxicos inclui ações de proteção e promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos, análise de situação e monitoramento da saúde das populações expostas, ou potencialmente expostas a agrotóxicos, bem como a qualificação da agenda de educação e pesquisa voltada para a temática dos agrotóxicos e seus impactos na saúde humana.

O monitoramento é feito por meio do Sinan, que faz a notificação obrigatória das intoxicações. O gráfico 7 demonstra que, em 2012, muito antes do meio do ano, mais da metade do número de casos de 2011 foi atingida.

Gráfico 7

Série histórica de casos de intoxicação por agrotóxicos notificados no Sinan – Brasil (1999-2012)

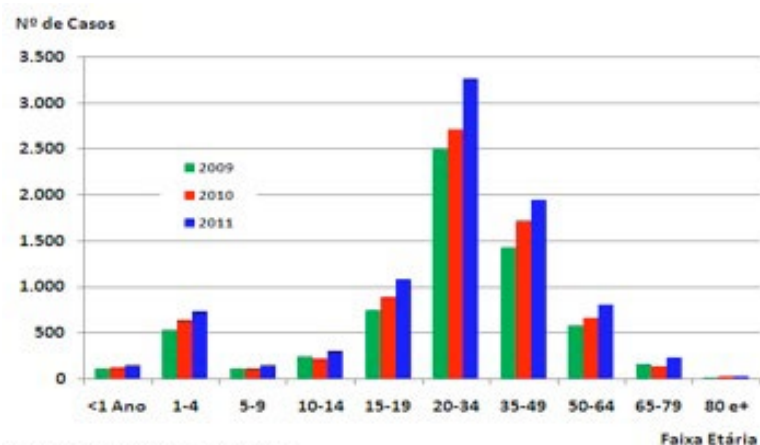


Fonte: Secretaria de Vigilância em Saúde/MS (2012).

De acordo com o gráfico 8, os trabalhadores jovens e as crianças pequenas são os grupos com a maior incidência de problemas relacionados com a intoxicação por agrotóxico.

Gráfico 8

Casos de intoxicação por agrotóxicos notificados no Sinan, segundo faixa etária - Brasil (2009-2011)



Fonte: Sinan (2012).

Em 2007, foi criado, no âmbito da Secretaria de Vigilância, coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), um projeto que visava constituir um plano integrado de vigilância de populações expostas a agrotóxicos, que deveria envolver todos os níveis de competência do Ministério que trabalham com esse tipo de questão, além das instâncias dos estados e dos municípios, entre outros participantes. Em 2008, esse plano foi submetido à Comissão Intergestora Tripartite, instância que realiza a pactuação sobre a fonte de investimentos e recursos do SUS que deverão ser aportados. Contudo, o Plano não tinha viabilidade de ser implementado, uma vez que exigia um aporte de recursos que não estava disponível à época. Dessa forma, essa instância aprovou as diretrizes do Plano como um primeiro passo nessa direção.

Após um processo de negociação, definiu-se uma proposta de modelo de vigilância em saúde de populações expostas a agrotóxicos. Assim, na última reunião dessa Comissão Intergestora Tripartite, foi aprovada, em 30 de agosto de 2012, uma portaria de incentivo que estabelece um conjunto de recursos para a implementação desse modelo de vigilância, com a meta de implementação do Modelo de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos em todas as Unidades da Federação (UFs), até 2014.

A estrutura do modelo de vigilância em saúde de populações expostas a agrotóxicos organiza-se da seguinte forma:

- vigilância epidemiológica e investigação de casos e surtos;
- respostas a emergências em saúde; e
- sistema de informação para a saúde.

Na vigilância epidemiológica, é feita a coleta de dados e informações para, então, proceder à notificação de casos suspeitos e/ou confirmados. A investigação de casos e surtos é realizada por meio de estudo de campo de casos notificados e coletivo de pessoas expostas, bem como de fontes especiais de dados (estudos epidemiológicos, inquéritos etc.).

No caso de respostas a emergências de saúde, a notificação dependerá do tipo de evento, extensão, disseminação, comprometimento dos serviços de saúde e contaminação de compartimentos ambientais (água, solo e/ou ar) na proximidade de áreas populacionais, de acordo com os conceitos e as definições do Regulamento Sanitário Internacional (RSI), de junho de 2005, que tem o propósito e a abrangência de “prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, de maneiras proporcionais e restritas aos riscos para a saúde pública, e que evitem interferências desnecessárias com o tráfego e o comércio internacionais” (Ministério da Saúde, 2012).

O sistema de informação para a saúde discrimina as fontes oficiais³ de informação, relacionadas ao tema agrotóxicos e outros sistemas de informação,⁴ para então proceder à Análise de Situação de Saúde (Asis) e divulgação das informações. As Asis são feitas em parceria com a Universidade Federal da Bahia (UFBA). Em 2012,

3 Ministério da Saúde (MS), Instituto Nacional do Câncer (Inca), Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

4 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e outros.

havia a expectativa de adesão de nove estados ao Plano, com a previsão de outros dezoito aderirem em 2013 e com a meta de se alcançar todos os estados e o Distrito Federal nos anos seguintes.

Em razão das limitações orçamentárias, é necessário desenvolver critérios de priorização para a escolha dos estados que serão atendidos. Primeiramente, definiu-se como critério um conjunto de informações relevantes para medir a magnitude do problema e a capacidade de resposta ao nível dos estados. Os critérios são: o consumo de agrotóxicos, a produção agrícola, o tamanho da população potencialmente exposta, o somatório de populações de municípios com produção agrícola, a taxa de incidência de intoxicação por agrotóxico e o registro no Sistema de Informação de Qualidade da Água sobre a análise de agrotóxicos de acordo com os dados oficiais. A partir disso, é estabelecida uma pontuação de 1 a 27 para definir o critério de classificação dos estados de mais gravidade.

A adesão dos estados tem de ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), que é uma instância entre a secretaria de estado e as secretarias municipais de saúde, com a definição dos municípios prioritários e dos montantes a serem repassados, bem como iniciar a elaboração da proposta de vigilância em saúde das populações expostas aos agrotóxicos nos estados e a realização de análise da amostra de água para o consumo humano e de outras matrizes de interesse para saúde.

Nesse momento, destaca-se o encaminhamento de uma cooperação do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador com a Gerência Geral de Toxicologia (GGTOX) da Anvisa no sentido de otimizar os processos, por exemplo, por meio do Para em Alimentos e outras iniciativas relacionadas à toxicologia do agrotóxico.

Cabe aos estados incorporar as ações do Plano de Saúde na Programação Anual de Saúde e apresentar estas ações em um relatório de gestão. Além disso, cabe aos estados e municípios participar do financiamento da implementação dessas ações.

A tabela 6 mostra a distribuição da implementação desse modelo de vigilância de acordo com os critérios mencionados.

Tabela 6
Implantação do modelo de vigilância em saúde nos estados e DF

Ano	Região/UF	Pontuação
2012 (9 UF)	Paraná	127
	São Paulo	122
	Minas Gerais	116
	Mato Grosso	107
	Goiás	103
	Rio Grande do Sul	98
	Santa Catarina	97
	Bahia	93
	Mato Grosso do Sul	92
	Ceará	84
	Pernambuco	84
	Rio de Janeiro	82
2013 (9 UF)	Espírito Santo	76
	Maranhão	60
	Tocantins	60
	Piauí	51
	Sergipe	51
	Alagoas	48
	Pará	46
	Rondônia	44
	Rio Grande do Norte	40
2014 (9 UF)	Roraima	37
	Paraíba	32
	Distrito Federal	31
	Amazonas	25
	Acre	11
	Amapá	4

LEGENDA

	R\$ 1.000.000,00
	R\$ 900.000,00
	R\$ 800.000,00
	R\$ 700.000,00
	R\$ 600.000,00

Fonte: Secretaria de Vigilância em Saúde/MS

O monitoramento será feito a partir da capacidade das secretarias estaduais e municipais, sendo necessário conter:

- diagnóstico do consumo de agrotóxicos;
- análise da situação de saúde da população;
- proposta de vigilância em saúde de populações expostas a agrotóxicos pactuada na CIB;
- ações incorporadas no plano de saúde e na programação anual de saúde;
- boletins contendo os resultados das ações;
- relatório de gestão contendo as ações executadas e resultados alcançados.

Contudo, existem alguns desafios para o fortalecimento das ações de vigilância em saúde:

- acompanhamento permanente da situação de saúde e do ambiente associado à exposição aos agrotóxicos;
- atuação integrada das vigilâncias para a implantação do Modelo de Vigilância em Saúde de Populações expostas a agrotóxicos;
- estruturação de programas de formação em vigilância em saúde ambiental, sanitária e de saúde do trabalhador;
- difusão da informação organizada em um programa de comunicação e interação com a população.

Diante de todas as razões expostas, conclui-se que, apesar da importância da transparência, da difusão de informações e do direito do consumidor à informação, comunicar o risco da contaminação dos alimentos por agrotóxico para a população sem apresentar alternativas não atende ao problema principal, ou seja, levar ao conhecimento da população os efeitos da exposição aos agrotóxicos é ineficaz se não se informar também as alternativas alimentares saudáveis, bem como possibilitar seu acesso.

Desse modo, é importante que a população saiba que as formas existentes de higienização dos alimentos não são suficientes para a retirada completa dos resíduos de agrotóxicos, pois os vegetais absorvem os ingredientes ativos em seu metabolismo.

The background is a vibrant green with abstract, flowing shapes. A large, light green number '3' is centered in the upper half. The bottom half features a dark green area with a fine, wavy texture.

3

AGROTÓXICOS

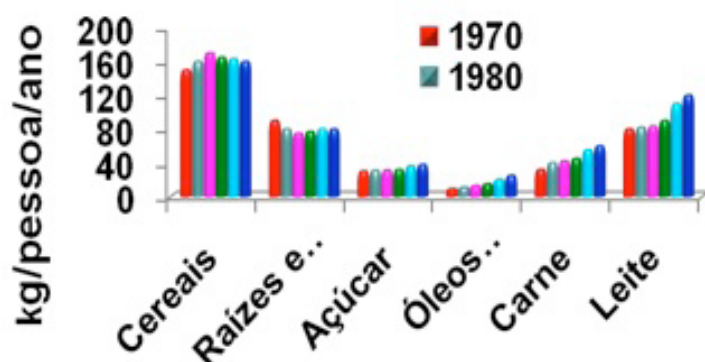
3 AGROTÓXICOS, AGRICULTURA E MERCADO

3.1 Cenário internacional

De acordo com dados da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), a área agricultável do mundo segue uma tendência de redução, enquanto a progressão da população mundial aponta para a continuidade do crescimento. O cenário previsto para 2050 coloca como desafio a oferta de alimentos para cerca de 9 bilhões de habitantes no planeta.

Soma-se a esse quadro futuro o aumento de demanda por energia alternativa e os impactos das mudanças climáticas que causam enormes perdas de produção. No âmbito do consumo de alimentos, a demanda é direcionada para determinados produtos, tais como as proteínas animais. Para atender a demanda crescente por carnes, aumenta-se também a quantidade de grãos utilizados como ração animal.

Gráfico 9
Demanda mundial por alimentos



Fonte: Dados do Instituto internacional de Pesquisa de Políticas Alimentares.

Há um processo de concentração de produção e exportação de agrotóxicos hoje no mundo. As sedes das empresas de agrotóxicos estão concentradas na Europa e nos Estados Unidos, porém suas fábricas migraram para a China devido ao custo de produção frente ao advento dos produtos genéricos, que também concentram sua produção na China. De acordo com o Sindag, hoje, no Brasil, o contrabando de agrotóxicos é responsável por pelo menos 10%, ou seja, 90% do comércio de agrotóxicos é aquele devidamente registrado. Esse contrabando se concentra principalmente no Uruguai e no Paraguai.

De acordo com os dados fornecidos pela Consultoria Phillip McDougall, o comércio de produtos genéricos representa 42,20% do mercado mundial, enquanto os produtos com exclusividade de comercialização (com patentes) representam 24,90% do mercado.

Gráfico 10
Mercado mundial de agrotóxicos

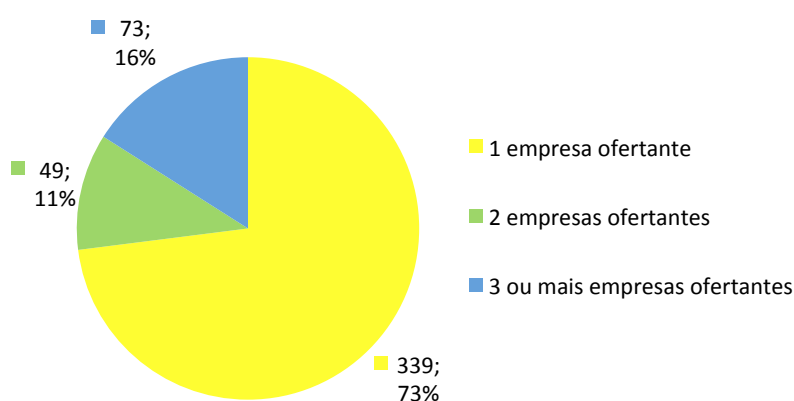


Fonte: McDougall (2011).

O gráfico 11 demonstra a concentração da oferta de agrotóxicos por ingrediente ativo em poucas empresas, significando que o preço pode ser definido por uma empresa que detém o monopólio dessas substâncias em função da própria dinâmica de mercado.

Gráfico 11

Concentração de oferta por ingrediente ativo – Brasil



Ano	Nº de Ingredientes ativos com uma (1) empresa ofertante	Nº de Ingredientes ativos com duas (2) empresas ofertantes	Nº de Ingredientes ativos com três ou mais (3) empresas ofertante
2009	339	49	73

Fonte: Sindag (2011).

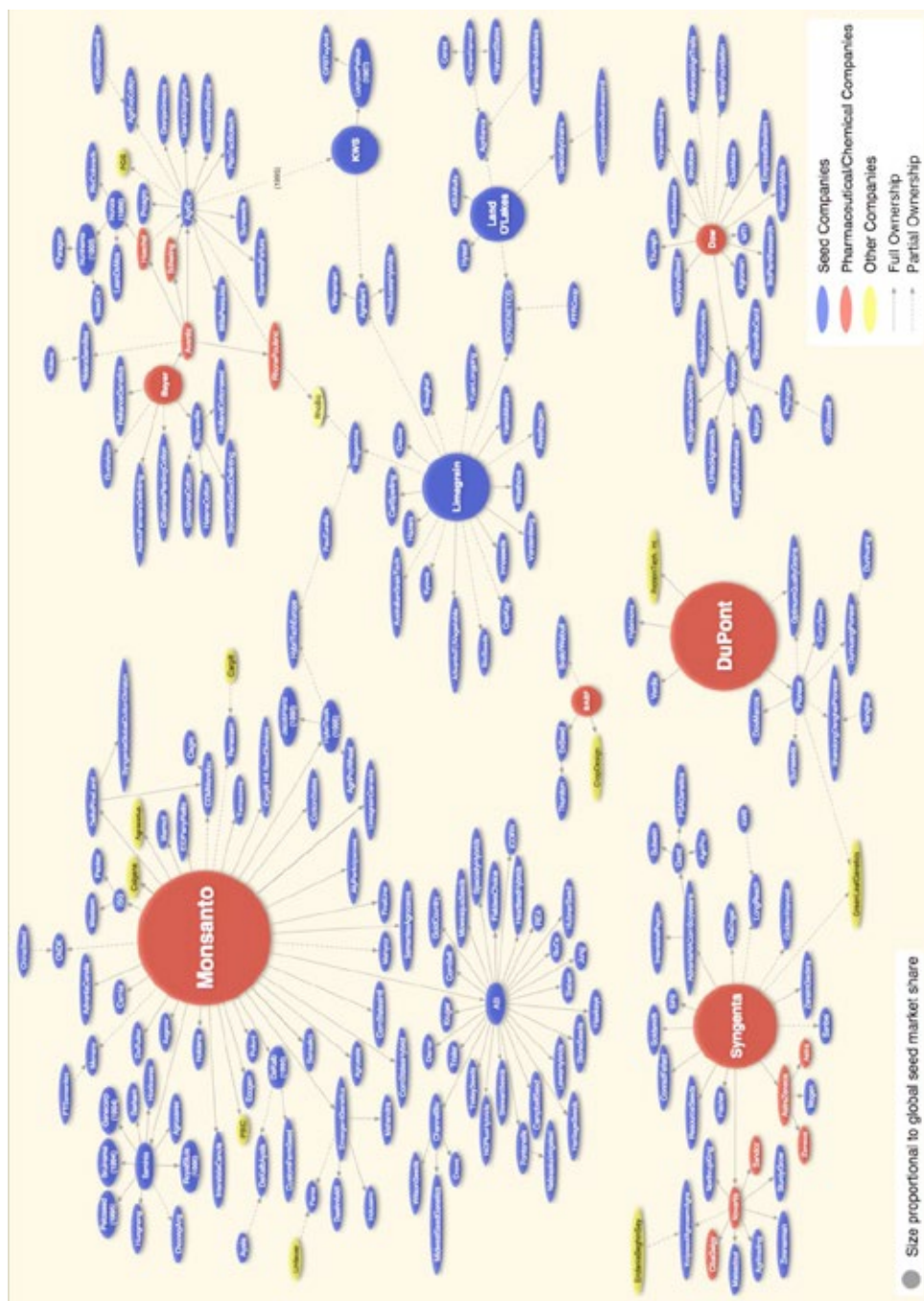
De acordo com Phillip Howard da Universidade de Michigan,¹ a tendência do mercado de agrotóxicos é a integração vertical e a concentração. A figura 4 mostra esse processo. Em vermelho, verifica-se as empresas de agrotóxicos; em azul, as empresas de produção de sementes. Há um processo recente e muito intensivo de fusão e aquisição entre as empresas maiores. As empresas do setor químico estão adquirindo as empresas menores do setor de sementes em vários países, caracterizando a integração vertical.

¹ Professor assistente na Michigan State University. Para mais informações, consultar: <<http://www.msu.edu/~howardp>>.

Três quartos das vendas da Monsanto são no ramo de sementes e um quarto de agrotóxicos, porque passou a adquirir apenas empresas de sementes (PELAEZ et al., 2012). Percebe-se, então, o movimento dos capitais da indústria de agrotóxicos para o ramo de sementes, ou seja, essas empresas controlam dois insumos extremamente estratégicos do modelo agrícola atual e, junto com as Traidings Bunge e Cargill, controlam e definem a política agrícola e alimentar do mundo.

Figura 4

Panorama global de fusões e aquisições das empresas de agrotóxicos e sementes (2000-2012)

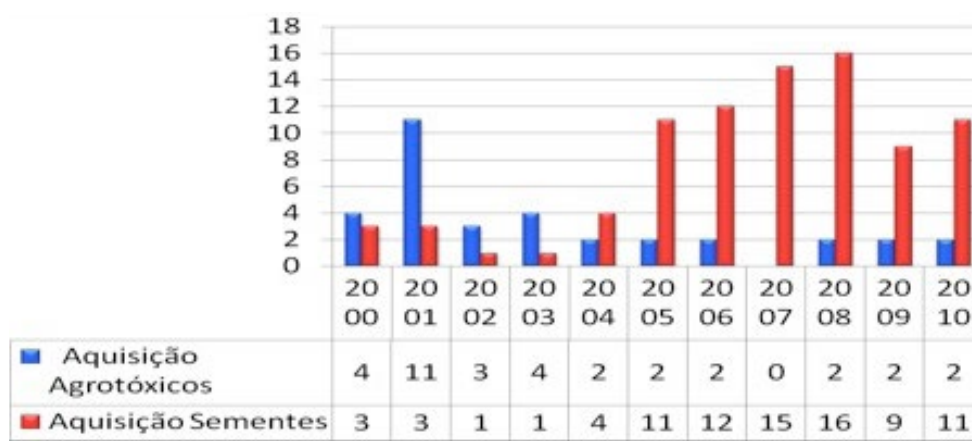


Fonte: Pelaez et al. (2012).
Elaborado a partir de Agrow Magazine e site das empresas.

O gráfico 12 mostra as aquisições das seis maiores empresas nos ramos de agrotóxicos e sementes no mundo. Estas aquisições ocorreram entre 2000 e 2010, mantendo-se até os dias atuais.

Gráfico 12

Aquisições das seis maiores empresas nos ramos de agrotóxicos e sementes no mundo (2000-2010)



Fonte: Pelaez et al. (2012).
Elaborado a partir de Agrow Magazine e *site* das empresas.

A participação no mercado global das seis primeiras empresas demonstra que estas responderam por 70% das vendas globais de agrotóxicos em 2010 (SILVA; COSTA, 2012).

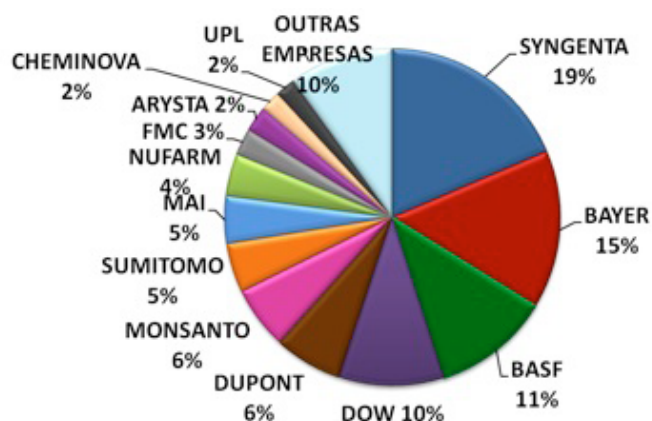
Tabela 7
Ranking dos produtores globais (2010)

Venda mundial de defensivos agrícolas em 2010						
Posição	Empresa	Origem	US\$ milhões	Participação %	Participação acumulada %	
1	Syngenta	Suíça	8.878	18,7	19	
2	Bayer CropScience	Alemanha	8.157	17,1	36	
3	BASF	Alemanha	5.355	11,2	47	
4	Dow CropSciences	Estados Unidos	4.869	10,2	57	
5	Monsanto	Estados Unidos	2.891	6,1	63	
6	Dupont	Estados Unidos	2.500	5,3	69	
7	Makhteshim-Agan	Israel	2.180	4,6	73	
8	Nufarm	Austrália	1.995	4,2	77	
9	Sumitomo Chemical	Japão	1.524	3,2	81	
10	FMC	Estados Unidos	1.242	2,6	83	
11	Arysta Life Science	Japão	1.174	2,5	86	
12	United Phosphorus	Índia	1.140	2,4	88	
13	Cheminova	Dinamarca	936	2,0	90	

Fonte: Agrow (2011).

Gráfico 13

Participação relativa das principais empresas no mercado mundial de agrotóxicos e domissanitários (2010)



Fonte: Pelaez et al.(2012).
Elaborado a partir de Agrow Magazine e *site* das empresas.

Os dados apontam a tendência de agregação das empresas que ofertarão um pacote de produtos, no qual a semente não será o principal negócio. Um dos fatores para tal fenômeno é o custo crescente de inovação no setor. Na década de 1950, era relativamente mais barato e simples encontrar um novo princípio ativo, ou seja, as empresas pesquisavam algo como 1.500 moléculas para encontrar um princípio ativo. Atualmente, é necessária a pesquisa de mais de 140.000 moléculas, representando um custo de quase U\$ 200 milhões para a descoberta de um novo princípio ativo. Por essa razão, a empresa interessada em entrar no mercado precisa de uma capacidade financeira e operacional muito grande.

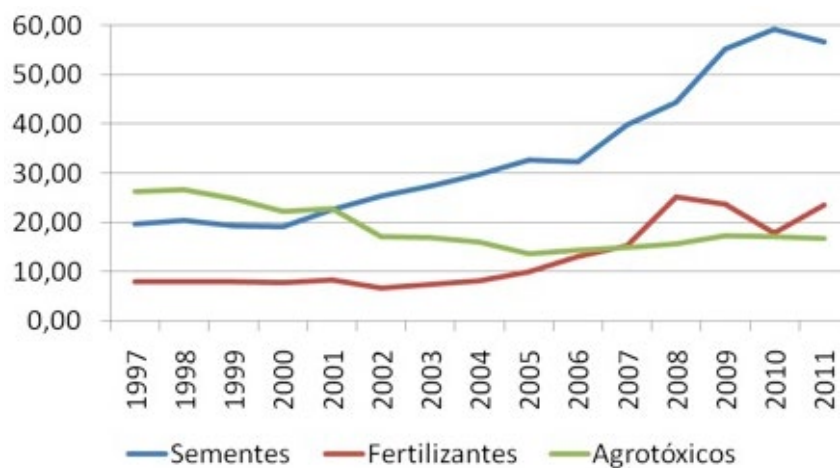
3.2 Cenário norte-americano: um estudo de caso

Nos Estados Unidos, a adoção de sementes transgênicas ocorreu em três *commodities*: soja, milho e algodão. Considerando que o trigo não utiliza sementes transgênicas, esse produto pode ser usado como variável de controle.

Desde o início da autorização do comércio de sementes transgênicas no mercado norte-americano, nota-se um crescimento da área plantada com a presença dessas sementes. No caso da produção de soja, 90% das áreas plantadas adotaram a variedade transgênica em 2012.

Para entender os impactos dessa adoção, é importante compreender a evolução dos custos operacionais. No caso da soja, o gráfico 14 permite visualizar a participação relativa dos preços e custos operacionais nos Estados Unidos. Para se produzir soja, em 1997, a participação dos agrotóxicos nos custos correspondia a 34%, a participação das sementes correspondia a 25% e dos fertilizantes correspondia a 10%. Em 2011, o peso das sementes foi de 41%, dos fertilizantes 17% e dos agrotóxicos 12%.

Gráfico 14
Evolução de custos operacionais da soja
- Estados Unidos (US\$/acre)



Fonte: Pelaez et al. (2012) a partir de USDA (2012).

Nos custos operacionais das sementes, estão inclusos os valores de *royalties* advindos da propriedade intelectual das sementes geneticamente modificadas, que os agricultores pagam pelo uso da tecnologia às empresas detentoras das patentes.

O gráfico 15 mostra que a produtividade da soja permaneceu estável com quedas em alguns momentos. O valor da produção aumentou, significando que o preço tornou-se vantajoso, porque ocorreu o aumento da demanda mundial desse grão, principalmente no período 1997-2011. Mas os custos operacionais com sementes transgênicas também cresceram nesse intervalo de tempo. Como os custos operacionais com agrotóxicos diminuíram, depreende-se que as empresas de sementes foram os setores que mais se apropriaram da renda do produtor de soja.

Gráfico 15

Taxas de crescimento da soja: custos operacionais, produtividade e valor de produção



Fonte: Pelaez et al. (2012).
Elaborado a partir de USDA (2012).

De acordo com dados do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA), a tabela 8 mostra que o consumo de agrotóxico por ingrediente ativo na soja, em 1997, era de 1,3 kg por hectare e, em 2006, passou para 1,6 kg por hectare, ou seja, houve um aumento de 23%. Especificamente, o Glifosato, que participava com 19%, em 1997, passou para 86% em 2006. Houve, então, o aumento do consumo do Glifosato e do 2,4D que são produtos extremamente tóxicos. Apesar de o 2,4D manter o mesmo percentual de participação relativa, aumentou o consumo em 63%.

Esse fenômeno se deu em virtude do aumento da resistência ao uso do Glifosato, significando, portanto, o retrocesso da tecnologia e não o grande avanço dessa relação ao uso da tecnologia da soja.

Tabela 8

Variação do consumo de agrotóxicos na cultura da soja – Estados Unidos

Ingrediente Ativo	Consumo de IA (1997)	Participação Relativa (1997)	Consumo de IA (2006)	Participação Relativa (2006)	Variação do Consumo (1996-2006)
Total dos IAs	1,3 kg/ha		1,6 kg/ha		23%
Glifosato		19%		86%	516%
2,4-D		3%		3%	63%

Fonte: USDA - Agricultural Chemical Usage

Fonte: Pelaez (2012).

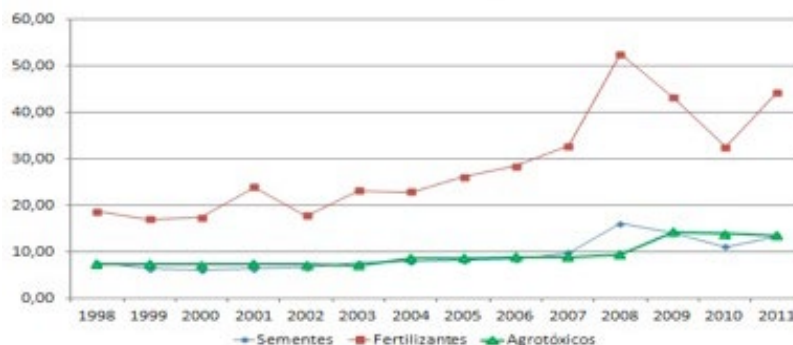
Elaborado a partir de dados do USDA (2011).

A partir dessa análise, fica evidente que esse modelo agrícola precisa ser subsidiado. Percebe-se também que há um grupo muito restrito de empresas controlando o mercado de produção de alimentos, fazendo os preços subirem e sendo subsidiados. Ademais, é possível entender os motivos para a movimentação das empresas do ramo de agrotóxicos para o ramo de sementes transgênicas, pois o capital busca sempre ramos mais rentáveis de produção.

O gráfico a seguir demonstra a evolução do preço das sementes no caso do trigo em que ainda não há uso de sementes transgênicas. A evolução da participação relativa das sementes nos custos operacionais da produção de trigo, em 1998, era de 13% e caiu para 11%, em 2011, diferentemente do que ocorreu com a soja, o milho e o algodão nos Estados Unidos. A produtividade também permanece constante.

Gráfico 16

Evolução dos custos operacionais no plantio do trigo - Estados Unidos (U\$/acre)

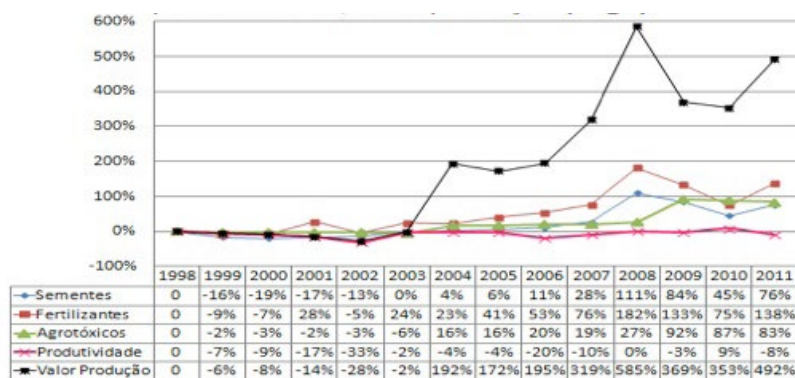


Fonte: Pelaez (2012).
Elaborado a partir de USDA (2012).

De acordo com o gráfico 17, nota-se que nos Estados Unidos, o agricultor ganhou mais em termos de valor da produção. Esse preço resulta de uma mudança no padrão alimentar, principalmente nos Estados Unidos, na qual o consumo do trigo oscilou entre um período de redução e outro de retomada do crescimento.

Gráfico 17

Taxas de crescimento, custos operacionais, produtividade e valor da produção do trigo



Fonte: Pelaez (2012).
Elaborado a partir de USDA (2012).

A tabela 9 faz uma comparação entre os marcos regulatórios referentes ao uso e comércio de agrotóxicos no Brasil, nos Estados Unidos e na União Europeia:

Tabela 9
Principais características dos marcos regulatórios – Estados Unidos, Brasil e União Europeia

País	Ano criação	Tipo avaliação	Validade registro	Taxas registro	Pessoal	Atrasos na (re) avaliação	Garantia financeira
Estados Unidos	1972 - <i>Federal Environmental Pesticide Control Act (FEPCA)</i>	Risco; Custo/benefício	15 anos	US\$ 630 mil	850 pessoas no <i>Office of Pesticide Management</i>	1.150 IAs foram avaliados 11 anos após a data limite estipulada	Sem regulamento desde 1980
Brasil	1989 - Lei de Agrotóxicos	Perigo	Indeterminado	US\$ 1 mil	Quarenta e seis pessoas nas três agências	Um mil e cem pleitos de registro na fila de avaliação	Sem regulamento
União Europeia	2009 - Regulamento 1107	Perigo	10 anos	Alemanha: US\$ 187 mil Inglaterra: US\$ 290 mil	Não disponível	Vinte e oito por cento das (re)avaliações previstas para 2012 serão concluídas	Quatro dos 27 países-membros implementaram regimes no prazo estipulado (2007)

Fonte: Pelaez et al. (2012).

3.3 Cenário nacional

De acordo com os dados da Conab, entre 2009 e 2011, houve um aumento da produção de grãos no Brasil em 8,2%, enquanto o aumento na área plantada foi de 4,7%.

Gráfico 18

Produção de grãos e área plantada - comparativo das safras 2009/2010 e 2010/2011

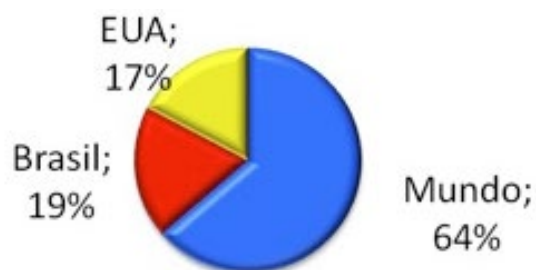


Fonte: CONAB (11º levantamento das safras 2010/2011).

O Brasil tornou-se o maior consumidor de agrotóxicos do mundo em 2008 (PELAEZ, 2012). Um quinto do consumo de agrotóxicos no mundo é realizado pelo Brasil.

Gráfico 19

Estimativas da participação mundial do Brasil e dos Estados Unidos no mercado mundial de agrotóxicos - produtos formulados - 2010

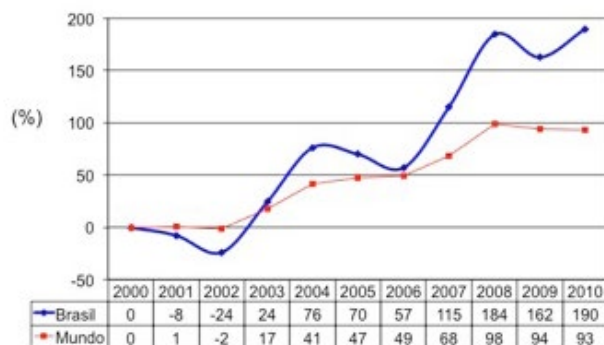


Fonte: CONAB (11º levantamento das safras 2010/2011).

A taxa de crescimento de vendas de agrotóxicos do mercado brasileiro de 2000 a 2010 foi de 190%, contra 93% do mercado mundial (PELAEZ et al. 2012).

Gráfico 20

Taxa de crescimento das vendas do mercado
- Brasil e mundo (2000-2010)



Fonte: Pelaez et al. (2012).

O Brasil saltou de 10% para 15% no mercado mundial de venda de agrotóxicos. Contudo, as importações de agrotóxicos cresceram no conjunto das vendas domésticas de 10 para 21%. Então, o saldo comercial de agrotóxicos é negativo no setor, ou seja, além de consumir mais, o Brasil está importando mais produtos.

Tabela 10
Exportações e importações de defensivos – Brasil e mundo

Ano	Vendas mundiais (US\$ mil)	Vendas no Brasil (US\$ mil)	% Brasil	Exportações (US\$ mil)	Importações (US\$ mil)	Saldo (US\$ mil)	Importações/ vendas no Brasil (%)
2000	26.000	2.588	10,0	146	261	(114)	10,1
2001	25.800	2.355	9,1	144	305	(161)	12,9
2002	25.200	2.000	7,9	187	305	(118)	15,3
2003	26.700	3.201	12,0	174	486	(312)	15,2
2004	30.700	4.599	15,0	224	777	(554)	16,9
2005	31.190	4.328	13,9	234	655	(421)	15,1
2006	30.040	3.992	13,3	242	569	(326)	14,2
2007	33.190	5.483	16,5	370	836	(466)	15,2
2008	41.735	7.125	17,1	432	1.268	(836)	17,8
2009	37.860	6.626	17,5	332	1.301	(969)	19,6
2010	47.600	7.300	15,3	423	1.534	(1.110)	21,0

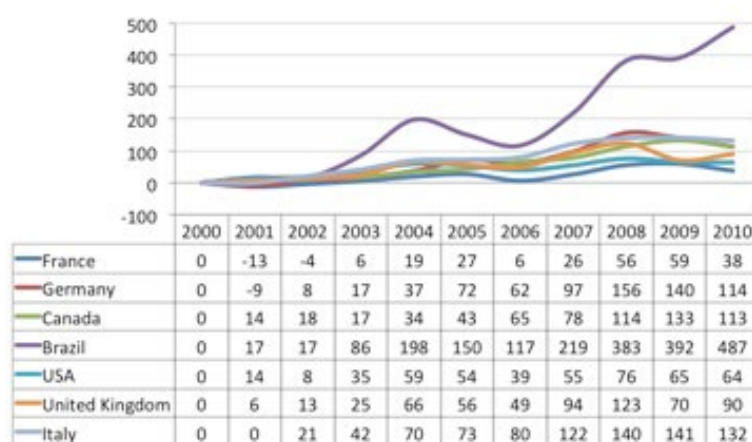
Fonte: Mello (2012) a partir de Sindag, FAO e McDougall (2010).

A taxa de crescimento das importações brasileiras de agrotóxicos no período de 2000 a 2010 cresceu de quatro a treze vezes mais que a taxa dos principais importadores mundiais de agrotóxico no mesmo período (PELAEZ et al., 2012).

Gráfico 21

Taxa de crescimento das importações mundiais

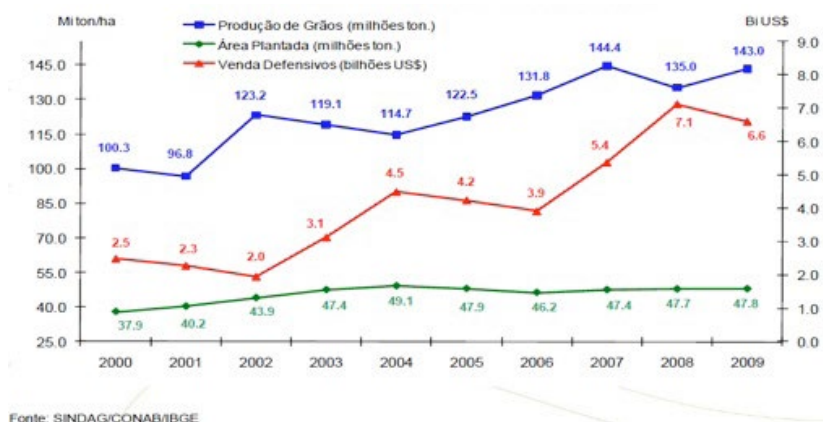
(US\$)



Fonte: Pelaez et al. (2012)
Elaborado a partir de Comtrade 2011.

O aumento da produção de grãos em alguns anos está relacionado com o crescimento do comércio de agrotóxicos, entretanto em outros há mais uso de agrotóxicos e redução da produtividade, conforme gráfico 22.

Gráfico 22
Área, grãos e defensivos – Brasil



Fonte: Mello (2012).
 Elaborado a partir de Sindag, CONAB e IBGE.

O agronegócio alega temer uma perda de 48% na produção, caso o controle de pragas e ervas daninhas não seja feito (OERKE et al., 1994).

De acordo com dados do Sindag (2009), os agrotóxicos são distribuídos por revendedores, cooperativas ou diretamente pela indústria aos grandes produtores. Nesse mercado, 50% da distribuição é feita por revendedores, 24% por cooperativas e 27% de venda direta. Este dado é importante, pois uma vez que os estados fiscalizam prioritariamente o comércio, quase 30% dos agrotóxicos utilizados não são fiscalizados pelos estados.

Na visão da indústria, houve uma redução das relações de troca entre agrotóxicos e a produção agrícola, o que poderia parecer, em um primeiro momento, que a compra de agrotóxicos seria mais vantajosa para os agricultores que para as indústrias.

3.4 Custo de produção

Entretanto, percebe-se uma evolução notória da quantidade e da intensificação do uso de agrotóxicos. Houve um aumento na quantidade de agrotóxico usada em relação à produção (SILVA; COSTA, 2012). São 93 kg de agrotóxico por tonelada de grãos. A tabela 11 demonstra o crescimento da quantidade de agrotóxico por área plantada (de 2.43 para 4.65) e o crescimento da quantidade de agrotóxicos por valor da produção agrícola (de U\$\$ 13.32 por uma tonelada de grãos para U\$\$ 30 dólares para cada tonelada de grãos), ou seja, os agrotóxicos estão pesando mais no custo da produção.

Tabela 11
Quantidade de princípios ativos, área cultivada, valor e venda de agrotóxicos

(a) Quantidade de princípios ativos utilizados por área cultivada, em Kg/t produzida; (b) quantidade de princípios ativos utilizados por área cultivada, em Kg/ha plantados; (c) valor dos defensivos utilizados por quantidade produzida, em US\$/t; e (d) valor da venda dos defensivos por valor de venda das lavouras, em %

A) Quantidade ativo / produção cultura (Kg ativo/t)				B) Quantidade ativa / área plantada (Kg ativo/ hectare)				C) Valor defensivo / produção cultura (US\$/t)				D) Valor defensivo/ valor cultura (%)			
Ano	Milho	Soja	Trigo	Total	Milho	Soja	Trigo	Total	Milho	Soja	Trigo	Total	Milho	Soja	Trigo
2001	0,59	1,21	1,07	0,93	1,70	3,10	1,52	2,43	6,17	18,56	24,59	13,32	7,1	13,3	16,5
2002	0,36	1,04	0,59	0,71	1,31	2,92	1,40	2,18	3,22	14,28	11,62	9,15	3,5	8,0	4,2
2003	0,56	1,33	0,69	0,96	1,84	3,10	1,64	2,56	6,29	27,85	18,26	17,99	6,7	12,5	15,4
2004	0,68	1,59	1,01	1,21	1,96	3,56	2,15	2,95	8,82	42,48	26,69	28,84	7,9	24,9	26,9
2005	0,66	1,86	1,04	1,32	2,17	4,49	2,14	3,56	7,30	34,03	22,24	22,37	6,8	22,1	23,6
2006	0,55	1,67	2,03	1,16	1,99	4,72	2,58	3,57	5,74	25,84	33,45	16,77	3,7	11,4	7,5
2007	0,71	2,18	1,23	1,44	2,81	6,13	2,72	4,67	8,74	35,86	26,51	22,59	4,5	10,1	7,4
2008	0,89	2,46	0,95	1,68	3,20	6,46	2,33	5,00	15,29	53,20	31,14	35,11	10,4	16,0	18,1
2009	0,81	2,42	1,08	1,56	3,53	7,11	2,99	5,68	13,46	45,55	27,28	30,93	ND	11,0	ND
2010	0,84	1,76	0,91	1,34	3,54	5,46	2,25	4,65	12,13	43,08	35,08	30,00	ND	ND	ND
Crescimento (%)	40,70	45,60	(15,10)	44,30	108,20	76,40	48,10	91,20	96,70	132,10	42,60	125,20			

Fonte: Silva e Costa (2012).

* Base de dados: Elaboração própria com base em dados da Campanha Nacional de Abastecimento (Conab) e Sindag.

A tabela 12 mostra a participação das vendas de agrotóxicos por cultura, de acordo com dados do Sindag (SILVA; COSTA, 2012). Do ponto de vista do custo de produção, destaca-se que 44% da venda de agrotóxicos está na soja, 10% no algodão, 9% na cana e 9% no milho.

Tabela 12
Participação das vendas de defensivos por cultura

Lavoura	Vendas em 2010 (%)
Soja	44,1
Algodão	10,6
Cana-de-açúcar	9,6
Milho	9,3
Café	3,8
Citros	3,1
Outros	19

Fonte: Silva e Costa (2012).

* Base de dados: Sindag

Segundo estudo do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para as culturas de algodão, arroz, milho e soja, de 10% a 20% do custo de produção é relacionado a agrotóxicos, sendo o segundo item de custo dessas culturas. Ressalta-se que, na soja, o custo com agrotóxicos varia de 12% a 15% (tabela 13) (SILVA; COSTA, 2012, p. 233-276).

Tabela 13**Participação das despesas nos custos totais**

% Custos totais na safra 2010-2011		
Despesas	Conjunto de lavouras (h)	Soja
Fertilizantes	14-27	20-26
Defensivos	10-19	12-15
Sementes	5-7	5-7
Mão de obra (a)	3-5	3-4
Operação de máquinas (b)	9-17	8-13
Despesas pós-colheita(c)	10-15	9-14
Depreciação (d)	6-10	7-11
Outros (f)	16-22	20-22
Custos variáveis	73-80	69-76
Custos fixos	9-14	11-15
Remuneração do capital (g)	8-14	13-17

Fonte: Falta

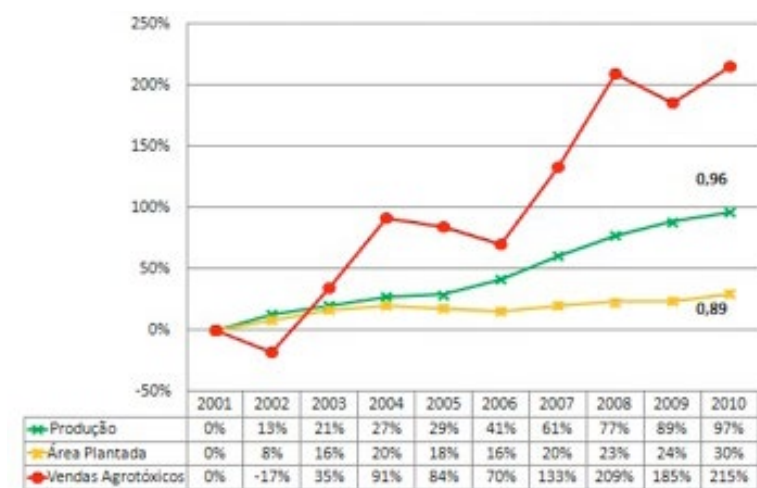
* Base de dados: Elaboração própria, com base em dados de Conab.

Notas: (a) temporária e fixa ;(b) avião, máquinas e serviços; (c) seguros, transporte, beneficiamento e armazenagem; (d) benfeitorias, instalações e máquinas; (f) royalties sobre sementes geneticamente modificadas, despesas administrativas, manutenção de equipamentos e seguros (g) inclui custo pelo uso da terra; e (h) lavouras de algodão, arroz, milho e soja.

O gráfico 23 demonstra que o aumento da renda oriundo do aumento da produção estimula a aquisição de mais quantidade de agrotóxicos. Dentre os debates ocorridos durante o Encontro Sul Brasileiro de Engenheiros Agrônomos (Agrosul), realizado em agosto de 2012, em Curitiba, destacou-se o questionamento sobre os casos em que o receituário agrônomo é feito depois que o agrotóxico é comprado com o objetivo de dar legalidade ao uso do produto. Nessa situação, percebe-se que o receituário passa a ser apenas um procedimento formal para atender a demanda do comprador. Entre as razões existentes para esse comportamento, ressalta-se o peso das grandes cooperativas na definição do preço dos agrotóxicos em razão da dimensão de sua demanda. Com esse poder de mercado, as grandes cooperativas negociam preços mais baixos para comprar em grande quantidade, o que antecede a emissão dos receituários agrônômicos. A partir da compra, os cooperados são orientados a usar os produtos adquiridos.

Gráfico 23

Taxas de crescimento e correlação: vendas de agrotóxicos versus área plantada e produção de oito commodities – Brasil (2001-2010)



Fonte: CONAB (2012).

3.5 Financiamento do custo de produção

Do ponto de vista do financiamento, a tabela 14 mostra o custo da produção e o percentual gasto com financiamento de agrotóxicos. De acordo com os dados do Banco do Brasil, percebe-se que 16.3% do valor de crédito do rural concedido pela instituição para custeio na safra 2011/2012 foi para aquisição de agrotóxicos. O financiamento do Banco do Brasil responde pela maior parte do crédito de custeio.

Tabela 14
Custeio da safra 2011/2012

Principais culturas	Valor financiado total R\$	%	% valor p/ agrotóxicos	Estimativa do valor p/ agrotóxicos (R\$)	Agrotóxicos/ total financiado
Soja	4.953.385.736,11	41,6%	22,6%	1.117.483.822,07	9,4%
Milho	3.027.966.619,30	25,4%	10,9%	330.653.954,83	2,8%
Café	1.261.165.995,84	10,6%	7,6%	95.974.732,28	0,8%
Arroz em casca (agulhinha)	826.274.786,12	6,9%	12,1%	100.061.876,60	0,8%
Cana-de-açúcar	637.002.176,95	5,3%	5,0%	31.913.809,07	0,3%
Algodão	431.374.421,25	3,6%	32,2%	139.031.975,97	1,2%
Trigo	393.671.904,27	3,3%	14,1%	55.429.004,12	0,5%
Laranja	222.081.696,04	1,9%	20,7%	46.015.327,42	0,4%
Feijão (<i>Phaseolus</i>)	154.745.343,75	1,3%	17,3%	26.832.842,61	0,2%
Total	11.907.668.679,63	100,0%	16,3%	1.943.397.344,96	16,3%

Fonte: Banco do Brasil (2012).

De acordo com dados do Banco Central (Bacen), existem várias fontes de natureza pública e privada de financiamento do crédito rural, conforme a tabela 15. A partir dos valores indicados, percebe-se que o poder de regulação do Governo Federal como ofertador de crédito ou equalizador é limitado. Apenas parte dos custos da produção, incluindo gastos com agrotóxicos, é financiada pelo crédito rural – que conta com participação limitada de recursos públicos, como fonte ou mediante subvenção. Nesse sentido, o crédito rural não é o melhor instrumento para redirecionar e regular esse mercado.

Tabela 15
Fontes de recursos para o custeio agropecuário (2011)

Fontes de Recursos	Contrato	Valor (R\$)	Recursos Públicos	Recursos c/ equalização	Recursos livres
Recursos obrigatórios	342.407	20.744.425.355,09			
Poupança Rural	442.551	14.029.969.412,63			
Fundos Constitucionais	20.771	1.692.614.458,00			
Recursos Externos – 63 Rural	540	1.053.421.997,06			
Recursos Livres	20.803	912.727.512,70			
Recursos do Funcafé	11.879	584.265.322,09			
Recursos do BNDES/ Finame	122	397.484.169,78			
FAT – Fundo Amparo Trabalhador	21.545	199.373.963,26			
Recursos do Tesouro	4.337	11.528.923,69			
FAE – Fundo Extra-Mercado	7	1.859.716,80			
Recursos de Governos Estaduais	9	475.063			
Total	864.971	39.628.145.894,93			

Fonte: Bacen (2012).

De acordo com dados da Empresa Agrosecurity, o financiamento governamental na agricultura é fundamental em razão dos riscos do mercado resultantes das oscilações dos preços das *commodities* e do custo dos insumos. No Brasil, a indústria de agrotóxicos recorre ao governo quando ocorrem prejuízos na agricultura que afetam os pagamentos dos agricultores a essas empresas pela compra de produtos. O Ministério da Fazenda (MF) criou ferramentas para viabilizar esse financiamento. No mercado de agrotóxicos, pode ocorrer a chamada cessão de crédito para as empresas de agrotóxicos que podem, inclusive, ofertar empréstimos com prazo maior a esses agricultores.

O box 6 mostra os tipos de operação disponíveis provenientes do setor público e do setor privado.

Box 6

Principais operações

Principais Operações			
Tipo	Conceito	Aplicação	Restrição
Troca	Pré-fixação de paridade insumo X grão com liquidação física	Mercados com tendência mista ou de baixa	Mercados muito voláteis
Securitização	Utilização do grão físico ou penhor do mesmo como garantia	Em qualquer situação de mercado	Sem restrição
Índice	Pré-fixação de paridade insumo X grão com liquidação financeira	Mercados com tendência mista ou de baixa	Mercados muito voláteis
Opções	Pré-fixação de preço mínimo para uma determinada commodity	Mercados com tendência mista ou de baixa	Sem restrição
Cessão de Crédito	Habilitação do seu recebível, em contrato de C/V ou CPR do produtor já celebrado com uma trading.	Verificar a qualidade do Contrato (off taker) pois neste momento assume-se um risco adicional*	

* Existem salvaguardas jurídicas mas o default de uma trading geraria transtornos legais

Fonte: CNPM/Embrapa (2012).

Além do financiamento público, existem possibilidades de crédito também do setor privado. No Brasil, há estados que apresentam mais dependência de recursos privados, principalmente das tradings, dos fornecedores e de bancos. De acordo com dados da Embrapa Monitoramento por Satélite - CNPM (2012), esses estados são Bahia, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins.

Por outro lado, há estados, como Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina (CNPM/ Embrapa, 2012), que dependem muito mais do sistema cooperativo e de recursos públicos do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR). Então, são modelos de agriculturas diferentes, nos quais a relação com as empresas de agrotóxicos dá-se também de maneira diferente.

O café e a cana-de-açúcar são exemplos de culturas que necessitam de grande investimento dos produtores com recursos próprios.

De acordo com o Portal ClimaSecurity² (2012), no caso de São Paulo, a produção de cana-de-açúcar depende muito de recursos próprios (54%).

No caso de Rio Verde, estado de Goiás, a produção de soja, milho e sorgo dependem 45,2% de recursos do Banco do Brasil, de acordo com o Portal ClimaSecurity³ (2012).

O Mapa tem adotado uma política não intervencionista no mercado de agrotóxicos. Contudo, essa liberdade dada ao mercado transformou as empresas de agrotóxicos não só em fornecedoras de insumos, mas também em financiadoras do agronegócio, o que muda substancialmente o seu papel no processo de políticas públicas.

Percebe-se no financiamento público uma lógica de socialização das perdas, porque quando o agricultor não tem renda suficiente para comprar esses insumos, o governo, com os recursos da sociedade, financia essa transação.

3.6 Tributação de agrotóxicos

Do ponto de vista da tributação federal, a Lei no 10.925/2004 reduziu a zero as alíquotas de Programa de Integração Social (PIS) e/ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins) sobre um conjunto de produtos, inclusive agrotóxicos. De acordo com o relatório da Receita Federal de 2009, R\$ 1,3 bilhão foi o custo da renúncia fiscal derivada das isenções do PIS-PASEP para essas atividades. A renúncia da Cofins para esse mesmo conjunto de produtos foi de R\$ 6 bilhões em 2009. Mas é importante mencionar que esse conjunto de desonerações não desagrega os valores relativos especificamente aos agrotóxicos. Porém, é possível fazer

² www.climasecurity.com.br

³ www.climasecurity.com.br

uma estimativa. Para 2012, o item defensivos agropecuários teve uma renúncia fiscal estimada em R\$ 917 milhões.

O Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, aprova a alíquota zero para o item referente aos agrotóxicos na tabela de incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Segundo a tabela da Tarifa Externa Comum estabelecida pela Câmara de Comércio Exterior (Camex) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), seriam aplicadas alíquotas do Imposto sobre Importação de 8%, 12% e 14% sobre inseticidas, fungicidas, herbicidas, inibidores de germinação e reguladores de crescimento, com uma lista de exceções cujas alíquotas podem ser zeradas.

De acordo com o Convênio nº 100/1997, firmado entre o ministro da Fazenda e os secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação dos estados e do Distrito Federal, fica reduzida em no mínimo 60% a base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) nas saídas interestaduais de inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, parasiticidas, germicidas, acaricidas, nematocidas, raticidas, produzidos para uso na agricultura e na pecuária. O referido convênio foi prorrogado até 31 de julho de 2013, por meio do convênio ICMS nº 101/2012. Os estados têm autonomia para reduzir ainda mais essa alíquota, podendo ser zerada, fato que vigora em alguns estados, a exemplo do Ceará.

Ainda é recorrente os estados e municípios oferecerem outros benefícios fiscais, redução das taxas de água e energia e áreas para construção de unidades industriais para as empresas de agrotóxicos.

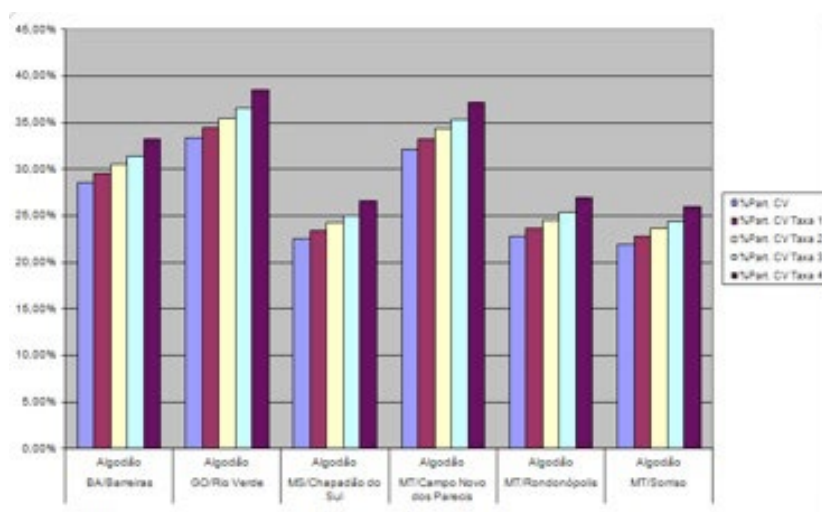
Nesse contexto, alterar o quadro tributário é um desafio, já que existem potenciais impactos em termos de elevação dos custos de produção, sobre preços de alimentos, sobre exportações, sobre o balanço de pagamentos. A viabilidade política de uma alteração desse quadro é possível pelo aumento do ganho de arrecadação, pois o Governo Federal enfrenta um momento de muitas desonerações, tornando a busca de uma nova fonte de receita como um passo necessário. Ademais, outro argumento

complementar ao primeiro é o alinhamento de incentivos a um conjunto mais amplo de políticas governamentais comprometidas com a promoção do desenvolvimento sustentável, o que significaria retirar incentivos para as atividades danosas ao meio ambiente e à saúde, como são os agrotóxicos.

A Conab divulga em seu endereço eletrônico os custos variáveis dos principais produtos agrícolas com garantia de preços mínimos. A partir desses dados, a Conab construiu quatro cenários de taxa-ção: de 5%, 10%, 15% e 20% de alíquota sobre os agrotóxicos e seus impactos no custo de produção das respectivas culturas. A metodologia utilizada considerou duas situações de mercado: preços deprimidos e preços bem remunerados. Os resultados mostram uma variação do peso da participação dos agrotóxicos no custo variável, que é uma demonstração clara do nível de carga do agrotóxico, que é usado por área para produção dessas *commodities*.

O gráfico 24 demonstra a participação nos custos variáveis da produção de algodão em seis locais de produção, no Brasil, e os representativos desta cultura.

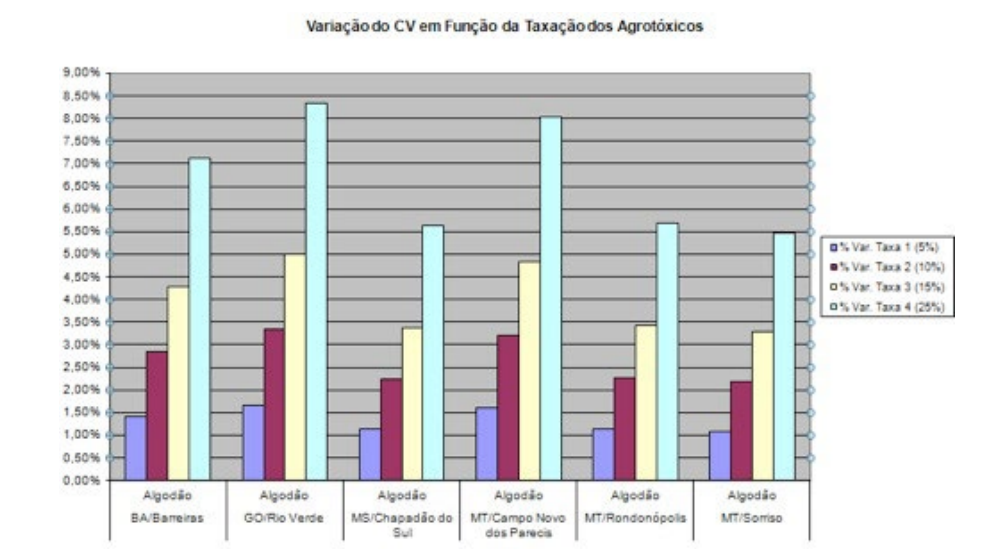
Gráfico 24
Percentual de participação nos custos variáveis da produção de algodão



Fonte: Conab/Mapa (2012).

Na simulação de aplicação de tributos sobre agrotóxicos usados na produção de algodão, no Campo Novo Parecis, em Mato Grosso, em um ano com “preços ruins”, os produtores tiveram uma margem negativa de 15% sem a taxação. Na hipótese de uma alíquota de impostos na ordem de 5%, o custo variável cresce para 16.7% na margem negativa. Com 10% de alíquota, a margem negativa aumenta para 18.2%. Com 15%, sobe para 19.6% e com 25%, para 22.3% de margem negativa.

Gráfico 25
Variação do Custo Variável da Taxação dos Agrotóxicos



Fonte: Conab/Mapa (2012).

A tabela 17 demonstra os valores simulados na aplicação de tributos sobre agrotóxicos utilizados na cultura de algodão em Campo Novo dos Parecis (MT), considerando um ano ruim de preços.

Tabela 17

Simulação da aplicação de tributos sobre agrotóxico em Campo Novo dos Parecis/MT – algodão (ano ruim 2005/2006)

	S/ tributo	Com 5%	Com 10%	Com 15%	Com 25%
Rendimento (kg/ha)	3.300				
Custo do agrotóxico (R\$ /ha)	1.444,70	1.516,94	1.589,17	1.661,41	1.805,88
Custo variável (R\$ /ha)	3.941,16	4.013,40	4.085,63	4.157,87	4.302,34
% do agrotóxico no variável	36,66	37,80	38,90	39,96	41,97
Preços de mercado (R\$/sc)	15,19				
Receita total (R\$/ ha)	3.341,80	3.341,80	3.341,80	3.341,80	3.341,80
Resultado Econômico (R\$/ha)	- 599,36	- 671,60	- 743,83	- 816,07	- 960,54
Em % do custo variável	- 15,2%	- 16,7%	- 18,2%	- 19,6%	- 22,3%
Redução da margem de ganho (%)	-	12,1%	24,10%	36,16%	60,26%

Fonte: Conab/Mapa (2012).

Obs.: Taxa de câmbio de U\$ 2,175.

O algodão, na mesma região e em um ano de “preços bons”, obteve uma margem positiva de 42% de custo variável com alíquota zero. Ao se aplicar a alíquota de 5%, o custo variável cai para 39,5%. Com 10% de alíquota, cai para 37,15%. Com 15%, cai para 34,6% e com 25% de alíquota, o resultado é 30% de rentabilidade positiva.

Tabela 18

Simulação da aplicação de tributos sobre agrotóxico em Campo Novo dos Parecis/MT – algodão (ano bom 2011/2012)

	S/ tributo	Com 5%	Com 10%	Com 15%	Com 25%
Rendimento (Kg/ha)	3.700				
Custos do agrotóxico (R\$/ha)	1.562,30	1.640,42	1.718,53	1.796,65	1.952,88
Custos Variável (R\$/ha)	4.209,02	4.287,14	4.365,25	4.443,37	4.599,60
% do agrotóxico no variável	37,12	38,26	39,37	40,43	42,46
Preços de mercado (R\$/ sc)	24,25				
Receita total (R\$/ha)	5.981,67	5.981,67	5.981,67	5.981,67	5.981,67
Resultado Econômico (R\$/ ha)	1.772,65	1.694,53	1.616,42	1.538,30	1.382,07
Em % do custo variável	42,1%	39,5%	37,0%	34,6%	30,0%
Redução de margem de ganho (%)		- 4,41	- 8,81	- 13,22	- 22,03

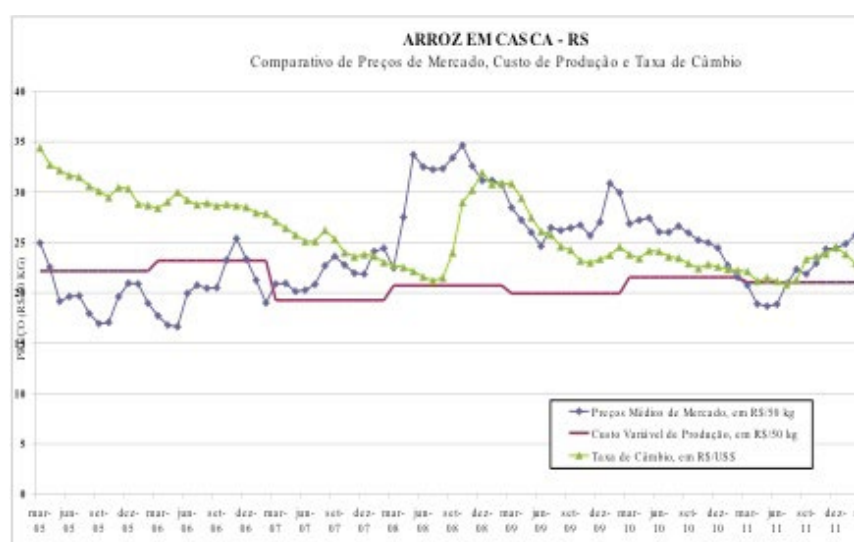
Fonte: Conab/Mapa (2012).

Outro elemento importante são os insumos que possuem uma relação muito direta com o câmbio, pois grande parte dos insumos usados no Brasil é importada, sobretudo os fertilizantes. No gráfico 26, percebe-se que, mesmo com uma queda bastante significativa em relação à taxa de câmbio, houve um crescimento dos custos. Em outro ponto do gráfico, ocorreu uma queda de preço de mercado e dos custos com a diminuição da taxa de câmbio. Porém, em outro ponto, apesar da queda da taxa de câmbio e do preço de mercado, registrou-se um aumento de custos. A partir dessa análise, percebe-se que o mercado agrícola precisa efetivamente ser regulado.

Importante considerar que a formação de preço ou a apropriação da renda tem um componente de relação de poder econômico e, na verdade, a rentabilidade nem sempre é a mesma porque a produção pode ter sido financiada *a priori* por um preço pré-estabelecido ou está amarrada em uma relação econômica, significando em outras palavras que não é o produtor que define essa rentabilidade.

Gráfico 26

Comparativo de preços de mercado, custo de produção e taxa de câmbio



Fonte: Conab/Mapa, 2012

3.7 Relação dos agrotóxicos com as sementes transgênicas

A melhor forma de analisar o custo dos agrotóxicos não é por curva de produção, mas por unidade de área. De acordo com dados da Conab (2012), o crescimento da área plantada de 2000 a 2009 foi de 67%, em milhões de hectares. No entanto, o aumento do consumo de agrotóxicos foi de 209% no mesmo período. Além disso, a velocidade do aumento do uso de agrotóxicos tornou-se ainda maior a partir de 2005 em comparação com o crescimento da área plantada no mesmo período, ou seja, a área plantada de soja em 2009 é praticamente a mesma de 2005, enquanto o consumo de agrotóxicos é 94% maior que em 2005.

Segundo Fernandes e Packer (2011), o Brasil autorizou, entre 2008 e 2010, o plantio comercial de 26 variedades transgênicas de soja, milho e algodão. Das 26 variedades liberadas no período, 21 foram modificadas para a resistência a herbicidas, sendo doze destas para o sistema Round Ready. A empresa Monsanto detém 46% dessas variedades e divulgou a previsão de que 70% da soja colhida, em 2012, no Brasil, seja derivada de suas sementes.

De acordo com a firma de consultoria Céleres, 25,8 milhões de hectares foram cultivados com organismos vivos modificados (OGM) na safra 2010/2011. Segundo o Extrato de Parecer 1897/2009, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) autorizou, em junho de 2009, testes de campo para uma variedade de soja transgênica da Dow resistente ao herbicida 2,4-D (Classe I, extremamente tóxico). Mais de 50% do aumento no consumo de agrotóxicos no Brasil é oriundo dos herbicidas (IBGE, 2012), visto que os transgênicos autorizados no Brasil são resistentes aos herbicidas.

Esses dados significam que a promessa de menor uso de agrotóxicos a partir do plantio da soja transgênica não se comprova. Nesse

sentido, a taxa  o dos agrot  xicos poderia ser um instrumento de racionaliza  o do seu uso.

De acordo com a Conab, a varia  o cambial   negativa e levemente inclinada no sentido descendente. Contudo, h  uma varia  o dos pre os do herbicida *Roundup* de forma independente da varia  o cambial. Diante disso, percebe-se uma for a muito mais expressiva do pacote tecnol gico e uma rela  o entre o uso de sementes transg nicas e agrot xicos.

De acordo com o informe da Embrapa Milho e Sorgo de Sete Lagoas, em Minas Gerais, “Mais de 210 cultivares transg nicas s o disponibilizadas no mercado de sementes do Brasil para a safra 2012/2013”, das 93 cultivares novas, 39 representam novos materiais gen ticos, sendo cinco convencionais e 34 j  lan adas comercialmente com algum evento transg nico. As demais 54 cultivares novas s o diferentes alternativas em termos de transgenia. Apesar disso, apenas duas variedades, uma vinculada   Monsanto, outra vinculada   Dow, est o efetivamente dominando o mercado.

Ainda de acordo com o estudo da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecu ria (Embrapa), houve um significativo aumento do n mero de cultivares transg nicas dispon veis no mercado – 87 novas foram disponibilizadas no mercado, substituindo 42 cultivares transg nicas que deixaram de ser comercializadas. Por sua vez, entre as cultivares convencionais, apenas seis novas entraram no mercado, enquanto 61 deixaram de ser comercializadas. A atua  o das ind strias de agrot xicos e sementes transg nicas   pautada pelo aspecto de ganho econ mico.

O gr fico 27 confirma que, apesar do avan o das sementes transg nicas, as vendas de agrot xicos est o crescendo.

Gráfico 27

Relação entre sementes transgênicas e o uso de agrotóxicos (2005-2011)

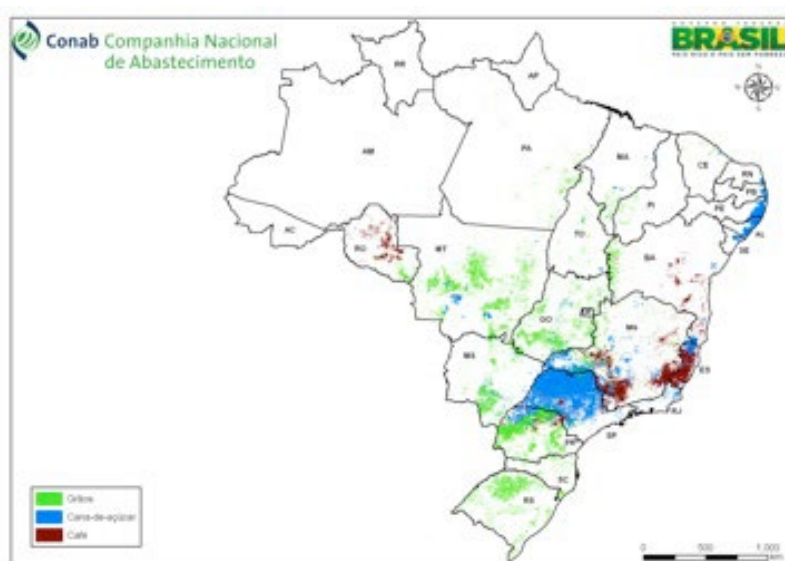


Fonte: Céleres, ISAAA e Sindag.

O estudo *Soybean Production in the Southern Cone of the Americas: update on Land and Pesticide Use*, que contou com a participação de pesquisadores brasileiros e foi publicado pelo Instituto de Ecologia do Gene (Genok), um centro de pesquisas na Noruega, mostrou que a adoção da soja transgênica, em países do Cone Sul (Bolívia, Paraguai, Uruguai, Argentina e Brasil) levou a um aumento da área cultivada com esse tipo de grão e também do uso de agrotóxicos. Percebeu-se uma correlação bastante forte das sementes transgênicas com o crescimento do uso de agrotóxicos.

A figura 5 mostra as principais *commodities* produzidas no Brasil: soja, milho, cana-de-açúcar e café. De acordo com dados da Conab, apesar do volume alto da produção, são utilizadas não mais que cinco variedades em cada cultura, ou seja, há um processo de homogeneização não só em relação à questão do monocultivo, mas em relação à baixíssima variabilidade genética. Essa baixa variabilidade causa a suscetibilidade das plantas às doenças e pragas por causa da queda da capacidade de reação e resistência das plantas.

Figura 5
Mapa de plantio de grãos, cana-de-açúcar e café



Fonte: Conab/Mapa.

Box 7

Experiências internacionais na relação
com as sementes transgênicas

Recentemente, o governo alemão vetou o plantio e a comercialização de variedade de milho transgênico a fim de observar o princípio de precaução da Convenção da Diversidade Biológica. Grécia, Luxemburgo, Áustria e Hungria, entre outros, acompanharam a decisão do governo alemão. No Brasil, o milho BT foi aprovado pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), sem estudo de impacto ambiental. A tomada de decisões, que era feita por maioria de dois terços, foi reduzida, por decisão do Governo Federal, para maioria simples dos 28 membros. Em outro estudo brasileiro, camundongos submetidos à dieta com 10% a 30% de milho BT registraram lesões hepáticas. Recentemente, o governo alemão vetou o plantio e a comercialização de variedade de milho transgênico a fim de observar o princípio de precaução da Convenção da Diversidade Biológica. Grécia, Luxemburgo, Áustria e Hungria, entre outros, acompanharam a decisão do governo alemão. No Brasil, o milho BT foi aprovado pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), sem estudo de impacto ambiental. A tomada de decisões, que era feita por

maioria de dois terços, foi reduzida, por decisão do Governo Federal, para maioria simples dos 28 membros. Em outro estudo brasileiro, camundongos submetidos à dieta com 10% a 30% de milho BT registraram lesões hepáticas (VENZKE, 2006). A Embrapa publicou, em 2002, um artigo informando que “pouco é sabido sobre as espécies não alvo da tecnologia, que podem ser afetadas pela tecnologia BT” (Netropical Entomology, 31). O estudo intitulado *Toxicidade em longo prazo de um herbicida Roundup e de um milho geneticamente modificado tolerante ao Roundup*, publicado na revista Food and Chemical Toxicology, em 19 de setembro de 2012, sugere que ratos alimentados com alimentos geneticamente modificados (GM) morrem antes e sofrem de câncer com mais frequência que os demais.

Duzentos mil hectares de milho transgênico cultivados na África do Sul não produziram por problemas na polinização, que impediram a formação de espigas. A Monsanto exigiu sigilo por parte dos agricultores, quando celebrou um acordo em que pagou compensação a eles.

Pela primeira vez desde 1996, cai a área plantada com soja transgênica nos Estados Unidos, com mais agricultores decidindo plantar soja não transgênica. A demanda por sementes de soja convencional está aumentando, o que deverá aumentar a área plantada para 10%. O preço da saca de semente de soja transgênica Roundup Ready, da Monsanto, aumentou de U\$\$ 35 para U\$\$ 50, enquanto o galão do herbicida Roundup aumentou de U\$\$ 15 para U\$\$ 50 (Grover Shannon, melhorista genético de soja do Delta Research Center, da Universidade de Missouri).

A respeito da liberação do milho transgênico resistente ao Glifosato, a Articulação Nacional de Agroecologia (ANA) fez levantamento de todos os experimentos que foram realizados com esse tipo de milho antes de ser liberado. Em seis campos experimentais, 9% dos experimentos destinaram-se à seleção de linhagem, cuja função não é gerar informação sobre os riscos; 41 experimentos (60%) foram voltados para a avaliação agrônômica, que é basicamente avaliar a produtividade do grão e se a planta

está sendo resistente ou não ao herbicida. Além disso, a CTNBio autorizou 21 campos experimentais com o título *Demonstração para agricultores*. Mesmo sendo uma semente que ainda estava em teste, a CTNBio autorizou a montagem de campos experimentais nas feiras agropecuárias para fazer propaganda. Por fim, a CTNBio concluiu que este tipo de milho não tem impacto ambiental nem à saúde humana, apesar de nenhum desses experimentos terem sido realizados em condições brasileiras, tinham como objetivo avaliar a biossegurança do produto. Na tabela 19, consta o exemplo de um caso, que pode ser estendido às outras 30 variedades transgênicas que a CTNBio liberou, pois o processo é o mesmo.

Tabela 19
Milho GA 21

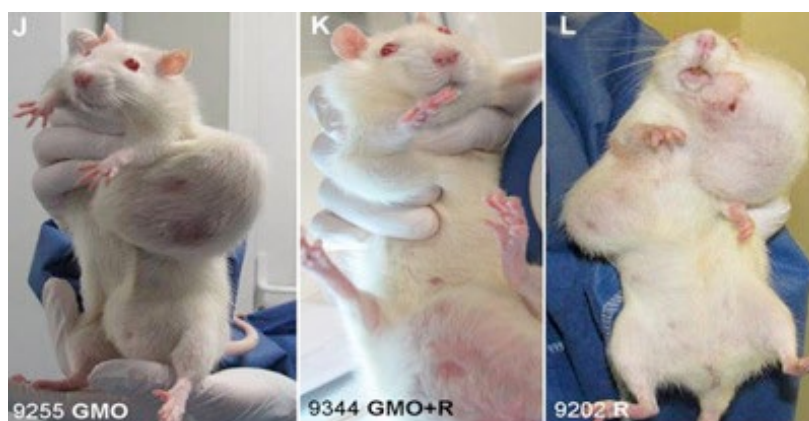
Milho GA 21 - Syngenta		
Categoria da liberação planejada	Número de campos experimentais	%
Seleção de linhagens	6	8,82
Avaliação agrônômica	41	60,29
Demonstração para agricultores	21	30,88

Fonte: CTNBio (2008).

Ainda, segundo a avaliação da CTNBio, por meio do Parecer Técnico nº 1.596/2008, o milho NK603 foi considerado tão seguro quanto as versões convencionais, em razão das evidências científicas sólidas de que esse milho não apresenta efeitos adversos à saúde humana e animal e seu valor nutricional tem potencial de ser, na realidade, superior ao do grão tradicional. O milho NK603 é o mesmo testado, em 2012, em ratos por cientistas

franceses. A pesquisa mostra que os ratos de laboratório expostos à alimentação com esse transgênico, que foi liberado no Brasil, apresentaram tumores visíveis. A pesquisa concluiu que esse milho indicava sinais evidentes de toxicidade. Em seguida, o presidente francês suspendeu as importações dessa variedade. Apesar desses resultados, a CTNBio liberou a comercialização do milho, indicando que a decisão está muito mais ligada à uma agenda econômica que à agenda da biossegurança e do princípio da precaução.

Figura 6
Fotos de ratos expostos à alimentação com milho transgênico



Fonte: Séralini (2012).

O crescimento do consumo de agrotóxicos no Brasil ocorreu em quatro categorias de produtos: herbicidas, inseticidas, fungicidas e acaricidas. Alguns inseticidas aumentaram quase quatro vezes mais e os fungicidas seis vezes o consumo nesse período. Na distribuição do valor, aumentou mais o custo de inseticidas e fungicidas que de herbicidas.

O estudo do BNDES indica uma tendência de redução de custo do Glifosato, o que faz com que a participação dele no valor seja relativamente menor que a participação no valor de outros produtos.

Tabela 20

Valor das vendas de defensivos – Brasil

Classe	Valor em US\$ milhões											% 2010
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	
Herbicidas	1.373	1.198	1.028	1.570	1.912	1.800	1.730	2.384	3.824	2.506	2.428	33
Inseticidas	698	637	471	731	1.073	1.194	1.135	1.549	2.242	1.988	2.345	32
Fungicidas	386	367	364	724	1.401	1.095	926	1.282	1.654	1.791	2.128	29
Acaricidas	66	66	72	80	78	83	70	92	114	88	92	1
Outros	65	86	65	96	134	156	131	176	222	253	307	4
Total	2.588	2.355	2.000	3.201	4.599	4.328	3.992	5.483	7.125	6.626	7.300	100

Quantidade de defensivos vendidos entre 2000 e 2010

Classe	Valor em US\$ milhões											% 2010
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	
Herbicidas	85	92	87	114	128	140	148	194	229	244	190	55
Inseticidas	20	20	19	49	67	37	34	43	56	59	59	17
Fungicidas	19	19	17	20	26	27	25	28	34	40	56	16
Acaricidas	9	10	11	10	10	7	12	15	15	8	7	2
Outros	12	15	16	19	23	25	24	31	31	38	33	10
Total	145	156	150	211	253	237	243	311	364	389	345	100

Fonte: BNDES (2011) com base em Sindag (2011).

4

POLÍTICAS PÚBLICAS

4 - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ENFRENTAMENTO DOS IMPACTOS DO USO DE AGROTÓXICOS E PROMOÇÃO DA AGROECOLOGIA E DA PRODUÇÃO ORGÂNICA

4.1 Avaliações a respeito da redução do uso de agrotóxicos

A redução do uso de agrotóxicos requer a desconstrução de algumas afirmações que foram historicamente reproduzidas sem uma base científica sólida. A primeira delas diz respeito à relação entre custo de produção e receita entre a produção convencional e a produção em transição agroecológica. No centro-sul do estado do Paraná, por exemplo, na safra 2010/2011, foi feita uma comparação entre agricultores familiares que produzem na mesma região, na mesma comunidade e no mesmo município, ou seja, expostos ao mesmo tipo de condição ambiental, de solo e de clima. O agricultor familiar, que plantou milho convencional, apresentou receita líquida de aproximadamente R\$ 1 mil por hectare (gráfico 28). Na mesma área, os agricultores em transição para a agroecologia, fazendo manejo de solos com adubação verde, rotação de culturas, uso de pó de rocha, e, principalmente, plantando milho crioulo, apresentaram uma lucratividade de R\$ 2 mil por hectare (gráfico 29). Esses dados evidenciam fortemente o impacto positivo que a transição agroecológica traz para a agricultura familiar na questão econômica também.

Gráfico 28

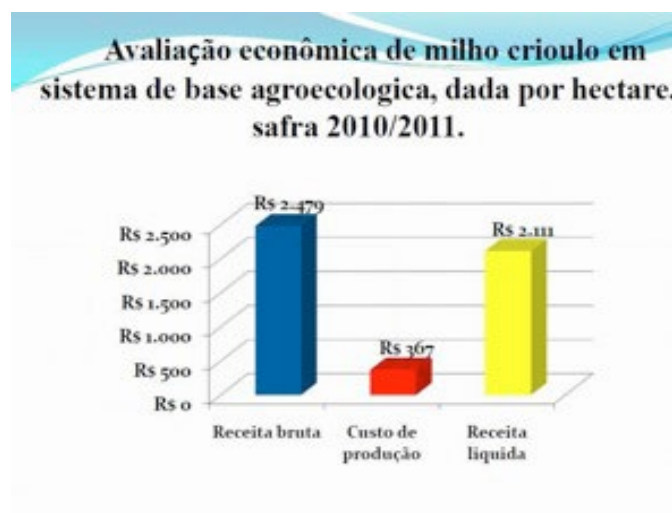
Avaliação econômica do milho convencional, por hectare (safra 2010/2011)



Fonte: Almeida et al.(2009).

Gráfico 29

Avaliação econômica do milho crioulo em sistema de base agroecológica, por hectare – Paraná (safra 2010/2011)



Fonte: Almeida et al.(2009).

Para confirmar essa análise, foi feito outro estudo¹ em uma situação climática diferente. No planalto norte de Santa Catarina, em um período de fortes chuvas seguido de um período de veranico (falta de chuva) de quase 40 dias, os plantios nessa região foram expostos a situações climáticas bastante extremas de um momento para o outro. Nessas circunstâncias, que tendem a se tornar menos raras em função dos efeitos das mudanças climáticas, foi investigado o que estava acontecendo com os agricultores que plantaram no sistema convencional e os que estavam fazendo transição agroecológica. Percebeu-se que a quantidade produzida foi praticamente equivalente nos dois sistemas. A grande diferença apareceu em relação ao custo de produção. O agricultor em transição agroecológica gastou em média um décimo daquilo que gasta o agricultor que compra semente híbrida ou semente transgênica e o pacote de adubos e de agrotóxicos. O resultado final (gráfico 30) mostra que o produtor ecológico teve lucro líquido de quase R\$ 3.500,00 por hectare e o convencional teve perda de quase R\$ 2.700,00 por hectare (ALMEIDA et al., 2009). Este exemplo evidencia um importante atributo dos sistemas agroecológicos que é a resiliência, ou seja, sua maior capacidade de absorver impactos e restituir suas condições originais ou estado próximo a esse. São, portanto, sistemas que apresentam menor risco climático de perda de colheitas.

¹ Estudo realizado em 2008 pela AS-PTA no planalto norte de Santa Catarina demonstra que, mesmo em estágios iniciais de transição agroecológica, os agroecossistemas se tornam mais resilientes frente aos extremos climáticos. Os produtores de milho da região conviveram com um período agrícola atípico, visto que extremos climáticos opostos se combinaram na mesma safra (excesso de chuvas no início e seca no final), resultando em uma quebra de produção estimada em 50%. Apesar das perdas generalizadas entre as famílias agricultoras, o estudo identificou que aquelas que haviam optado por manejos de base ecológica sentiram menos o impacto das irregularidades climáticas quando comparados com os produtores convencionais, pois registraram uma perda média de apenas 20% da safra esperada. Os resultados econômicos dos dois tipos de sistema foram absolutamente contrastantes já que o custo de produção do sistema convencional foi quase dez vezes superior ao custo do sistema em transição agroecológica. Ao dependerem totalmente do aporte de insumos industriais para a reprodução técnica dos agroecossistemas, os produtores convencionais registraram um prejuízo equivalente a 2.690 Kg/ha de milho, enquanto aqueles que ingressaram na trajetória de transição agroecológica obtiveram um saldo positivo de 3.470 Kg/ha de milho (ALMEIDA et al., 2009).

Gráfico 30

Produção e custos – Santa Catarina (2009)



Fonte: Almeida et al. (2009).

Os exemplos dados anteriormente referem-se ao nível local. Do ponto de vista internacional, um estudo de 2006 (BADGLEY et al., 2007) compilou e analisou um conjunto de dados de quase 200 experiências de promoção da agroecologia em países do norte e do sul, em desenvolvimento e desenvolvidos, sobre a produtividade e a produção dessas experiências para uma série de cultivos agrícolas, de hortaliças, de produção animal, de produção de grãos, e extrapolou para toda a área que é cultivada hoje em dia. Nessa pesquisa, foi feita uma comparação da produção nos sistemas orgânicos em relação aos sistemas convencionais, extrapolando para toda a área cultivada.

Como resultado, a pesquisa aponta que o sistema ecológico está excedendo a produção convencional. Praticamente todas as categorias avaliadas confirmam que o sistema ecológico é mais produtivo e rende mais na média global e também nos países em desenvolvimento. Importante destacar que a produção é duas ou até três vezes maior no sistema orgânico que na produção convencional para algumas categorias.

Cerca de um terço dos recursos das exportações agropecuárias brasileiras são provenientes da pequena agricultura. A agricultura familiar acessa em torno de 14% do crédito disponível, possui apenas 24% das terras e, no entanto, produz 70% dos alimentos consumidos no mercado doméstico brasileiro e um terço do valor bruto das exportações agropecuárias.

Outro aspecto que deve ser considerado é a responsabilização do agricultor pelo uso de agrotóxicos. Essa afirmação decorre da crença de que o agricultor não tem capacidade nem tecnologia tão eficiente para a produção de alimentos. Contudo, uma breve análise histórica comprova que o uso de agrotóxicos surgiu 50 anos atrás, enquanto a agricultura possui cerca de 12 mil anos de existência. Os camponeses desenvolveram tecnologias que são apropriadas para a produção de alimentos saudáveis. Deve-se destacar ainda que nesses mesmos 50 anos os principais instrumentos de política agrícola promovidos pelo Estado, como pesquisa, ensino, extensão, crédito, seguro e comercialização foram todos voltados para a implantação e consolidação da agricultura convencional. A promoção de um novo modelo de agricultura que seja capaz de enfrentar o cenário atual de crise energética, ambiental e dos alimentos passa necessariamente pela reorientação das políticas públicas para a agricultura. O que impede a adoção de técnicas agroecológicas está, portanto, muito mais relacionado à escolha do modelo de produção que à capacidade da agroecologia. A possibilidade de se produzir sem o uso de agrotóxicos está cada vez mais demonstrada por experiências locais e confirmada por pesquisas científicas. Da mesma forma, é crescente o número de organismos internacionais que têm buscado alternativas e passado a olhar com mais atenção para a agroecologia tendo em vista a insustentabilidade do padrão hegemônico de agricultura praticado hoje pelo mundo, como será visto a seguir.

4.2 Posicionamento e recomendações das organizações internacionais

Em 2007, a FAO² organizou a Conferência Internacional sobre a Agricultura Orgânica e Segurança Alimentar. Suas conclusões mostram que a agricultura convencional esgotou sua capacidade de alimentar a população global e existe a necessidade de substituí-la pela agricultura ecológica.

Em 2010, a Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) recomendou que os governos estimulem o uso de diferentes formas de agricultura sustentável, entre elas a orgânica, a de baixo uso de insumos externos e o manejo integrado de pragas, que minimizam o uso de agroquímicos.

Em 2010, o relator especial sobre o direito à alimentação, Olivier de Schutter, afirmou na Assembleia Geral da ONU que a agroecologia é um modelo de desenvolvimento agrícola que não só apresenta fortes conexões conceituais com o direito humano à alimentação, mas também demonstra resultados para avançar rapidamente no sentido da concretização desse direito humano para muitos grupos vulneráveis em vários países.³

A Avaliação Internacional das Ciências Agrícolas e da Tecnologia para o Desenvolvimento (IAASTAD) desenvolveu um conjunto de relatórios que foi resultado de um processo de avaliação da pesquisa e do conhecimento no campo agrícola, realizado ao longo de três anos e que mobilizou mais de 400 cientistas do mundo inteiro, inclusive do Brasil. A conclusão principal foi que as soluções “mais do mesmo” não darão conta de enfrentar problemas como o aumento da pobreza no campo, esgotamento dos recursos naturais, aquecimento global e perda de biodiversidade.

² Em 2007, a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) divulgou um relatório reforçando o potencial e a necessidade de a agricultura ecológica substituir a agricultura convencional. Para a FAO, o atual modelo agrícola é paradoxal: produz comida de sobra enquanto a fome atinge 1 bilhão de pessoas, o uso de agroquímicos vem crescendo mas a produtividade das culturas não, o conhecimento sobre alimentação e nutrição está cada vez mais disponível e pode ser acessado de forma cada vez mais rápida, porém um número crescente de pessoas sofre de má-nutrição.

³ Informe do relator especial sobre o direito à alimentação, Olivier de Schutter, na Assembleia Geral da ONU, em 20 de dezembro de 2010.

4.3 Cenário das políticas públicas no Brasil

A aprovação da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica é reconhecidamente um avanço. Porém, sua implantação deverá ser acompanhada tanto da retomada da reforma agrária quanto de ações de enfrentamento do uso de agrotóxicos, pois a contaminação da produção pode decorrer de propriedades vizinhas, o que é muito frequente no caso da pulverização aérea.

É igualmente importante envolver o setor da saúde e a defesa dos direitos do consumidor além do setor agrícola. Uma primeira medida é a formação e a qualificação dos médicos para reconhecer e identificar a relação do nexo causal entre as doenças e à exposição aos resíduos de agrotóxicos nos alimentos. Outra área que carece de formação são as agências de defesa dos direitos do consumidor para aplicar a fiscalização do cumprimento do direito de acesso à informação.

O campo da educação também tem um papel muito importante na escolha do modelo. Os cursos de agronomia formam majoritariamente profissionais defensores do uso de agrotóxicos.

Além disso, está em tramitação na Comissão de Agricultura do Senado Federal um projeto de lei (PL) de criação de uma única agência para o registro dos agrotóxicos em substituição ao modelo de gestão atual que é composto por três órgãos autônomos e com distintas competências. Muitas organizações da sociedade civil manifestam preocupação com essa concentração de poder decisório em um único órgão, favorecendo a captura por parte dos grupos de interesses e das empresas de agrotóxicos. Apesar do quadro reduzido de técnicos, a existência de três órgãos para o registro garante uma decisão baseada em uma visão mais abrangente. Nesse sentido, uma maneira de fortalecer esse sistema de gestão é dar condições para o cumprimento de suas atribuições.

5

CONSIDERAÇÕES FINAIS

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

As mudanças desejadas carecem de uma mobilização estratégica no momento político mais propício para evitar retrocessos. Diante desses riscos, a estratégia de curto prazo mais indicada seria fazer cumprir a legislação existente com mais rigor e implantar um plano de redução do uso de agrotóxicos.

Apesar de todos os entraves políticos e econômicos existentes, acredita-se que o momento é oportuno para dar visibilidade ao tema dos agrotóxicos e avançar na redução do seu uso. Mas é necessário traçar estratégias de enfrentamento da questão específicas para lidar com cada ator envolvido. A sociedade civil brasileira tem promovido algumas iniciativas de mobilização nacional contra o uso de agrotóxicos. Uma delas é a Campanha Permanente contra os Agrotóxicos e pela Vida que reúne 50 organizações e está presente em 22 estados.

Deve-se considerar também que o fortalecimento das agências reguladoras para a fiscalização não pode avançar suficientemente enquanto o modelo de produção do Brasil legítimar, inclusive, a ampliação do uso de agrotóxicos. Como conclusão geral da Mesa de Controvérsias, pactuou-se que, apesar de algumas divergências, há uma concordância a respeito da necessidade de tratar o modelo de produção agropecuário químico-dependente como problema de saúde pública humana, animal, vegetal e ambiental, propor medidas de redução do uso de agrotóxicos e de afirmação da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Pnapo).

5.1 Propostas

De responsabilidade dos órgãos de saúde, agricultura e meio ambiente intervenientes no processo de avaliação, registro, fiscalização e monitoramento dos impactos dos agrotóxicos

Componentes de um Plano de Redução do Uso de Agrotóxicos

1. Proibir no Brasil os agrotóxicos banidos em outros países por razões de saúde e de meio ambiente, a exemplo dos proibidos na União Europeia e durante o processo de reavaliação vetar a comercialização destes ingredientes ativos, notadamente os que se encontram em processo de reavaliação na Anvisa e no Ibama.
2. Proibir as pulverizações aéreas de agrotóxicos.
3. Substituir agrotóxicos extremamente tóxicos por outros de menor toxicidade, conforme preconiza a recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) para redução de uso de agrotóxicos classificados neste grau toxicológico.
4. Instituir programa que estimule mais eficiência com o mínimo de uso desse tipo de tecnologia para evitar o desperdício existente na sua aplicação e o risco do consumo de produtos tóxicos.
5. Incluir no Plano de Redução do Uso de Agrotóxicos a diminuição do uso de sementes transgênicas e a realização de estudos de impacto socioeconômico de organismos vivos geneticamente modificados em atendimento às recomendações aprovadas na Convenção de Diversidade Biológica (COP-MOP).

Monitoramento dos impactos dos agrotóxicos

6. Criar um programa nacional de monitoramento dos resíduos de agrotóxicos, fertilizantes, metais e solventes em água potável, rios, lagos, de biomas específicos como o Pantanal e águas subterrâneas.

7. Incluir no Para da Anvisa, o leite, o milho, a soja, as carnes, os peixes e a água de abastecimento para consumo humano, cumprindo com a Portaria nº 2.914/2011/MS, implantando uma rede de laboratórios públicos para realizar estas análises, garantido o orçamento necessário para tal funcionamento.
8. Implantar uma vigilância integral à saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental, laboral, farmacológica e nutricional), de forma participativa e integrada (saúde, agricultura, ambiente, educação), garantindo o cumprimento da Norma Regulamentadora nº 31, do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE) que estabelece os preceitos para a segurança e saúde no trabalho na agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura e assegurando orçamento para tal funcionamento.
9. Definir metodologia única de monitoramento em todos os órgãos ambientais nas três esferas federativas e investir em pesquisas voltadas ao estudo do comportamento das moléculas dos ingredientes ativos e seus impactos na biodiversidade brasileira.

Mecanismos para melhorar a avaliação de agrotóxicos

10. Construir mecanismos para revisar o método de avaliação ambiental, considerando as especificidades de cada bioma e espécie.
11. Criar um modelo democrático de decisão no que diz respeito ao registro e à fiscalização de agrotóxicos, com fóruns de discussão e controle social sobre os órgãos de Governo que atuam nessas questões, incluindo as universidades no processo de avaliação das pesquisas realizadas pelas empresas solicitantes de liberação do uso de seus produtos.

12. Fortalecer as agências reguladoras responsáveis pelo registro e pela fiscalização de agrotóxicos, reestruturando e dando condições para que exerçam o seu trabalho; assegurando a aplicação e o cumprimento da Lei de Agrotóxicos existente com penalidades previstas para descumprimento, revisando o valor das multas das sanções administrativas que atualmente são insignificantes, caso haja viabilidade política para alteração da legislação atual, ampliando e qualificando o quadro de recursos humanos com a função de fiscalização, incluindo a fiscalização do uso dos agrotóxicos nas propriedades rurais.
13. Garantir a continuidade da atuação dos três órgãos que atualmente integram o sistema de fiscalização, impedindo a criação de uma agência única para essa atribuição, aproximando os setores de governo da agricultura e da saúde em suas tomadas de decisões.

Garantir acesso a informações e participação da sociedade

14. Garantir aos consumidores o direito à informação, por meio de fóruns estaduais de controle aos impactos dos agrotóxicos, da realização de audiências públicas sobre o uso de agrotóxicos e da articulação de vias de enfrentamento: tutela jurídica, administrativa (audiência pública, investigação e inspeção, recomendação, termo de ajuste de conduta) e judicial (atuação do Ministério Público Federal – MPF, Advocacia-Geral da União – AGU).
15. Implementar a Convenção de Roterdã sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado (PIC) Aplicado a Certos Agrotóxicos e Substâncias Químicas Perigosas Objeto de Comércio Internacional.

16. Implantar fóruns de elaboração de normas, monitoramento e vigilância do desenvolvimento local e regional, com um sistema de vigilância do desenvolvimento agropecuário, urbano e industrial e sistema nacional de informação de venda e uso de agrotóxicos que fortaleça o controle do receituário agrônomo e possa subsidiar com dados e informações as ações de vigilância ambiental e saúde.

De responsabilidade dos órgãos de tributação federal e estaduais

17. Analisar os impactos mais diretos de custo decorrentes da isenção e/ou redução da tributação federal e estadual sobre agrotóxicos e os desdobramentos desse impacto em termos sociais e econômicos mais amplos, com vistas a acabar com subsídios e isenção nos impostos para os agrotóxicos, destinando a arrecadação destes no fortalecimento da agroecologia.
18. Incluir, no processo de tomada de decisão governamental sobre a tributação, perspectivas mais amplas que o olhar meramente econômico, viabilizando propostas de tributação maior para agrotóxicos proibidos em outros países e os de maior toxicidade, como forma de desincentivo ao seu uso.

De responsabilidade dos órgãos envolvidos com educação e capacitação profissional

19. Investir na capacitação e formação dos profissionais da saúde, qualificando as grades curriculares (escolas e universidades etc.) de forma que possam dar um panorama sobre os agrotóxicos e sobre a agroecologia (toxicologia, agroecologia etc.) e fomentando ações de formação dos profissionais e dos produtores a respeito dos riscos do uso de agrotóxicos e dos benefícios do uso das tecnologias agroecológicas.

- 20.** Revisar o conceito de eficiência agronômica, incluindo questões de sustentabilidade do solo, água e meio ambiente, bem como dos impactos nutricionais do uso de agrotóxicos.

Aos órgãos coordenadores e integrantes de Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica

Alternativas ao uso de agrotóxicos

- 21.** Democratizar a estrutura fundiária do País e implementar um Programa Nacional de Reforma Agrária e reconhecimento dos direitos territoriais e patrimoniais dos povos indígenas, outros povos e comunidades tradicionais.
- 22.** Definir medidas e metas ousadas no Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica com vistas a ampliar o uso de tecnologias, processos e práticas já existentes de agroecologia e agricultura orgânica, bem como criar um fórum de prestadores de serviços para a agroecologia com vistas ao intercâmbio de experiências.
- 23.** Ampliar as políticas de incentivo econômico para a produção de alimentos saudáveis, dentre outros, por meio de:
- a.** garantia de investimentos públicos em pesquisas alternativas;
 - b.** garantia de financiamentos públicos para a produção agrícola e pecuária que investirem em tecnologias sustentáveis e sem agrotóxicos;
 - c.** programas públicos de multiplicação de variedades de sementes tradicionais e crioulas;
 - d.** ampliação dos recursos para pesquisa, desenvolvimento e inovação (portfólio de agricultura de base ecológica – Embrapa e parceiros, universidades, instituições de pesquisa, iniciativa privada e organizações da sociedade civil);

- e. fortalecimento da organização econômica das cadeias produtivas de alimentos livres de agrotóxicos;
- f. revisão da legislação de vigilância sanitária aplicável aos produtos de origem agroecológica;
- g. incentivo às redes agroecológicas de serviços de assistência técnica para a agricultura familiar;
- h. fomento para criação de redes de comercialização e distribuição de alimentos saudáveis; e
- i. priorização de compras governamentais de produtos agroecológicos.

Propostas ao Consea

- 24.** Acompanhar a tramitação de projetos no Congresso Nacional relacionados ao tema dos agrotóxicos, avançando na legislação, principalmente, nas regulamentações estaduais e municipais.
- 25.** Propor manifestação do Consea pelo banimento do milho NK603.
- 26.** Organizar uma mesa de controvérsias sobre os impactos dos transgênicos.



REFERÊNCIAS

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **Relatórios das empresas de agrotóxicos de produção, importação, comercialização e exportação**. 1º Semestre de 2010.

_____. **Relatórios das empresas de agrotóxicos de produção, importação, comercialização e exportação**. 2º Semestre de 2011.

AGROW. **Mixed results for top 20 companies**, n. 621, p. 2, ago. 2011.

ALICEWEB. **Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio**. Disponível em: <http://aliceweb.desenvolvimento.gov.br/>.

ALMEIDA, E.; PETERSEN, P.; PEREIRA, F. Lidando com extremos climáticos: análise comparativa entre lavouras convencionais e em transição ecológica no Planalto Norte de Santa Catarina. **Revista Agriculturas: experiências em agroecologia**, v. 6, n. 1, p. 28-33, abr. 2009. Disponível em: http://aspta.org.br/wp-content/uploads/2011/05/Agriculturas_v6n1.pdf.

AMVAC CHEMICAL. **Annual Report 2010**. Disponível em: <http://www.american-vanguard.com/LinkClick.aspx?fileticket=cvOnRG%2fwdLE%3d&tabid=160>. Acesso em: mar. 2012.

ARYSTA. **Annual Report 2010**. Disponível em: <http://www.permira.com/media-centre/reporting>. Acesso em: abr. 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA QUÍMICA (ABIQUIM). Departamento de Assuntos Técnicos. **O que é o GHS?** Sistema harmonizado globalmente para a classificação e rotulagem de produtos químicos. São Paulo: ABIQUIM/DETEC, 2005. 69p.

_____. **A indústria química brasileira em 2009**. Disponível em: <http://www.abiquim.org.br/conteudo.asp?princ=ain>. Acesso em: 16 ago. 2010.

BADGLEY, C. et al. Organic agriculture and the global food supply. **Renewable agriculture and food systems**, v. 22, n. 2, p. 86-108, 2007.

BASF. **Annual Report 2010**. Disponível em: http://www.basf.com/group/corporate/en/function/conversions:/publish/content/about-basf/facts_reports/reports/2010/BASF_Report_2010.pdf. Acesso em: abr. 2011.

BAYER. **Annual Report 2010**. Disponível em: <http://www.annualreport2010.bayer.com/en/Bayer-Annual-Report-2010.pdf>. Acesso em: abr. 2011.

BECK, Ulrich. **Sociedade de risco**: rumo a uma outra modernidade. São Paulo: Editora 34, 2010.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Sistema de Agrotóxicos Fitossanitários (Agrofit)**. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br>.

_____. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio). **Parecer Técnico nº 1.596/2008**. Disponível em: <http://www.ctnbio.gov.br/index.php/content/view/12341.html>.

_____. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC). Indústria Agroquímica. **Fórum de Competitividade**. Diálogo para o desenvolvimento. Brasília, 2007. 17p.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Conselho de Direitos Humanos (Caisan). Promoção e proteção de todos os direitos humanos, civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, inclusive o direito ao desenvolvimento. In: SCHUTTER, O. RELATÓRIO APRESENTADO PELO RELATOR ESPECIAL SOBRE DIREITO À ALIMENTAÇÃO. Brasília, DF: MDS, 2012. Décima sexta sessão. Item 3 da agenda. Disponível em: www.agroecologia.org.br/index.../a-agroecologia.../download.

CARNEIRO, F. F. et al. **Dossiê Abrasco**: um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde. Rio de Janeiro, Abrasco, abr. 2012. 1ª Parte. 98p.

CHEMINOVA. **Annual Report, 2010**. Disponível em: http://www.cheminova.com/download/auriga_aarsrapport_2010uk.pdf. Acesso em: abr. 2011.

CHEMTURA. **Annual Report 2010**. Disponível em: <http://investor.chemtura.com/sites/chemtura.investorhq.businesswire.com/files/report/file/CHMT-20110308-10K-201012311.pdf>. Acesso em: mar. 2012.

COLEMAN M. D. et al. A preliminary investigation into the impact of a pesticide combination on human neuronal and glial cell lines in vitro. **PLoS ONE**, v. 7, n. 8, 2012.

COMTRADE. United Nations Commodity Trade Statistics Database. **Divisão de estatísticas das Nações Unidas** (International Merchandise Trade Statistics - IMTS).

CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO (UNCTAD). **Transition to a more sustainable economy**. New York and Geneva, 2009. Disponível em: http://unctad.org/en/Docs/ditcted20092_en.pdf.

DOW. **Annual report 2010**. Disponível em: <http://www.dow.com/financial/pdfs/annual-report-2010.pdf>. Acesso em: abr. 2011.

DUPONT. **Annual Report 2010**. Disponível em: <http://phx.corporateir.net/External/File?item=UGFyZW50SUQ9NDEzMDc1fENoaWxkSUQ9NDIOMTU3fFR5cGU9MQ==&t=1>. Acesso em: abr. 2011.

EIDEN, C. **Pesticide registration, risk assessment, & MRLs**: US/EPA/OPP & EU/UK/CRD. 2009. Disponível em: http://www.slidefinder.net/r/risk_assessment_overview_human_health/33016370. Acesso em: 18 jan. 2011.

FERNANDES, G. B.; PACKER, L. **O quadro acelerado de liberações de OGMs no Brasil, o controle na cadeia agroalimentar e sistemática violação ao princípio da precaução**. Campanha Brasil Ecológico Livre de Transgênicos. Brasília, Brasil: Ministério da Ciência e Tecnologia, mar. 2011.

FMC. **Annual Report, 2010**. Disponível em: https://materials.proxyvote.com/Approved/302491/20110301/AR_81988.pdf. Acesso em: Abril, 2011.

GLIESSMAN, S. R.; **Agroecologia:** processos ecológicos em agricultura sustentável. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2000. 653 p.

ISAGRO. **Consolidated Financial 2010**. Disponível em: <http://www.isagro.com/images/stories/file/PDF/bilanci-annuali/CONSOLIDATED-2010-ENGsite.pdf>. Acesso em: mar. 2012.

ISK. **Annual Report 2011** (fiscal 2010). Disponível em: http://www.iskweb.co.jp/eng/ir/pdf/Annual_2011.pdf. Acesso em: mar. 2012.

KUREHA. **Business Report 2010**. Disponível em: <http://www.kureha.co.jp/en/ir/pdf/br2010.pdf>. Acesso em: mar. 2012.

KYUNG NONG. **Annual Report 2010**. Disponível em: http://www.knco.co.kr/english/eng_06.asp. Acesso em: mar. 2012.

LONDON, L.; BAILIE, R. Challenges for improving surveillance for pesticide poisoning: policy implications for developing countries. **Int J Epidemiol**, v. 30, n. 3, p. 564-570, 2001.

MAKHTESHIM AGAN. **Annual Report, 2010**. Disponível em: http://www.ma-industries.com/finance/fin2010/Annual_Report2010_eng.pdf. Acesso em: abr. 2011.

McDOUGALL, Phillips. **The global agrochemical and seed markets:** Industry prospects. In: CPDA ANNUAL MEETING. 2008, São Francisco. Disponível em: <http://cpda.kma.net/index.asp?bid=151>. Acesso em: 10 set. 2008

MEIJI HOLDINGS. **Annual Report 2011** (fiscal 2010). Disponível em: http://www.meiji.com/english/investor/library/annualreport/2011/pdf/annualreport_2011_en_all.pdf. Acesso em: mar. 2012.

MELLO, A. Conselho de Segurança Alimentar (Consea). Mesa de Controvérsias sobre Agrotóxicos. **Agrotóxicos, agricultura e mercado**. Brasília, 21 set. 2012.

MITSUI CHEMICALS. **Annual Report 2010**. Disponível em: http://www.mitsuichem.com/ir/library/ar/pdf/en_ar10_all.pdf. Acesso em: Março, 2012.

MONSANTO. **Annual Report 2010**. Disponível em: http://www.monsanto.com/investors/Documents/Pubs/2010/annual_report.pdf. Acesso em: Abril, 2011.

NIPPON SODA. **Annual Report 2010**. Disponível em: <http://www.nippon-soda.co.jp/pdf/annualreport2010.pdf>. Acesso em: Março, 2012.

NUFARM. **Annual Report**, 2010. Disponível em: <http://www.nufarm.com/Assets/15583/1/NUAR10Final.pdf>. Acesso em: Abril, 2011.

OERKE et al. **Crop production and crop protection**. Amsterdam: Elsevier, 1994.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA (FAO). **International Conference on Organic Agriculture and Food Security**. Rome 3-6 may 2007. Report. Disponível em: <ftp://ftp.fao.org/docrep/fao/meeting/012/J9918E.pdf> e http://www.fao.org/organicag/ofs/docs_en.htm.

PELAEZ, V. Conselho de Segurança Alimentar (Consea). Mesa de Controvérsias sobre Agrotóxicos. **Agrotóxicos, agricultura e mercado**. Brasília, 21 de setembro de 2012.

PELAEZ, V. et al. **Monitoramento do mercado de agrotóxicos**. Programa de Mestrado e Doutorado em Políticas Públicas. Paraná: UFPR, 2011.

_____. **Mercado e regulação de agrotóxicos**. Brasília, 11 abr. 2012.

PIGNATI, W. A. **Os riscos, agravos e vigilância em saúde no espaço de desenvolvimento do agronegócio no Mato Grosso**. Rio de Janeiro: s.n., 2007. 114 p. il., tab., mapas.

_____. Conselho de Segurança Alimentar (Consea). Mesa de Controvérsias sobre Agrotóxicos. **Contaminação por agrotóxicos no MT: estudos da UFMT**. Brasília, 21 set. 2012.

PORTO, S. Conselho de Segurança Alimentar (Consea). Mesa de Controvérsias sobre Agrotóxicos. **Agrotóxicos, agricultura e mercado**. Brasília, 21 set. 2012.

RALLIS INDIA. **Annual Report 2010-2011**. Disponível em: <http://www.adobe.com/support/downloads/main.aspl>. Acesso em: mar. 2012.

RIGOTTO, R. M. **Estudo epidemiológico da população da região do baixo jaguaribe exposta à contaminação ambiental em área de uso de agrotóxicos**. Fortaleza, Ceará, 2010. p. 67-68.

SCUCATO, E. S. et al. **Relatório do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos no Estado do Paraná**. Paraná: Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, 2011.

SERALINI, G.-E. S. et al. **Long term toxicity of a Roundup herbicide and a Roundup-tolerant genetically modified maize**. Food and Chemical Toxicology. Set. 2012.

SILVA, M. F. O.; COSTA, L. M. A indústria de defensivos agrícolas. **BNDES Setorial** **35**, 2012, p. 233-276.

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA DEFESA AGRÍCOLA (SINDAG). **Vendas de defensivos agrícolas sobem 3,8% em 2011**. Disponível em: http://www.Sindag.com.br/noticia.php?News_ID=2188. Acesso em: 27 ago. 2011.

_____. **Estatísticas de mercados do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos Para Defesa Agrícola**. São Paulo, 1995-2007. Disponível em <http://www.Sindag.org.br>. Acesso em: 15 jan. 2008.

SIPCAM. **Financial Achievements**. Disponível em: <http://www.sipcam-oxon.com/>. Acesso em: Março, 2012.

SUMITOMO. **Annual Report, 2010**. Disponível em: http://www.sumitomo-chem.co.jp/english/ir/library/annual_report/docs/ar2010_e.pdf. Acesso em: Abril, 2011.

SYNGENTA. **Annual Report 2010**. Disponível em: http://www2.syngenta.com/en/investor_relations/pdf/Syngenta-Financial-Review-2010.pdf. Acesso em: Abril, 2011.

TYRATECH. **Annual Report 2010**. Disponível em: <http://www.tyratech.com/archive/results/ar2010.pdf>. Acesso em: Março, 2012.

UIPP. **Rapport d'Activité 2010/2011 – UIPP**. Disponível em: <http://www.uipp.org/>. Acesso em: mar. 2012.

UNITED PHOSPHORUS. **Annual Report**. 2010. Disponível em: <http://www.uplonline.com/financials/annualrep2009-2010.pdf>. Acesso em: abr. 2011.

UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE (USDA). **Agricultural chemical usage**: field crops and potatoes. 2007. Disponível em: <http://usda.mannlib.cornell.edu/MannUsda/viewDocumentInfo.do?documentID=1560>.

_____. **Commodity costs and returns**. 2012a. Disponível em: <http://www.ers.usda.gov/data-products/commodity-costs-and-returns.aspx>.

_____. **Economic research service**. Adoption of genetically engineered crops in the U.S. Recent trends in GE adoption. 2012b. Disponível em: <http://www.ers.usda.gov/data-products/adoption-of-genetically-engineered-crops-in-the-us/recent-trends-in-ge-adoption.aspx>. Acesso em: 5 mar. 2013.

VAN DER PLOEG, J. D. **Camponeses e impérios alimentares**: lutas por autonomia e sustentabilidade na era da globalização. Tradução de Rita Pereira. Porto Alegre: UFRGS, 2008.